



**Rainforest  
Alliance**

<b>Tipo de documento:</b>	Padrão RA
<b>Escopo:</b>	Brasil
<b>Situação do documento:</b>	Aprovado
<b>Data desta versão:</b>	29 de maio de 2012
<b>Número da versão:</b>	2.0
<b>Período inicial de consulta:</b>	Encerrado.
<b>Responsável pela aprovação:</b>	Rainforest Alliance
<b>Pessoa de contato:</b>	<u>Ricardo Camargo Cardoso</u>
<b>E-mail de contato:</b>	<a href="mailto:ricardo@imaflora.org">ricardo@imaflora.org</a>

<b>Título:</b>	<b>Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (Versão – 2.0)</b>
<b>Código de documento RA:</b>	<b>FM-32 - Brasil</b>

© 2007 Publicado pela Rainforest Alliance. Nenhuma parte deste trabalho coberta pelos direitos Copyright do autor pode ser reproduzida ou copiada em quaisquer formas ou meios (incluindo fotocópias, gravações, gravações em fitas ou sistemas eletrônicos de informações ou recuperação) sem a permissão por escrito do autor.

## Índice

<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
<i>Contexto.....</i>	<i>2</i>
<i>Desenvolvimento de padrões regionais.....</i>	<i>3</i>
<i>Estrutura dos padrões Rainforest Alliance.....</i>	<i>4</i>
<i>Indicadores para pequenos e grandes EMF.....</i>	<i>5</i>
<i>Comentários e contribuições públicas aos padrões e processos de certificação .....</i>	<i>5</i>
<i>Conteúdo.....</i>	<i>6</i>
<i>A. Escopo.....</i>	<i>6</i>
<i>B. Data de validade do padrão .....</i>	<i>6</i>
<i>C. Referências.....</i>	<i>7</i>
<i>D. Termos e definições.....</i>	<i>7</i>
<b>Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil.....</b>	<b>8</b>
<i>Anexo 1: lista de legislações aplicáveis no Brasil .....</i>	<i>35</i>
<i>Anexo 2: lista de acordos multilaterais e convenções OIT ratificados pelo Brasil .....</i>	<i>46</i>
<i>Anexo 3: listas oficiais de espécies ameaçadas no Brasil.....</i>	<i>46</i>
<i>Anexo 4: glossário de termos e definições .....</i>	<i>173</i>
<i>Anexo 5: resumo do processo de avaliação de certificação FSC.....</i>	<i>182</i>
<i>Anexo 6: orientações para aplicação inicial do padrão .....</i>	<i>185</i>
<i>Anexo 7: resumo de contribuições de partes interessadas .....</i>	<i>185</i>

## **Introdução**

O objetivo principal da Rainforest Alliance é reconhecer bons gestores florestais através de uma verificação independente e confiável de suas práticas de manejo. A Rainforest Alliance é uma entidade certificadora acreditada pelo Forest Stewardship Council, e é representada no Brasil pelo Imaflora, uma associação de direito civil sem fins lucrativos fundada em 1995.

O propósito deste padrão é fornecer aos gestores florestais, proprietários/produtores florestais, indústrias do setor florestal, cientistas, ambientalistas e público em geral, informações sobre os aspectos das operações de manejo florestal avaliados nos processos de certificação do Forest Stewardship Council (FSC). O padrão foi desenvolvido para o Brasil com base nos Padrões Genéricos Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo Florestal, aprovados pelo FSC por meio do órgão acreditador correspondente, a ASI – “Accreditation Services International” e tem por escopo auditorias FSC de manejo de plantações florestais no Brasil. O padrão final poderá sofrer revisões e atualizações futuras com fundamento em contribuições de partes interessadas e experimentos de campo. Os princípios, critérios e indicadores deste documento são aplicáveis para avaliações de empreendimentos de manejo florestal (EMF) que tenham a produção de madeira como o principal (embora não exclusivo) objetivo.

## **Contexto**

Florestas podem ser manejadas com diversos objetivos, objetivando a obtenção de diferentes produtos. Tal manejo pode ocorrer em florestas naturais ou em plantações, para produção de madeira ou de produtos não madeireiros, incluir sistemas mecanizados ou manuais de colheita e ser gerido por um grande empreendimento industrial ou por uma associação de produtores comunitários locais, entre outras possibilidades. Uma questão chave para processos de certificação tem sido a de avaliar uma ampla variedade de impactos ecológicos, socioeconômicos e silviculturais das atividades de manejo florestal de forma clara e consistente, com base em uma combinação de conhecimentos científicos e experiências práticas.

Em 1991, o Programa SmartWood da Rainforest Alliance apresentou o primeiro conjunto de padrões globais para certificação de manejo florestal, intitulado “Diretrizes Gerais para a Avaliação do Manejo de Florestas Naturais”, aplicável às florestas ou às operações florestais. No mesmo ano, o SmartWood também produziu as primeiras diretrizes regionais específicas para o manejo de florestas naturais na Indonésia. Em 1993, o SmartWood produziu uma minuta de “Diretrizes Gerais para a Avaliação de Plantações Florestais” e revisou as diretrizes para o manejo de florestas naturais. O grupo de trabalho inicial para desenvolver os Princípios e Critérios do FSC de 1991 a 1993 foi co-dirigido pelo diretor do SmartWood. Em 1998, após sete anos de aplicação e experiência concreta com a realização de inúmeras avaliações e auditorias florestais, o SmartWood conduziu uma ampla revisão de seus padrões para a avaliação de manejo florestal para florestas naturais e plantações. Desde então, revisões destes mesmos documentos ocorreram em 2000 e 2004. Desde 1993, cada padrão tem sido revisado pela equipe do FSC, órgão internacional que acreditou a Rainforest Alliance como uma certificadora de manejo florestal e cadeia de custódia.

Estes padrões foram desenvolvidos pela equipe Imaflora, com consultas a outros membros da Rainforest Alliance no mundo, bem como a outros profissionais florestais, ecólogos, cientistas sociais e técnicos florestais. As equipes do Imaflora e da Rainforest Alliance têm uma profunda experiência de campo no desenvolvimento de padrões regionais específicos de certificação florestal, alguns desde 1989 (Indonésia, Califórnia). Os padrões foram desenvolvidos de acordo com os requisitos do FSC, bem como de outras diretrizes de manejo florestal e conservação biológica, lançadas pela IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) e ITTO

(Organização Internacional para Madeira Tropical). A Rainforest Alliance tem desenvolvido seus trabalhos com nossos representantes (Imaflora no Brasil e NEPCON na Europa) e outras organizações como o Centro para Silvicultura Internacional (CIFOR), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cientistas, indústria florestal, organizações não governamentais (ONGs) e grupos de trabalho FSC para o desenvolvimento de padrões regionais. Reconhece-se a contribuição significativa efetuada por estas e outras organizações locais, nacionais e internacionais e diversos empreendimentos florestais, certificados ou não, engenheiros florestais, produtores de madeira e partes interessadas locais, que contribuíram com críticas às versões anteriores dos padrões Rainforest Alliance e forneceram sugestões para sua melhoria.

## **Desenvolvimento de padrões regionais**

### **Padrões Nacionais/Regionais FSC:**

Grupos de trabalho do FSC ao redor do mundo têm desenvolvido padrões específicos de certificação regionais ou nacionais. O Imaflora e a Rainforest Alliance apoiam, incentivam e participam sempre que possível destes processos. A experiência mostra que o processo de definição de normas regionais é vital para o sistema de certificação FSC. A elaboração de padrões regionais constitui um excelente meio de envolvimento do público em discussões amplas e importantes sobre o futuro de florestas e comunidades humanas. Em outras palavras, o processo de definição de padrões regionais deveria ser visto não somente como um processo de definição de padrões técnicos, mas também como um processo para busca de um manejo florestal sustentável. Neste processo, padrões regionais são desenvolvidos, testados no campo, revisados e aprovados por um grupo de trabalho regional, e então submetidos ao FSC Internacional para aprovação. O produto final, se aprovado, é um “Padrão aprovado pelo FSC”. Uma vez aprovado, todas as certificadoras acreditadas pelo FSC (como a Rainforest Alliance) devem utilizar o padrão regional aprovado para a certificação FSC naquele país ou região. As certificadoras podem ser mais rigorosas que os padrões regionais, nunca menos rigorosas.

### **Padrões Interinos:**

Em países ou regiões que não possuem um padrão específico para um determinado escopo de certificação aprovado pelo FSC, a Rainforest Alliance deve desenvolver um padrão interino local adaptado para ser usado na avaliação de operações de manejo florestal na área geográfica designada. Os padrões adaptados são desenvolvidos a partir dos padrões genéricos Rainforest Alliance, possibilitando modificações dos indicadores de certificação de forma a considerar o contexto nacional (e.g. requisitos legais e perspectivas ambientais, sociais e econômicas específicas).

A presente minuta usou como base para sua elaboração a versão anterior do Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (Versão 1.0, de janeiro de 2006) e os padrões genéricos Rainforest Alliance para Avaliação de Manejo Florestal. Ela foi elaborada pelo Imaflora em Português, idioma oficial do país no qual estão localizados os empreendimentos de manejo florestal a serem avaliados e foi submetida à consulta pública por um período inicial de sessenta dias, estendido por mais trinta dias após a primeira consolidação. A distribuição a partes interessadas relevantes ocorreu por e-mail, mediante publicação nas páginas eletrônicas do Imaflora e da Rainforest Alliance, por correio e reuniões presenciais. Após a consolidação final dos comentários apresentados durante este período de consulta, a versão final é publicada na página eletrônica do Imaflora da Rainforest Alliance com no mínimo trinta dias antes do início de sua aplicação no campo.

Caso haja o desenvolvimento, pela iniciativa nacional do FSC ou por um grupo de trabalho específico, de um novo padrão regional/nacional aprovado pelo FSC Internacional para o mesmo escopo de certificação deste documento, o padrão regional/nacional deverá prevalecer sobre o presente padrão interino, obedecidas especificações de transição estabelecidas pelo FSC após sua entrada em vigor.

A equipe Imaflora/Rainforest Alliance se utilizou adicionalmente de outros recursos como base e inspiração para elaborar os indicadores e verificadores deste padrão interino. A lista a seguir descreve os documentos de base e os principais documentos que foram revisados e considerados na elaboração e revisão deste Padrão Interino:

- Final Plantations Policy Review Report 2006-10-20;
- FSC-GUI-60-004 EN (V1-0) – Forest Stewardship Standards: Structure, Content and Suggested Indicators;
- FSC-PRO-01-001 (V2-0) EN – Development and Approval of FSC Social and Environmental Interim Standards;
- FSC-STD-01-001 (V- 4.0) – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship;
- FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship;
- FSC-STD-01-002 (V 1-0) – Glossary of Terms;
- FSC-STD-20-002 V3-0 EN – Adaptation of Generic Indicators;
- FSC-STD-60-002 (V1-0) EN – Structure Content National Forest Stewardship Standards;
- FSC-STD-60-006 (V1-2) EN – Development of National Forest Stewardship Standards;
- FSC-STD-01-003 – SLIMF Eligibility Criteria;
- Rainforest Alliance Generic Standards for Assessing Forest Management, Rainforest Alliance, March 2012;
- Rainforest Alliance Global Non Timber Forest Product Certification Addendum, Rainforest Alliance 2012;
- ISEAL Code of Good Practice;
- Padrão para Avaliação de Manejo Florestal Comunitário e de Pequenos Produtores no Brasil 2010 POR;
- Padrões de certificação do FSC para Manejo Florestal em Terra Firme na Amazônia Brasileira (24 de março de 2002, POR).

### **Estrutura dos padrões Rainforest Alliance**

Os Padrões Genéricos Rainforest Alliance estão diretamente baseados nos Princípios e Critérios do FSC (FSC-STD-01-001) e incluem indicadores genéricos em cada critério para elaboração de uma norma global da Rainforest Alliance. Como já especificado, estes indicadores constituem o ponto de partida para o desenvolvimento de “Padrões Interinos Imaflora/Rainforest Alliance” específicos por região, que serão utilizados pelos auditores florestais para avaliar a sustentabilidade de práticas e impactos do manejo florestal dos empreendimentos candidatos à certificação.

Este Padrão Interino está dividido nos seguintes dez princípios:

1. Obediência às leis e aos princípios do FSC
2. Direitos e responsabilidades de posse e uso
3. Direitos dos povos indígenas
4. Relações comunitárias e direitos dos trabalhadores
5. Benefícios da Floresta
6. Impacto ambiental

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

7. Plano de manejo
8. Monitoramento e avaliação
9. Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação
10. Plantações.

No padrão está descrito, separadamente, cada um dos princípios do FSC, com seus respectivos critérios, incluindo ainda os indicadores que devem ser auditados em todos os processos de certificação FSC conduzidos pelo Imaflorea/Rainforest Alliance, exceto se considerados não aplicáveis pelos auditores. Uma vez que os princípios e critérios são internacionais, somente os indicadores estão sendo submetidos à presente consulta pública.

### **Indicadores para pequenos e grandes EMF**

De forma compatível com as regras FSC, foram identificados indicadores em critérios específicos<sup>1</sup> aplicáveis para operações de determinadas dimensões. Nos Padrões Interinos Regionais da Rainforest Alliance são normalmente incluídas definições quantitativas dos conceitos de pequenas e grandes operações. No presente documento, em consonância com as regras FSC aplicáveis, devem ser consideradas como “grandes operações” aquelas com áreas superiores a 10.000 hectares. A definição para “pequenas operações” é determinada por limites estabelecidos pelo FSC Internacional (100 hectares) ou pelas Iniciativas Nacionais, para operações de manejo florestal de pequena escala e baixa intensidade (SLIMF). Na região amazônica do Brasil são consideradas SLIMF operações de manejo com área total de até 1.000 hectares. Nos demais biomas brasileiros vale o limite internacional de 100 hectares. Os conceitos de grandes empreendimentos e SLIMF se encontram também no glossário do presente documento.

Para mais referências sobre os temas, ver as normativas FSC em suas versões mais atualizadas:

#### **SLIMF:**

- FSC-STD-01-003 EN – SLIMF Eligibility Criteria;
- FSC-STD-01-003a EN – SLIMF Eligibility Criteria addendum;
- FSC-GUI-60-001 EN – Interpretation of FSC P&C to Take Account of Small Scale and Low Intensity.

#### **Grandes empreendimentos:**

- FSC-STD-20-007 EN – Forest Management Evaluations.

Os indicadores deste padrão deverão ser aplicados considerando a escala e intensidade das operações de manejo (ver definições no glossário deste documento). Esta regra é válida para todos os indicadores deste padrão, embora seja explicitamente enfatizada em casos em que sua aplicação assume maior relevância.

### **Comentários e contribuições públicas aos padrões e processos de certificação Imaflorea/Rainforest Alliance**

No processo de certificação convivem aspectos públicos e privados. Os relatórios de avaliação para certificação não são documentos públicos, a não ser quando exigido por lei ou mediante autorização da operação candidata. Três documentos públicos, no entanto, são disponibilizados para cada operação de manejo florestal certificado:

---

<sup>1</sup> Grandes EMF: critérios 1.5.3, 4.3.3, 4.4.1, 4.4.2, 6.7.4, 7.1.3, 7.3.2, 7.3.5, 7.4.3, 9.1.5 e 10.3.2; SLIMF: 4.4.7, 6.1.3, 6.4.4, 7.1.4, 7.2.4, 7.4.4, 8.1.6, 8.2.9, 8.3.4 e 8.5.4.

1. Um documento de consulta pública, que anuncia cada avaliação de certificação, publicado no mínimo 45 dias antes dos trabalhos de campo;
2. As normas de certificação a serem utilizadas; e
3. O resumo público do relatório de certificação, produzido com os resultados da avaliação realizada.

O documento público de consulta informará o público sobre a avaliação de certificação com uma antecedência mínima de 45 dias. O documento será disponibilizado publicamente nas páginas eletrônicas da Rainforest Alliance ([www.rainforest-alliance.org](http://www.rainforest-alliance.org)) e do Imaflora ([www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)) e distribuído a diferentes partes interessadas por correio, email ou entrega durante visitas presenciais.

A norma Imaflora/Rainforest Alliance a ser utilizada em cada processo será disponibilizada publicamente antes e durante a avaliação, sendo parte integrante dos registros públicos de todo processo de certificação florestal.

O resumo público do relatório de certificação é produzido como uma etapa final do processo e estará disponível após a decisão final sobre a certificação, se positiva. Para acessar resumos públicos de certificação, visite a página eletrônica de empreendimentos certificados do FSC (<http://info.fsc.org/>), ou contate o Imaflora no endereço Estrada Chico Mendes, 185 – Cx. Postal 411 – CEP: 13400-900 – Piracicaba/SP – Brasil, pelo telefone: +55 19 3429-0800, ou através de nosso endereço eletrônico ([www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)).

O Imaflora e a Rainforest Alliance incentivam todas as partes interessadas a enviarem seus comentários – positivos ou negativos – sobre operações candidatas à certificação, operações certificadas, normas ou procedimentos de certificação.

## **Conteúdo**

### **A. Escopo**

Esta norma deverá constituir a base para a certificação FSC de empreendimentos de manejo de plantações florestais no Brasil pela Rainforest Alliance, representada no Brasil pelo Imaflora.

### **B. Data de validade do padrão**

Este padrão será válido a partir de **29 de junho de 2012**.

Empreendimentos de manejo de plantações florestais certificados com base na versão anterior do Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (versão 1.0 de janeiro de 2006) serão auditados pela nova versão de acordo com as hipóteses a seguir:

- Empreendimentos candidatos à recertificação ou a serem submetidos a processos iniciais de certificação FSC (incluindo processos de pré-avaliação): uso integral da nova versão do padrão interino, a partir do início de sua vigência.
- Empreendimentos com contrato de certificação em andamento: aplicação gradativa da nova versão dos padrões interinos a partir do início de sua vigência, para os indicadores a serem verificados durante as auditorias de monitoramento anual, acrescidos de indicadores específicos considerados críticos pela certificadora.

Este Padrão Interino deixará de ter validade assim que houver a elaboração, aprovação e início de validade de um Padrão Regional ou Nacional desenvolvido pelo FSC Brasil ou outro grupo de trabalho autorizado e aprovado pelo FSC internacional.

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

### C. Referências

- Final Plantations Policy Review Report 2006-10-20;
- FSC-GUI-60-004 EN (V1-0) – Forest Stewardship Standards: Structure, Content and Suggested Indicators;
- FSC-PRO-01-001 (V2-0) EN – Development and Approval of FSC Social and Environmental Interim Standards;
- FSC-STD-01-001 (V4-0) EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship;
- FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship;
- FSC-STD-01-002 (V 1-0) – Glossary of Terms;
- FSC-STD-20-002 V3-0 EN – Adaptation of Generic Indicators;
- FSC-STD-60-002 (V1-0) EN – Structure Content National Forest Stewardship Standards;
- FSC-STD-60-006 (V1-2) EN – Development of National Forest Stewardship Standards;
- FSC-STD-01-003 – SLIMF Eligibility Criteria;
- Rainforest Alliance Generic Standards for Assessing Forest Management, Rainforest Alliance, March 2012;
- Rainforest Alliance Global Non Timber Forest Product Certification Addendum, Rainforest Alliance 2012;
- ISEAL Code of Good Practice;
- Padrão para Avaliação de Manejo Florestal Comunitário e de Pequenos Produtores no Brasil 2010 POR;
- Padrões de certificação do FSC para Manejo Florestal em Terra Firme na Amazônia Brasileira (24 de março de 2002, POR).

### D. Termos e definições

Ver glossário ao final do padrão.

### Siglas e abreviações

**AAVC:** Atributo de Alto Valor de Conservação;

**AVC:** Área de Alto Valor de Conservação;

**CDB:** Convenção sobre Diversidade Biológica;

**CITES:** Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção;

**EMF:** Empreendimento de manejo florestal

**EPI:** Equipamento de Proteção individual

**FAVC:** Florestas de alto valor de conservação;

**FSC:** Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal;

**ITTA:** Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais;

**NR:** Norma Regulamentadora;

**OGM:** Organismo Geneticamente Modificado;

**OIT:** Organização Internacional de Trabalho;

**OMS:** Organização Mundial de Saúde;

**ONG:** Organização Não Governamental;

**PFNM:** Produtos Florestais Não Madeireiros;

**P&C:** Princípios e Critérios;

**RA:** Rainforest Alliance;

**SLIMF:** Small or Low Intensity Managed Forests – manejo florestal de pequena escala e baixa intensidade;

**UMF:** Unidade de Manejo Florestal.

# **Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil**

## **Princípio #1 – Conformidade com as leis e Princípios do FSC**

O manejo florestal deve respeitar toda legislação aplicável do país em que atua e os tratados e acordos internacionais dos quais o país é signatário e cumprir com todos os Princípios e Critérios do FSC.

1.1 O manejo florestal deve respeitar todas as leis nacionais, locais e exigências administrativas.

Nota: para referência às principais leis e outros diplomas normativos relevantes, ver Anexo 1 deste documento.

1.1.1 O EMF deve demonstrar conhecimento das leis aplicáveis à atividade desenvolvida na unidade de manejo florestal.

Meios de verificação: procedimentos, sistemas de acompanhamento de legislação, publicações especializadas, listas e/ou levantamentos periódicos das legislações aplicáveis, entre outros, em função da escala e intensidade do manejo.

1.1.2 O EMF deve cumprir com as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis à unidade de manejo florestal. O EMF deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável por empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados na unidade de manejo florestal.

1.1.3 Em caso de pendências administrativas ou jurídicas, o responsável pela unidade de manejo florestal deve agir para a sua resolução, listando as pendências, as providências tomadas e a serem encaminhadas e seus prazos de execução. O EMF deve monitorar o andamento de etapas dependentes da atuação de órgãos públicos.

1.2 Devem ser pagos todos os impostos, taxas, royalties e outros encargos aplicáveis e legalmente requeridos.

1.2.1 O EMF deve estar em dia com os pagamentos realizados ou programados a título de impostos, encargos e demais débitos.

1.2.2 As empresas prestadoras de serviços devem estar em dia com os pagamentos realizados ou programados a título de impostos, encargos e demais débitos, referentes às atividades executadas na unidade de manejo florestal.

1.2.3 Existindo pendências de pagamentos referentes às atividades executadas na unidade de manejo florestal, deve haver um plano para quitação dos débitos, legalmente válido ou acordado com o credor ou instituição.

1.3 Nos países signatários devem ser respeitadas as prescrições de todos os acordos internacionais vinculantes como o CITES (Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção), a OIT (Organização Internacional de Trabalho), o ITTA (Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais) e a CDB (Convenção sobre Diversidade Biológica).

1.3.1 O EMF deve possuir uma análise de aplicabilidade dos acordos internacionais relevantes.

1.3.2 O EMF deve respeitar as convenções e tratados internacionais ambientais aplicáveis na Unidade de Manejo Florestal, incluindo CITES e CDB.

1.3.3 O EMF deve respeitar as convenções e tratados internacionais aplicáveis da OIT.

Nota: com relação à OIT, são especialmente relevantes as convenções 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138, 169 e 182. Ver Anexo 2 deste padrão, relacionando os principais acordos e tratados internacionais aplicáveis.

1.4 Conflitos entre leis, regulamentos e os P&C do FSC devem ser avaliados caso a caso, para propósito de certificação, pelas certificadoras e as partes envolvidas ou afetadas.

1.4.1 No caso de identificação de conflitos entre leis, P&C do FSC e tratados ou convenções internacionais aplicáveis, o EMF deve apresentar à certificadora um relato formal sobre os conflitos identificados.

1.4.2 Os conflitos identificados devem ser avaliados caso a caso pela certificadora, por meio de consultas às partes envolvidas ou afetadas.

1.5 As áreas de manejo florestal devem ser protegidas da exploração ilegal, assentamentos e outras atividades não autorizadas.

1.5.1 O EMF deve ter medidas de proteção contra extração ilegal de madeira ou outros produtos, invasões, caça, pesca e outras atividades não autorizadas na unidade de manejo florestal. Atividades autorizadas devem ser controladas pelo EMF.

1.5.2 O EMF deve notificar as autoridades competentes acerca de infrações cometidas na unidade de manejo.

1.5.3 Grandes EMF devem efetuar inspeções periódicas para o controle de atividades não autorizadas na unidade de manejo e registrar e monitorar seus resultados.

1.6 Os responsáveis pelo manejo florestal devem demonstrar um compromisso de adesão de longo prazo aos Princípios e Critérios do FSC.

1.6.1 EMF deve possuir políticas ou declarações públicas assumindo o compromisso de longo prazo de adesão aos padrões de certificação FSC nas áreas sob avaliação.

1.6.2 O EMF não deve implantar atividades que conflitem frontalmente com os P&C do FSC em áreas sob sua responsabilidade de gestão fora da área florestal incluída no escopo de certificação.

- 1.6.3 O EMF deve disponibilizar informações sobre todas as áreas florestais ou outras áreas fora do escopo da certificação sobre as quais possui algum grau de responsabilidade pelo manejo para demonstrar conformidade com as políticas aplicáveis do FSC.

Nota: são aplicáveis, entre outros, os seguintes documentos FSC em suas versões mais atualizadas:

- FSC-POL-20-003: The Excision of Areas from the Scope of Certification;
- FSC-POL-01-004: Policy for the Association of Organizations with FSC.

São aplicáveis, ainda, as Interpretações de Padrões publicadas pelo FSC Internacional em sua página eletrônica:

(<http://www.fsc.org/standardsinterpretation.html>).

## **Princípio #2 – Posse e Direitos e Responsabilidades de Uso**

As posses de longo prazo e os direitos de uso sobre a terra e recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.

2.1 Deve ser demonstrada clara evidência quanto aos direitos de longo prazo de uso dos recursos florestais da propriedade (e.g., títulos da terra, direitos costumários ou contratos de arrendamento).

- 2.1.1 O EMF deve possuir evidência documentada dos direitos legais de longo prazo (pela duração mínima de uma rotação ou ciclo de colheita) de manejar as terras e utilizar os recursos florestais para os quais a certificação é solicitada.
- 2.1.2 Em caso de pendências administrativas ou jurídicas, relativas à situação fundiária dos imóveis, o responsável pela unidade de manejo florestal deverá agir de forma efetiva para a resolução dos problemas, listando as pendências, as providências tomadas e a serem encaminhadas e seus prazos de execução. No caso de etapas dependentes da atuação de órgãos públicos, o EMF deve monitorar o andamento e contribuir para a agilidade de sua resolução.
- 2.1.3 O EMF deve tomar providências para a obtenção do registro formal legalmente reconhecido dos títulos das terras para as suas áreas de posse. Os progressos no processo de obtenção devem ser demonstrados durante os monitoramentos anuais.
- 2.1.4 O EMF mantém resumos da situação fundiária de cada propriedade ou posse.

2.2 As comunidades locais com direitos legais ou costumários de posse ou uso da terra devem manter controle sobre as operações de manejo florestal, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente.

- 2.2.1. O EMF deve identificar, documentar e assegurar as posses ou direitos de uso legais ou costumários dos recursos florestais das comunidades locais.

2.2.2. O EMF deve fornecer evidências de que as comunidades locais ou partes afetadas deram seu consentimento formal, livre e consciente para atividades de manejo em áreas de sua posse ou que afetam seus direitos de uso.

2.2.3. O planejamento de operações do EMF que afetem direitos de posse ou uso da terra por comunidades locais devem permitir a participação dessas comunidades. Esta participação deve incluir esclarecimentos às comunidades sobre impactos reais ou potenciais aos direitos de posse ou uso da terra.

2.3 Devem ser adotados mecanismos apropriados para resolver disputas sobre a posse ou direitos de uso. As circunstâncias e o estado de qualquer disputa serão explicitamente considerados na avaliação de certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número expressivo de interesses, vão normalmente desqualificar a certificação de um empreendimento.

2.3.1 O EMF deve ter um procedimento documentado visando à resolução de conflitos, prevendo a negociação com as partes afetadas.

2.3.2 O EMF deve demonstrar a evolução dos processos de resolução de disputas. Acordos, ajustes e contratos entre as partes envolvidas, se existentes, devem ser respeitados pelo EMF.

2.3.3 Quando indicados pelas partes afetadas, representantes devem ser envolvidos nos processos de resolução de disputas.

2.3.4 O EMF não deve estar envolvido em conflitos de magnitude substancial nas áreas florestais candidatas à certificação.

Nota: ver definição de “Conflitos ou disputas de magnitude substancial” no glossário de termos e definições (Anexo 4 deste documento).

### **Princípio #3 – Direitos dos Povos Indígenas**

Nota: são considerados incluídos neste Princípio os povos indígenas e demais populações tradicionais.

Os direitos legais e costumeiros das comunidades indígenas de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados.

3.1 Os povos indígenas devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle a outros agentes, de forma livre e consciente.

3.1.1 No caso de operações florestais em terras e territórios de populações indígenas e/ou tradicionais, estas só devem ser iniciadas com evidências do consentimento livre, consciente e em conformidade com as leis vigentes por parte dessas populações.

3.1.2 No caso de operações florestais em terras e territórios de populações indígenas e/ou tradicionais, o EMF deve assegurar a participação dessas populações no processo de decisão das práticas e das implicações do manejo florestal.

3.1.3 Os acordos estabelecidos com as populações indígenas e/ou tradicionais sobre a realização de operações florestais em suas terras e territórios devem ser cumpridos.

3.2 As atividades de manejo florestal não devem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas.

3.2.1 O EMF deve identificar populações indígenas e/ou tradicionais com direitos costumeiros/tradicionais estabelecidos sobre os recursos florestais madeireiros e não madeireiros.

3.2.2 As áreas específicas de posse ou uso costumeiro da terra, internas ou confrontantes à unidade de manejo florestal devem ser identificadas em mapas ou croquis.

3.2.3 Se existentes populações tradicionais internas ou confrontantes a unidades de manejo florestal, o EMF deve respeitar o direito dessas populações à auto-identificação e aos demais preceitos da Convenção 169 da OIT.

3.2.4 Os acordos e negociações que envolvam recursos ou direitos de posse das populações indígenas e/ou tradicionais devem ser documentados, adequados à língua e ter a participação de representantes dessas populações.

3.2.5 O EMF deve conduzir uma avaliação dos impactos das operações florestais sobre os recursos ou direitos de posse das populações tradicionais, definindo e implantando medidas de prevenção, controle e mitigação desses impactos, por meio de um processo participativo envolvendo as populações indígenas e/ou tradicionais.

3.3 Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as comunidades indígenas e comunidades tradicionais devem ser claramente identificados em cooperação com estes povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal.

3.3.1 O EMF deve identificar os sítios de especial significado presentes na unidade de manejo por meio do engajamento efetivo das populações interessadas, incluindo, se necessário, consultas a especialistas.

3.3.2 Os locais de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso identificados devem estar documentados em planos operacionais e/ou de manejo e localizados em mapas ou croquis.

3.3.3 Os locais de especial significado identificados devem ser protegidos durante as operações florestais.

3.3.4 O EMF deve implantar medidas que contribuam para a conservação dos locais identificados.

3.3.5 O EMF deve garantir o acesso das populações tradicionais aos locais de especial significado identificados.

3.4 Os povos indígenas devem ser recompensados pelo uso de seus conhecimentos tradicionais relativos ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo nas operações florestais. Essa recompensa deve ser formalmente acordada mediante consentimento livre e consciente desses povos antes do início das operações florestais.

3.4.1 Devem existir acordos formais quando houver o uso de conhecimentos tradicionais para finalidades comerciais mediante o consentimento livre das populações tradicionais.

3.4.2 Sistemas de compensação pelo uso de conhecimentos tradicionais devem ser estabelecidos sob acompanhamento de órgãos competentes, antes do início de operações florestais que afetem interesses de populações tradicionais.

#### **Princípio #4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores**

As operações de manejo florestal devem manter ou ampliar o bem estar social e econômico de longo prazo dos trabalhadores florestais e comunidades locais.

4.1 Devem ser dadas oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal.

4.1.1 O EMF deve oferecer oportunidades e/ou dar preferência às comunidades e residentes locais em termos de empregos.

4.1.2 O EMF deve priorizar oportunidades de treinamento para as comunidades locais.

4.1.3 O EMF deve priorizar a aquisição de suprimentos e a contratação de serviços locais.

4.1.4 Quando o EMF promover campanhas educativas sobre meio ambiente, cidadania, saúde e outros temas de interesse público aos seus trabalhadores, deveria oferecer oportunidades de participação às comunidades locais.

4.2 O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores e seus familiares.

4.2.1 O EMF deve garantir condições ergonômicas, sanitárias e ambientais apropriadas aos trabalhadores no desempenho de suas atividades.

4.2.2 Todas as formas de acomodação temporária ou permanente, disponibilizadas aos trabalhadores próprios, terceirizados ou subcontratados devem apresentar condições sanitárias e ambientais adequadas.

4.2.3 O EMF deve garantir o fornecimento de alimentação e água, em quantidade e qualidade compatíveis com as atividades desenvolvidas, aos trabalhadores próprios, terceiros e subcontratados.

4.2.4 O EMF deve fornecer ou garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores, sem ônus, em boas condições, apropriados às

tarefas e aos equipamentos utilizados. O uso de EPIs deve ser obrigatório e monitorado pelo EMF.

- 4.2.5 O EMF deve adotar medidas de proteção coletiva que garantam a segurança dos trabalhadores.

Meios de verificação: evidências de normas aplicadas de proteção coletiva como distância entre operadores de motosserra e/ou máquinas de colheita, regras de tráfego e movimentação de máquinas, entre outras.

- 4.2.6 O EMF deve manter registros atualizados de acidentes de trabalho, controles de frequência e gravidade e adotar medidas preventivas e mitigadoras.

- 4.2.7 O EMF deve promover a manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, oferecendo proteção efetiva aos trabalhadores.

- 4.2.8 Os locais de trabalho devem contar com condições de atendimento a emergências, incluindo equipamentos de primeiros socorros, treinamentos específicos e um sistema de comunicação efetivo. Para atividades em que os trabalhadores atuem de forma isolada, em locais de difícil acesso e/ou sem meios de comunicação, o EMF deve garantir o atendimento em casos de acidentes ou outras emergências.

- 4.2.9 Mulheres no período de gravidez e em fase de aleitamento materno não devem estar expostas a atividades que ofereçam riscos à sua saúde e à da criança.

- 4.2.10 O EMF deve realizar ou garantir que o transporte dos trabalhadores seja realizado em veículos que assegurem sua segurança e bem-estar.

- 4.2.11 Devem existir indicações e sinalizações que permitam aos transeuntes, transportadores e operadores de máquinas identificarem riscos à sua segurança.

Nota: questões relativas aos treinamentos de saúde e segurança ocupacional são contempladas no indicador 7.3.3.

- 4.3 Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores, conforme Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

- 4.3.1 As ações e políticas do EMF devem respeitar os direitos dos trabalhadores (próprios e terceirizados) de se organizar ou filiar a entidades sindicais e participar de negociações coletivas nos termos da legislação vigente e, quando aplicável, das Convenções 87 e 98 da OIT.

- 4.3.2 O EMF deve manter cópias atualizadas e garantir o cumprimento dos acordos e convenções coletivas, aplicáveis aos trabalhadores próprios, de empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados atuando na unidade de manejo florestal.

- 4.3.3 O EMF deve manter canais de diálogo regulares e frequentes com os representantes formais dos trabalhadores para negociação e resolução de queixas. Grandes EMFs devem manter registros dos resultados de diálogos e negociações.

4.4. O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas áreas de manejo.

4.4.1 O EMF deve identificar, registrar e manter uma base atualizada de partes interessadas afetadas por seu manejo florestal. Grandes EMFs devem, adicionalmente, ter suas comunidades afetadas caracterizadas e localizadas em mapas.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.2 O EMF deve implantar programas de consulta, divulgação e canais de diálogo, que permitam efetiva comunicação e engajamento da comunidade e de pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo florestal. Grandes EMF devem documentar as consultas realizadas e manter registros dos comentários recebidos, das ações tomadas e das respostas fornecidas às partes interessadas.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.3 O EMF deve conduzir uma avaliação de impactos socioeconômicos, identificando os impactos associados às atividades do manejo florestal por meio de um processo participativo, envolvendo as partes interessadas. A avaliação deve ser proporcional à escala e intensidade das operações, em conformidade com as exigências dos P&C do FSC. Empreendimentos com atuação em escala regional devem considerar impactos sociais regionais em sua avaliação (e.g. efeitos da presença do manejo na economia local na área de influência do manejo florestal).

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.4 O EMF deve definir medidas de prevenção, minimização e mitigação para os impactos socioeconômicos negativos identificados por meio de um processo participativo, envolvendo as partes interessadas. As medidas definidas devem ser proporcionais aos impactos identificados e devem ser incluídas no planejamento e nas operações de manejo.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.5 Na hipótese de reduções substanciais no quadro de emprego da unidade de manejo florestal, o EMF deve evidenciar as ações preventivas e mitigadoras, tomadas com o engajamento das partes afetadas ou representantes por elas reconhecidos, de forma a minimizar os impactos das demissões sobre os trabalhadores e a comunidade local.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.6 O EMF deve empreender esforços contínuos para reduzir os impactos advindos de processos de terceirização, buscando a minimização de diferenças de salários, benefícios e condições de trabalho entre os trabalhadores próprios e terceirizados exercendo a mesma função.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

4.4.7 Aplicável somente para SLIMFs – O EMF deve manter comunicação com vizinhos e identificar impactos sociais negativos, propondo e implantando medidas de mitigação para os impactos significativos.

4.5 Devem ser empregados mecanismos apropriados para resolver queixas e para proporcionar compensação justa no caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais ou de costume, propriedade, recursos ou meios de vida das populações locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.

4.5.1 Existem procedimentos formais visando identificar e prevenir casos de impacto negativo, solucionar reclamações e determinar compensações por perdas e danos, prevendo a negociação com as partes afetadas.

4.5.2 O EMF deve receber, encaminhar, responder e tratar reclamações relacionadas a perdas ou danos que afetem os direitos legais ou costumários das comunidades locais, mantendo registros das etapas de cada processo.

## **Princípio #5 – Benefícios da Floresta**

As operações de manejo florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande variedade de benefícios ambientais e sociais.

5.1 O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, levando em consideração todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional, e assegurando os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.

5.1.1 O empreendimento deve manter registros financeiros que permitam a verificação das estimativas de custos e receitas ao longo do tempo.

5.1.2 Os orçamentos devem incluir provisões para as atividades ambientais, sociais e operacionais necessárias para a manutenção do manejo (planejamento do manejo, manutenção de estradas, tratamentos silviculturais, proteção florestal, inventário, investimentos em conservação, treinamentos e relacionamento com as comunidades).

5.1.3 A receita obtida deve ser suficiente para cobrir os custos do manejo ao longo do ciclo florestal.

5.2 O manejo florestal e as operações de comercialização deveriam estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta.

5.2.1 O EMF deveria aproveitar os resíduos florestais para fins comerciais, energéticos, de conservação de solos ou outros.

5.2.2 O processamento local deveria ser reforçado quando técnica e economicamente viável.

Meios de verificação: análises de viabilidade técnico econômica de operações como descascamento e picagem das toras no campo.

5.3 O manejo florestal deveria minimizar os desperdícios associados com as operações de colheita e processamento local e evitar danos a outros recursos florestais.

Nota: para avaliação de danos à floresta e outros recursos naturais, ver critério 6.3.

5.3.1 O EMF deve minimizar a geração de resíduos das operações de colheita e processamento local e adotar práticas para sua disposição de forma a evitar impactos ambientais.

5.3.2 As técnicas de colheita deveriam evitar quebra de toras, degradação da madeira e outros desperdícios associados à colheita e processamento local.

5.4 O manejo florestal deveria se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência de um único produto florestal.

5.4.1 O EMF deveria identificar e analisar oportunidades de mercado, visando o uso múltiplo da madeira e dos produtos florestais não-madeireiros na unidade de manejo florestal.

5.4.2 O EMF deveria incentivar iniciativas locais de produção, aproveitamento, processamento e/ou comercialização que agreguem valor ao produto florestal.

5.4.3 O acesso da comunidade para o manejo e coleta legal e não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, deveria ser permitido e controlado nos locais onde esse acesso não ameaça a integridade da unidade de manejo florestal.

5.5 O manejo florestal deve reconhecer, manter e, quando apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e recursos pesqueiros.

5.5.1 EMF deve proteger os serviços associados à UMF, incluindo: conservação de bacias hidrográficas e solos, biodiversidade, habitats para fauna, paisagens de excepcional beleza e locais de recreação e turismo.

5.5.2 O EMF deve mapear e proteger zonas ripárias de acordo com as leis nacionais aplicáveis.

5.6 A taxa de exploração de recursos florestais não deve exceder níveis que possam ser permanentemente sustentados.

5.6.1 O EMF deve basear suas estimativas de produção florestal em informações disponíveis, preferencialmente provenientes de um sistema de inventário adequado à escala da operação.

5.6.2 O EMF deve demonstrar compatibilidade entre os níveis de colheita planejados e realizados com base no sistema de inventário ou em dados atualizados de crescimento e produção.

5.6.3 Os níveis de colheita não excedem as taxas de reposição de longo prazo.

## **Princípio #6 – Impacto Ambiental**

O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares e, dessa forma manter as funções ecológicas e a integridade das florestas.

6.1 A avaliação dos impactos ambientais será concluída – de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados – e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações em nível da paisagem, como também os impactos das instalações de processamento local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das operações impactantes no local.

6.1.1 Durante o planejamento do manejo, o EMF deve, de forma documentada, identificar e avaliar aspectos e impactos ambientais relacionados às suas operações florestais, instalações locais de processamento, obras e outras atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais negativos.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

6.1.2 O EMF deve planejar e implantar medidas, adequadas à escala e intensidade do manejo florestal, para prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais negativos identificados.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

6.1.3 Somente aplicável a SLIMFs – O EMF deve demonstrar conhecimento e prevenir, minimizar e mitigar os impactos negativos relacionados às suas atividades.

6.2 Devem existir salvaguardas que protejam as espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e seus *habitats* (ex.: ninhos e áreas de alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, apropriadas à escala e à intensidade do manejo florestal e à peculiaridade dos recursos afetados. Atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta devem ser controladas.

Nota: sobre o controle de atividades inadequadas de caça, pesca, coleta etc., ver indicador 1.5.1.

6.2.1 O EMF deve manter mecanismos para identificar, com base nas melhores informações disponíveis, indícios da presença de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e de seus *habitats* na unidade de manejo florestal.

Meios de verificação: vestígios, pegadas, fotografias, observações de trabalhadores, relatórios de especialistas, dados secundários etc.

6.2.2 De forma apropriada à escala e intensidade do manejo, áreas de conservação e proteção e/ou outras medidas devem ser estabelecidas para a proteção das espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e seus habitats.

6.3 As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, aumentados ou restaurados, incluindo:

- a) Regeneração e sucessão florestal;
- b) Diversidade genética, de espécies e de ecossistemas;
- c) Ciclos naturais que afetem a produtividade do ecossistema florestal.

6.3.1 As técnicas de manejo empregadas pelo EMF não devem danificar os remanescentes naturais.

Nota: ver definição de remanescentes naturais no glossário deste documento.

6.3.2 As prescrições do manejo não devem prejudicar as características ambientais locais e a ecologia de outros recursos naturais (e.g.: solos, recursos hídricos, remanescentes naturais).

6.4 Amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem devem ser protegidas em seu estado natural e registradas em mapas, de forma apropriada à escala e intensidade das operações e peculiaridade dos recursos afetados.

6.4.1 O EMF deve estabelecer medidas de proteção para os remanescentes naturais presentes na sua unidade de manejo florestal. Estes remanescentes devem representar os ecossistemas de ocorrência natural da região.

Notas:

- Ver definição de remanescentes naturais no glossário deste documento;
- Este indicador não é aplicável para SLIMFs.

6.4.2 O EMF deve caracterizar os remanescentes naturais presentes na unidade de manejo florestal.

Notas:

- Ver definição de remanescentes naturais no glossário deste documento;
- Este indicador não é aplicável para SLIMFs.

6.4.3 O EMF deve mapear os remanescentes naturais e AVCs presentes na unidade de manejo florestal.

Notas:

- Ver definições de remanescentes naturais e AVCs no glossário deste documento;
- Este indicador não é aplicável para SLIMFs.

6.4.4 Somente aplicável a SLIMFs – Os remanescentes naturais existentes na UMF devem ser mapeados e protegidos.

Nota: ver definição de remanescentes naturais no glossário deste documento.

6.5 Devem ser preparadas e implementadas orientações escritas para: controlar a erosão; minimizar os danos durante a colheita, construção de estradas e demais distúrbios de ordem mecânica; e proteger os recursos hídricos.

Nota: para o tratamento de impactos aos solos e recursos hídricos da unidade de manejo, ver critério 10.6.

6.5.1 As operações florestais causadoras de impactos ambientais negativos (identificadas em 6.1) devem ter orientações documentadas definindo práticas para prevenir, minimizar ou mitigar tais impactos.

6.5.2 O EMF deve elaborar um microplanejamento para a colheita, contemplando, no mínimo, procedimentos e mapas, orientações sobre direcionamento de queda das árvores com recomendações específicas para as áreas no entorno de remanescentes naturais e AVCs, direcionamento para saída da madeira, localização das pilhas de estocagem, estradas, trilhas de arraste ou outras técnicas de transporte primário, viradouros, estruturas de apoio, dentre outros.

6.5.3 O EMF deve elaborar um microplanejamento para estradas, contemplando, no mínimo, procedimentos e mapas. Este documento deve conter orientações sobre construção, manutenção, traçados, fechamento, adequação, obras de arte, áreas de empréstimo e bota-fora, dentre outros.

6.5.4 O EMF deve garantir o cumprimento dos microplanejamentos de colheita e estradas em campo.

6.5.5 Resíduos, produtos, ou outros materiais provenientes de operações de construção de estradas, colheita e outras operações ou atividades não devem ser depositados em remanescentes naturais ou APPs. O EMF deve destinar estes materiais de forma a evitar impactos ambientais.

6.5.6 O EMF deve planejar a alocação das pilhas, pátios de madeira e outras instalações operacionais de campo de forma a minimizar impactos sobre a fauna, flora e meio físico.

6.6 Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não-químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e buscar evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.

6.6.1 O EMF deve demonstrar comprometimento em otimizar o uso de agrotóxicos, identificando riscos e analisando alternativas químicas e não-químicas de controle de pragas e doenças.

6.6.2 Agrotóxicos proibidos pelo FSC (FSC-POL-30-601), aqueles banidos no Brasil, produtos classificados pela Organização Mundial de Saúde (WHO) como do tipo 1A ou 1B e aqueles à base de hidrocarbonetos clorados não devem ser armazenados, manipulados ou utilizados. Exceções poderão ocorrer mediante a concessão de uma derrogação válida ou autorização extraordinária pelo FSC.

Nota: são aplicáveis, entre outros, os seguintes documentos FSC em suas versões mais atualizadas:

- FSC-POL-30-001 – FSC Pesticides Policy;
- FSC-GUI-30-001 – FSC Pesticides Policy: Guidance on Implementation;
- FSC-PRO-01-004 – Processing Pesticide Derogation Applications.

6.6.3 No caso de uso de agrotóxicos proibidos pelo FSC, mediante a concessão de uma derrogação válida ou autorização extraordinária, o EMF deve obedecer às condicionantes da derrogação ou autorização extraordinária, aprovadas pelo FSC.

6.6.4 Se agrotóxicos forem utilizados, o EMF deve elaborar e implantar procedimentos para manuseio, transporte, uso de equipamentos, aplicação, armazenamento e disposição final de embalagens ou resíduos, de forma a minimizar riscos para a saúde e o ambiente.

6.6.5 O EMF deve manter inventários atualizados dos produtos utilizados e disponíveis e registros de uso dos agrotóxicos, incluindo o nome do produto e do profissional responsável, classificação, local de aplicação, método, dosagem, quantidade total utilizada e datas de aplicação.

6.7 Os produtos químicos, vasilhames e resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustíveis e óleos lubrificantes, devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta.

6.7.1 Os produtos químicos e resíduos líquidos e sólidos, bem como respectivas embalagens, provenientes das operações florestais, construções e instalações de processamento, devem ser destinados atendendo à legislação aplicável e de forma a evitar impactos ambientais.

Nota: ver definição de produtos químicos no glossário deste documento.

6.7.2 O EMF deve elaborar e implantar procedimentos e infra-estrutura para o manuseio, tratamento, destinação e/ou disposição final de produtos químicos e resíduos, de forma a garantir a segurança do meio ambiente e dos trabalhadores envolvidos nessas operações.

6.7.3 O EMF deve elaborar e implantar procedimentos emergenciais para o caso de acidentes com produtos químicos.

6.7.4 Grandes EMF devem apresentar um plano formal de gerenciamento de produtos químicos e resíduos, incluindo procedimentos para identificação, classificação, transporte, destinação e/ou disposição final.

6.8 O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos. O uso de organismos geneticamente modificados deve ser proibido.

6.8.1 O EMF deve respeitar as diretrizes do FSC sobre o não uso de OGM na Unidade de Manejo.

6.8.2 O EMF deve documentar e monitorar o uso de agentes de controle biológico.

6.9 O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado para evitar impactos ecológicos adversos.

6.9.1 A escolha das espécies exóticas para uso na UMF deve ser adequada às condições edafoclimáticas da região e aos objetivos do manejo.

6.9.2 O EMF deve elaborar e implantar um programa de monitoramento e controle de espécies exóticas invasoras, adequado às espécies presentes e à intensidade de infestação na Unidade de Manejo Florestal.

6.10 Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou quaisquer modalidades de uso não-florestal do solo, exceto em circunstâncias nas quais a conversão:

- a) Representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e
- b) Não ocorre em áreas de florestas de alto valor de conservação, e
- c) Possibilita benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a unidade de manejo florestal.

6.10.1 O EMF não deve converter em plantações ou quaisquer outras modalidades de uso do solo áreas de alto valor de conservação, florestas primárias ou em estágio avançado de regeneração e outros ecossistemas não florestais que apresentem conservados seus atributos naturais típicos.

6.10.2 Se conversões do uso do solo ocorrem, o EMF deve garantir adequação aos seguintes requerimentos:

- Evidenciar os benefícios de conservação para a unidade de manejo florestal, advindos da conversão ou de medidas de compensação tomadas pelo empreendimento.
- Apresentar evidências de que a área convertida representa um percentual pouco significativo da unidade de manejo florestal.
- Evidenciar que a conversão é legalmente autorizada.

## **Princípio #7 – Plano de Manejo**

Um plano de manejo – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser escrito, implantado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los devem estar claramente descritos.

7.1 O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer:

- a) Objetivos do manejo.
- b) Descrição dos recursos florestais a serem manejados, limitações ambientais, uso e situação legal das terras, condições sócio-econômicas e um perfil das áreas adjacentes.

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

- c) Descrição dos sistemas silviculturais e/ou outros sistemas de manejo, com base nas características ecológicas da floresta em questão e nas informações coletadas por meio de inventários florestais.
- d) Justificativa das taxas anuais de colheita e da seleção de espécies.
- e) Mecanismos de monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta.
- f) Salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais.
- g) Planos para a identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção.
- h) Mapas descrevendo a base de recursos florestais, incluindo áreas protegidas, atividades planejadas de manejo e as áreas das propriedades.
- i) Descrição e justificativa das técnicas de colheita e equipamentos a serem utilizados.

7.1.1 O plano de manejo, seus anexos ou documentos de referência devem incluir os seguintes componentes:

- a) Descrição dos recursos florestais a serem manejados, limitações ambientais, uso e situação legal das terras, condições sócio-econômicas e um perfil das áreas adjacentes.
- b) Descrição das diferentes técnicas de manejo florestal.
- c) Taxa de colheita de produtos florestais (madeireiros ou não-madeireiros, quando aplicável) e seleção de espécies, incluindo justificativas.
- d) Medidas de identificação e proteção de espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em perigo de extinção e/ou de seus *habitats*.
- e) Mapa(s) atualizado(s) descrevendo tipologias florestais, cursos d'água e drenos, fazendas/talhões, estradas, pátios de madeira, e locais de processamento, áreas protegidas, AVCs, localização de comunidades locais internas ou confrontantes às áreas de manejo e outras atividades de manejo planejadas.
- f) Definição de medidas de caráter preventivo ou corretivo baseadas em avaliações de impactos ambientais e sociais.
- g) Descrição de metodologias de inventário florestal.
- h) Sistema de monitoramento adotado com indicadores e metas a serem alcançadas com relação aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.1.2 A estrutura do plano de manejo deve organizar e descrever os diferentes aspectos ambientais, sociais e econômicos do manejo praticado pelo EMF.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.1.3 Grandes empreendimentos devem possuir procedimentos e/ou instruções técnicas documentadas de forma a garantir a execução das atividades conforme descrito no plano de manejo.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.1.4 Somente aplicável a SLIMFs – Existe um plano de manejo escrito, que inclui no mínimo os seguintes componentes:

- a) Uma descrição geral da unidade de manejo florestal.
- b) Descrição das diferentes técnicas de manejo florestal utilizadas.
- c) Limites sustentáveis de colheita (consistentes com o critério 5.6 do FSC).
- d) Impactos ambientais/sociais do manejo.

- e) Medidas de proteção de espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em perigo de extinção e de áreas de alto valor de conservação.
- f) Mapas da unidade de manejo florestal indicando áreas protegidas e planejamento do manejo.
- g) Descrição do ciclo de manejo florestal.

7.2. O plano de manejo deve ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas e técnicas, bem como para responder a mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.

7.2.1 O EMF deve ter um procedimento escrito para revisão e alteração do plano de manejo.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.2.2 As revisões e alterações do plano de manejo devem ser realizadas de forma compatível com a frequência dos monitoramentos e as modificações ocorridas no manejo do empreendimento.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.2.3 O EMF deve registrar as modificações efetuadas no plano de manejo para a atualização de novas informações técnicas/científicas e adaptação a mudanças ambientais, sociais e econômicas.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.2.4 Somente aplicável a SLIMFs – O plano de manejo deve ser revisado no mínimo a cada cinco anos, incorporando, se necessário, resultados de monitoramento para o planejamento e implantação do futuro manejo.

7.3 Os trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão adequados para assegurar a implementação apropriada do plano de manejo.

7.3.1 O EMF deve possuir registros dos treinamentos periódicos, das capacitações e orientações fornecidas aos trabalhadores próprios e contratados, de forma a garantir que o plano de manejo e os procedimentos e orientações operacionais sejam corretamente compreendidos.

7.3.2 Grandes EMFs devem elaborar e implantar um plano formal de treinamento, contemplando: tipo de treinamento para cargos/funções, periodicidade, programação (conteúdo e carga horária), instituições ou departamentos responsáveis e qualificação dos instrutores.

7.3.3 O EMF deve garantir a capacitação de funcionários próprios e de terceiros para o desempenho seguro das suas atividades, incluindo as atividades de aplicação de produtos químicos, manuseio, transporte, armazenamento e disposição final de produtos químicos, embalagens e resíduos de acordo com as normas legais aplicáveis.

7.3.4 O EMF deve garantir a supervisão dos trabalhadores florestais, próprios ou terceirizados, de forma que o plano de manejo e os procedimentos e orientações operacionais sejam corretamente implementados.

7.3.5 Grandes EMFs devem realizar ou garantir a realização de capacitação ambiental para trabalhadores próprios e terceirizados.

7.3.6 Os planos operacionais anuais e a parte do plano de manejo aplicável a cada atividade devem estar disponíveis para as equipes nos locais de trabalho.

7.4 Respeitando a confidencialidade de informações, os gestores do manejo florestal devem disponibilizar ao público um resumo dos principais elementos do plano de manejo, incluindo aqueles listados no critério 7.1.

7.4.1 O EMF deve elaborar um resumo público do plano de manejo, incluindo informações sobre os elementos listados no indicador 7.1.1.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.4.2 O EMF deve disponibilizar publicamente o resumo de seu plano de manejo.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

7.4.3 Grandes EMFs devem evidenciar o acesso individualizado ou a distribuição do resumo público do plano de manejo às partes interessadas afetadas por suas operações.

Notas:

- Este indicador não é aplicável para SLIMFs.
- Ver definição de partes afetadas no glossário deste documento. Sobre identificação e registro de partes afetadas, ver indicador 4.4.1.

7.4.4 Somente aplicável a SLIMFs – O EMF deve, caso solicitado, fornecer informações sobre o plano de manejo às partes interessadas (e.g. proprietários vizinhos e comunidades locais).

## **Princípio #8 – Monitoramento e Avaliação**

Monitoramentos devem ser conduzidos – apropriados à escala e intensidade do manejo florestal – para avaliar as condições da floresta, rendimentos dos produtos florestais, cadeia de custódia, atividades de manejo e seus impactos sociais e ambientais.

8.1 A frequência e intensidade do monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal, assim como pela complexidade e fragilidade relativas do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e a avaliação de mudanças.

8.1.1 Deve ser elaborado e implantado um plano formal, baseado em procedimentos documentados, para monitoramento e produção de relatórios periódicos.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.1.2 O plano de monitoramento deve descrever os procedimentos de monitoramento e as atividades monitoradas pelo EMF.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.1.3 O EMF deve definir e monitorar indicadores e metas a serem alcançadas em relação a aspectos ambientais, sociais e econômicos relevantes, incluindo aqueles previstos no indicador 8.2.1.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.1.4 As informações de monitoramento devem ser registradas e utilizadas para análises críticas periódicas, planejamento e revisão das metas e práticas de manejo florestal.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.1.5 A frequência e a intensidade dos monitoramentos devem ser definidas no plano de monitoramento, de forma compatível com o tamanho e a complexidade da operação de manejo florestal.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.1.6 Somente aplicável a SLIMFs – O EMF deve conduzir um monitoramento regular contemplando as operações de colheita e reflorestamento.

8.2 O manejo florestal deve incluir a pesquisa e a coleta de dados necessária para monitorar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- a) Incremento de todos os produtos florestais colhidos.
- b) Taxas de crescimento, regeneração e condição da floresta.
- c) Composição e mudanças observadas na flora e na fauna.
- d) Impactos ambientais e sociais da colheita e outras operações.
- e) Custos, produtividade e eficiência do manejo florestal.

8.2.1 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a aspectos de suas práticas de manejo como, por exemplo, taxas de crescimento e estoque de madeira da floresta (sistemas de inventário), produtividade de colheita, taxas de exploração de produtos, qualidade de plantio, ocorrência de pragas e doenças, incêndios, entre outros.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.2 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a impactos ambientais sobre remanescentes naturais, fauna, flora, solos e recursos hídricos ocasionados pelas operações de manejo e deve monitorar a ocorrência de pragas e doenças, incêndios, espécies invasoras, eventos climáticos, entre outros.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.3 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a aspectos socioeconômicos, como, por exemplo, custos e rendimentos do manejo florestal, condições das comunidades locais e dos trabalhadores, índices de acidentes, registros de comunicação com partes interessadas, entre outros.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.4 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a impactos sociais derivados das operações e/ou da presença da unidade de manejo florestal na região.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.5 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos aos impactos sociais e ambientais pré e pós operações florestais.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.6 O EMF deve dispor de procedimentos e/ou sistemas de monitoramento internos, documentais e de campo, para assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e das cláusulas de acordos e convenções coletivas aplicáveis aos trabalhadores próprios, de empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados atuando na unidade de manejo florestal.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.7 O EMF deve dispor de procedimentos e/ou sistemas de monitoramento internos, documentais e de campo, para assegurar o cumprimento da legislação de saúde e segurança ocupacional aplicável aos trabalhadores próprios, de empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados atuando na unidade de manejo florestal.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.8 Empreendimentos com atuação em escala regional devem monitorar suas iniciativas e projetos sociais de forma a avaliar a efetividade dos resultados obtidos. Com esta finalidade devem ser definidos indicadores e metas consistentes.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.2.9 Somente aplicável a SLIMFs – O EMF deve monitorar e registrar, no mínimo, informações sobre:

- Volume de madeira em estoque e colhida.
- Índice de acidentes de trabalho.
- Áreas naturais afetadas por incêndios.
- Impactos das operações de manejo.

8.3 O gestor florestal deve fornecer documentação necessária para permitir que organizações de monitoramento e certificação possam rastrear cada produto florestal desde sua origem em um processo denominado “cadeia de custódia”.

8.3.1 O EMF deve definir sua “porta da floresta” e ter disponíveis informações (inventários, medições, estimativas) sobre o volume e a fonte dos produtos florestais colhidos na unidade de manejo, no transporte, nos pátios intermediários de estocagem (e.g. pátios de toras) e nos centros de processamento.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.3.2 As faturas e outros documentos relacionados à venda de produtos certificados devem incluir o código de certificação do EMF e a declaração do FSC do produto (ex: tora FSC puro).

8.3.3 Os produtos florestais certificados devem ser diferenciados (identificação visual), separados (separação física) e documentados, quando aplicável, de modo a permitir a rastreabilidade dos produtos até a “porta da floresta”. Esta identificação deve ser efetuada por meio de marcas ou selos. Os produtos devem ter estocagem separada e documentada até a “porta da floresta”.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.3.4 Somente aplicável a SLIMFs (nota: aplica-se adicionalmente o indicador 8.3.2) – O EMF deve disponibilizar informações e registros que permitam a rastreabilidade dos produtos florestais até a “porta da floresta”.

8.4 Os resultados do monitoramento devem ser incorporados na implantação e revisão do plano de manejo.

8.4.1 Modificações efetuadas durante a implantação ou revisões do plano de manejo e/ou de procedimentos relacionados, em função de monitoramentos do EMF, devem ser registradas e incluídas no plano de manejo.

Nota: este indicador não é válido para SLIMFs, aplicando-se o indicador 7.2.4.

8.4.2 Modificações efetuadas durante a implantação ou revisões do plano de manejo e/ou de procedimentos relacionados, em função de monitoramentos do EMF, devem ser evidenciadas em campo.

Nota: este indicador não é válido para SLIMFs, aplicando-se o indicador 7.2.4.

8.5 Respeitada a confidencialidade das informações, os gestores florestais devem disponibilizar para o público um resumo com os resultados dos indicadores de monitoramento, incluindo aqueles listados no Critério 8.2.

8.5.1 Os principais resultados de monitoramentos operacionais devem ser incluídos em resumos ou outros documentos disponíveis ao público.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.5.2 Os principais resultados de monitoramentos ambientais, incluindo monitoramentos de AVCs, se existentes, devem ser parte integrante de resumos ou outros documentos disponíveis ao público.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.5.3 Os principais resultados de monitoramentos sociais devem ser incluídos em resumos ou outros documentos disponíveis ao público.

Nota: este indicador não é aplicável para SLIMFs.

8.5.4 Somente aplicável a SLIMFs – O EMF deve, caso solicitado, fornecer informações sobre os monitoramentos realizados às partes interessadas (e.g. proprietários vizinhos e comunidades locais).

## **Princípio #9 – Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação**

Atividades de manejo nas florestas de alto valor de conservação devem manter ou melhorar os atributos que definem tais florestas. Decisões sobre florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas em um contexto de abordagem de precaução.

Nota: para referências sobre FAVCs e AVCs, ver documento “Guia para Florestas de Alto Valor de Conservação” (Steve Jennings *Et al.*, dezembro de 2003) e outras informações disponíveis na página eletrônica <http://www.hcvnetwork.org>. Para SLIMF, recomenda-se consulta ao “Guia passo-a-passo FSC: Um guia de boas práticas para cumprir os requisitos de certificação FSC para biodiversidade e Florestas de Alto Valor para Conservação em manejo de pequenas florestas e de baixa escala” – [www.fsc.org](http://www.fsc.org).

9.1 Uma avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com florestas de alto valor de conservação será realizada de forma apropriada à escala e intensidade do manejo florestal.

9.1.1 EMF deve efetuar uma avaliação documentada, suficiente para identificar as áreas na UMF com presença de cada um dos seguintes valores:

- AVC 1 – Diversidade de espécies.  
Concentrações de diversidade biológica incluindo espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, significativas em nível global, regional ou nacional.
- AVC 2 – Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem. Ecossistemas e mosaicos de ecossistemas extensos em nível de paisagem, significativos em nível global, regional ou nacional, contendo populações viáveis da grande maioria das espécies de ocorrência natural em padrões naturais de distribuição e abundância.
- AVC 3 – Ecossistemas e habitats.  
Ecossistemas, habitats ou refúgios de biodiversidade raros, ameaçados ou em perigo de extinção.
- AVC 4 – Serviços ambientais críticos.  
Serviços ambientais básicos em situações críticas, incluindo proteção de mananciais e controle de erosão em solos vulneráveis e vertentes.
- AVC 5 – Necessidades das comunidades.  
Áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais (subsistência, alimentação, água, saúde etc.), identificadas em cooperação com estas comunidades ou populações.
- AVC 6 – Valores culturais.

Áreas, recursos, habitats e paisagens de especial significado cultural, arqueológico ou histórico em nível global ou nacional, e/ou de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa crítica para a cultura tradicional de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, identificadas em cooperação com estas comunidades ou populações.

Nota: descrição de AVCs extraída do documento FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship, disponível na página eletrônica do FSC <http://www.fsc.org>.

9.1.2 A avaliação para determinar a presença e extensão de AVCs deve localizar e mapear os AVCs identificados e consultar bancos de dados e mapas disponíveis (e.g. mapas das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do MMA, mapa da situação fundiária indígena da FUNAI etc.).

9.1.3 Considerando a escala e intensidade do EMF, a avaliação para determinar a presença e extensão de AVCs deve incluir entrevistas e/ou consultas com as comunidades locais e/ou com especialistas qualificados nas áreas ambiental, social e/ou antropológica, conforme o caso.

9.1.4 O EMF deve identificar e documentar as ameaças aos AVCs.

9.1.5 Grandes EMFs devem conduzir uma revisão qualificada e tecnicamente independente de sua avaliação de AVCs e das medidas para proteção contra as ameaças identificadas.

9.2 A parte consultiva do processo de certificação deve enfatizar os atributos de conservação identificados e as opções para a sua manutenção.

Nota: em abril de 2003 o FSC emitiu a Nota de Orientação (FSC-ADV-30-901) esclarecendo a aplicação do critério 9.2. Em resumo, o documento indica que “O critério 9.2 do FSC requer que o responsável pelo manejo florestal consulte as partes interessadas para a identificação de altos valores de conservação e as opções de manejo daí em diante. Durante a avaliação para certificação a organização de certificação deve confirmar a adequação da consulta efetuada”.

9.2.1 O EMF deve identificar e incluir partes interessadas relevantes em seu processo de consulta pública. A lista de partes interessadas consultadas e as principais contribuições e resultados devem ser registrados.

9.2.2 A consulta deve descrever, em linguagem apropriada às partes interessadas consultadas, os atributos de conservação identificados.

9.2.3 A consulta deve descrever, em linguagem apropriada às partes interessadas consultadas, as estratégias propostas para manutenção, redução de ameaças e monitoramento dos AVCs identificados.

9.2.4 A consulta pública deve proporcionar às partes interessadas oportunidades para contribuições na identificação de AVCs.

9.2.5 A consulta pública deve proporcionar às partes interessadas oportunidades para contribuições nas estratégias para manutenção, redução de ameaças e monitoramento dos AVCs identificados.

9.3 O plano de manejo deve incluir e implantar medidas específicas que assegurem a manutenção e/ou melhoria dos atributos de conservação aplicáveis, consistentes com uma abordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível ao público.

9.3.1 Se AVCs estão presentes, o plano de manejo e/ou outros documentos de planejamento devem descrever as medidas e práticas previstas para manter ou melhorar os atributos de cada AVC e/ou reduzir ameaças a esses atributos.

9.3.2 O EMF deve implantar as medidas e práticas previstas para manter ou melhorar os atributos de cada AVC e/ou reduzir ameaças a esses atributos.

9.3.3 As medidas para manter ou melhorar os atributos de cada AVC e/ou reduzir ameaças a esses atributos devem estar disponíveis nos documentos públicos ou no resumo público do plano de manejo.

9.4 Monitoramentos anuais devem ser conduzidos para avaliar a efetividade das medidas empregadas para manter ou melhorar os atributos de conservação aplicáveis.

Nota: de forma complementar, são aplicáveis os indicadores do critério 8.1.

9.4.1 O EMF deve definir monitoramentos para avaliar a efetividade das medidas empregadas para manter ou melhorar os atributos de cada AVC identificado e/ou reduzir ameaças a esses atributos.

9.4.2 A frequência e a intensidade dos monitoramentos estabelecidos deve ser adequada aos atributos e ameaças identificados.

9.4.3 As informações de monitoramento devem ser registradas, sendo utilizadas para análises críticas periódicas, planejamento e revisão das medidas empregadas para manter ou melhorar os atributos de cada AVC identificado e/ou reduzir ameaças a esses atributos.

## **Princípio #10 – Plantações**

As plantações devem ser planejadas e manejadas de acordo com os princípios e critérios 1-9, e o princípio 10 e seus critérios. Considerando que as plantações podem proporcionar uma série de benefícios sociais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir pressões e promover a recuperação e conservação das florestas naturais.

10.1 Os objetivos do manejo da plantação, incluindo objetivos de conservação e restauração de florestas naturais, devem ser explicitamente citados no plano de manejo, e claramente demonstrados na sua implementação.

10.1.1 O EMF deve explicitar os objetivos da plantação no plano de manejo.

10.1.2 Os objetivos do manejo para a conservação e restauração de ecossistemas naturais devem estar descritos no plano de manejo.

10.1.3 Os objetivos do manejo, especificamente aqueles relacionados à conservação e restauração de ecossistemas naturais, devem ser demonstrados na implantação das atividades de manejo florestal.

10.2 O desenho e a disposição física das plantações devem promover a proteção, restauração e conservação das florestas naturais, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. No delineamento da plantação devem ser utilizados corredores de fauna, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e períodos de rotação, em conformidade com a escala das operações. A escala e a disposição dos talhões de plantio devem ser consistentes com os padrões dos talhões florestais encontrados na paisagem natural.

10.2.1 Considerando as características dos remanescentes naturais presentes na unidade de manejo florestal, o EMF deve estabelecer ações favorecendo a conectividade entre os fragmentos dos ecossistemas naturais.

10.2.2 O EMF deve planejar a distribuição de talhões das plantações e a manutenção da cobertura vegetal nativa levando em consideração a disposição e o formato dos corpos d'água, bem como dos remanescentes naturais contidos na unidade de manejo florestal.

10.3 É preferível a diversidade na composição das plantações, de forma a intensificar a estabilidade econômica, ecológica e social. Tal diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo dentro da paisagem, o número e a composição genética de espécies, as classes de idade e as estruturas.

10.3.1 O manejo da plantação deve manter e/ou intensificar a diversidade da paisagem por meio da variação de tamanho e configuração dos talhões, espécies, diversidade genética, classes de idade e estrutura.

10.3.2 Sem prejuízo aos objetivos do manejo, grandes EMF devem buscar o plantio e/ou pesquisa de outras espécies, procedências ou clones adaptados às condições da região da unidade de manejo florestal.

(Nota: ver também os Critérios 6.4 e 6.10).

10.4 A seleção de espécies para plantio deve ser baseada na sua adequação geral ao local e na sua conformidade aos objetivos do manejo. De forma a melhorar a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às espécies exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas, que devem ser usadas somente quando seu desempenho é melhor que o das espécies nativas, devem ser cuidadosamente monitoradas para detectar anormalidades na mortalidade, nas doenças ou no aumento da população de insetos e nos impactos ecológicos adversos.

10.4.1 Quando houver atividades de recuperação de áreas degradadas em remanescentes naturais por meio de plantios, o EMF deve utilizar espécies nativas, priorizando

aquelas de ocorrência natural dos remanescentes da região, resguardados aspectos de diversidade de espécies e genética.

10.4.2 O uso de espécies exóticas na recuperação de áreas degradadas fora de remanescentes naturais deve ser empregado somente quando seu desempenho for superior ao das espécies nativas, para situações pontuais tais como: restauração de áreas de mineração com processos erosivos graves, voçorocas etc. O uso deve ser cuidadosamente monitorado para controlar a regeneração natural das espécies exóticas em áreas adjacentes e outros impactos ecológicos adversos.

10.5 Uma proporção da área total de manejo florestal, apropriada à escala da plantação e a ser determinada segundo padrões regionais, deve ser manejada de forma a restaurar o local a uma cobertura florestal natural.

10.5.1 De acordo com a escala e intensidade do manejo florestal, o EMF deve planejar e implantar atividades de recuperação e/ou restauração baseadas em técnicas adequadas à situação local.

10.5.2 O EMF deve monitorar a eficiência de recuperação das áreas de forma a identificar a adequação das técnicas empregadas e adotar técnicas alternativas, se for o caso.

10.6 Devem ser tomadas medidas para manter e melhorar a estrutura dos solos, sua fertilidade e atividade biológica. As técnicas e taxas de colheita, construção e manutenção de estradas e caminhos, e a escolha de espécies não deverão resultar em degradação dos solos em longo prazo, ou impactos adversos na qualidade da água, quantidade ou desvio significativo nos padrões de drenagem de cursos d'água.

10.6.1 O delineamento das plantações e as práticas de manejo não devem resultar em degradação do solo.

10.6.2 Devem existir estruturas de conservação de estradas suficientes para prevenir e controlar o acúmulo de água e processos erosivos durante todo o ciclo de produção da floresta.

10.6.3 O EMF deve utilizar procedimentos de preparo de solo que eliminem o uso do fogo. Em casos excepcionais, legalmente permitidos e para os quais não existem alternativas viáveis, devem existir medidas para minimizar impactos negativos.

10.6.4 As práticas de manejo florestal não devem degradar a qualidade da água ou impactar negativamente a hidrologia local.

10.7 Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar ocorrências de pragas e doenças, fogo e introdução de plantas invasoras. Manejo integrado de pragas deve ser parte essencial do plano de manejo, com a adoção preferencial de práticas de prevenção e métodos de controle biológico em lugar de pesticidas químicos e fertilizantes. O manejo das plantações deve fazer todos os esforços para deixar o uso de químicos e fertilizantes, incluindo aqueles usados em viveiros. O uso de químicos está também tratado nos Critério 6.6 e 6.7.

Nota: a otimização do uso de agrotóxicos foi tratada no indicador 6.6.1. Os indicadores 6.9.2 e 10.8.2 tratam da introdução, controle e monitoramento de espécies invasoras.

- 10.7.1 O EMF deve monitorar a ocorrência de formigas cortadeiras, mato-competição e/ou de outras pragas e doenças florestais significativas.
- 10.7.2 O EMF deve utilizar métodos de manejo integrado de pragas e doenças.
- 10.7.3 O EMF deve possuir, por conta própria ou em conjunto com outras empresas e/ou entidades, um plano de prevenção e controle de incêndios florestais.
- 10.7.4 Devem existir justificativas técnicas para a aplicação ou não de fertilizantes e respectivas dosagens.

10.8 O monitoramento das plantações deve incluir a avaliação regular dos impactos potenciais (dentro e fora da UMF) sociais e ecológicos (ex: regeneração natural, efeitos nos recursos hídricos e fertilidade dos solos, e impactos na qualidade de vida), de forma apropriada à escala ou à diversidade da operação, em complemento aos elementos citados nos princípios 8, 6, e 4. Nenhuma espécie poderá ser plantada em larga escala até que provas locais e/ou a experiência tenha demonstrado que elas são ecologicamente bem adaptadas aos sítios, não são invasoras e não têm impactos ecológicos negativos significativos em outros ecossistemas. Atenção especial deve ser dada às questões sociais de aquisição de terras para plantações, especialmente a proteção de direitos locais de posse, uso ou acesso.

Nota: indicadores específicos para monitoramento e avaliação de impactos ambientais e sociais foram incluídos nos critérios 4.4, 6.1 e 8.2. Sobre o controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras, ver também indicador 6.9.2.

- 10.8.1 O EMF deve demonstrar que a compra ou arrendamento de terras para o estabelecimento de plantações respeita os direitos legais de propriedade, posse, uso e acesso.

Meios de verificação: verificação de políticas e procedimentos de compra e/ou arrendamento de terras, controles da situação legal dos imóveis adquiridos/arrendados, contratos etc.; entrevistas com partes interessadas.

- 10.8.2 Novas espécies, nativas ou exóticas, não devem ser plantadas em escala comercial até que experimentos locais e/ou outras experiências demonstrem que estas espécies são ecologicamente adaptadas ao sítio e que características invasivas, se existentes, são passíveis de controle.

10.9 Plantações estabelecidas em área convertidas de florestas naturais depois de novembro de 1994 normalmente não devem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias nas quais exista suficiente evidencia submetida ao certificador de que o gestor/proprietário não é direta ou indiretamente responsável por tal conversão.

Nota: para conversões após 1994 ver Critério 6.10.

Meios de verificação para os indicadores do critério: relatos de vizinhos e antigos proprietários, fotos e laudos anteriores a 1994 ou do período da aquisição da terra, imagens de satélite (quando houver), documentos de compra da terra etc.

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

10.9.1 Plantações não devem ocupar áreas de remanescentes naturais e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação convertidas após novembro de 1994, exceto se existirem evidências de que o atual responsável pelas operações de manejo não foi responsável por tal conversão.

10.9.2 Em casos de conversões ocorridas antes da aquisição da terra, mas após novembro de 1994, o EMF deve apresentar evidências de que não foi responsável por tais conversões.

## **Anexo 1: lista de legislações aplicáveis no Brasil<sup>2</sup>**

### **a) Legislação Trabalhista e de Saúde e Segurança Ocupacional**

#### **➤ Constituição Federal:**

- Título II, Capítulo II: dos Direitos Sociais.

#### **➤ Normas Regulamentadoras:**

- NR 1 – Disposições Gerais (101.000-0).
- NR 2 - Inspeção Prévia.
- NR 5 - Manual CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (205.000-5).
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (206.000-0/10).
- NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais (109.000-3).
- NR 17 - Ergonomia (117.000-7).
- NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto (121.000-9).
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (124.000-5).
- NR 26 - Sinalização de Segurança (126-000-6).
- NR 28 - Fiscalização e Penalidades.
- NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Silvicultura e Exploração Florestal dentre outros.

#### **➤ Leis:**

- CLT – Consolidação das leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452/43).
- Lei nº 605/49 – Repouso Semanal Remunerado e Feriados.
- Lei nº 4.266/63 – Salário-Família.
- Lei nº 4.725/65 – Dissídios Coletivos.
- Lei nº 4.749/65 – Gratificação de Natal.
- Lei nº 4.923/65 – Jornada de Trabalho.

---

<sup>2</sup> A lista apresentada indica os principais diplomas normativos federais aplicáveis no Brasil, não isentando os empreendimentos de manejo florestal do cumprimento de outros diplomas normativos federais, estaduais e municipais.

- Lei nº 5.559/68 – Salário-Família.
- Lei nº 5.889/73 – Normas Reguladoras do Trabalho Rural.
- Lei nº 6.019/74 – Trabalho Temporário.
- Lei nº 7.783/89 – Greve.
- Lei nº 7.998/90 – Seguro-Desemprego.
- Lei nº 8.036/90 – FGTS.
- Lei nº 8.542/92 – Salário.
- Lei nº 8.900/94 – Seguro-Desemprego.
- Lei nº 9.029/95 – Admissão ao Trabalho.
- Lei nº 9.093/95 – Feriados.
- Lei nº 9.601/98 – Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

## **b) Legislação Ambiental e Florestal Federal**

### ➤ **Constituição Federal:**

- Constituição Federativa do Brasil de 1988 - Meio Ambiente (Título VIII Da Ordem Social, Capítulo VI Do Meio Ambiente).

### ➤ **Decreto-Lei:**

- Decreto-Lei nº 1.985/40 - Dispõe sobre o Código de Mineração.
- Decreto-Lei nº 227/67 – Altera o Código de Mineração.

### ➤ **Leis:**

- Lei nº 4.504/64 – Estatuto da Terra.
- Lei nº 4.771/65 - Institui o novo Código Florestal.
- Lei nº 4.947/66 - Fixa Normas de Direito Agrário, dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.
- Lei nº 5.106/66 - Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.
- Lei nº 5.197/67 – Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
- Lei nº 5.868/72 – Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.
- Lei nº 5.870/73 - Acrescenta alínea ao artigo 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro 1965, que institui o novo Código Florestal.
- Lei nº 6.001/73 – Estatuto de Índio.
- Lei nº 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 7.551/86 - Altera dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

- Lei nº 7.653/88 - Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.
- Lei nº 7.754/89 - Estabelece medidas para proteção das florestas estabelecidas nas nascentes dos rios e dá outras providências.
- Lei nº 7.802/89 – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- Lei nº 7.803/89 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986.
- Lei nº 8.005/90 - Dispõe sobre a cobrança e a atualização dos créditos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e dá outras providências.
- Lei nº 8.171/91 – Dispõe sobre a Política Agrícola.
- Lei nº 8.974/95 - Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.
- Lei nº 9.433/97 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- Lei nº 9.065/98 - Lei dos Crimes Ambientais - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei nº 9.456/97 – Lei de Proteção de Cultivares.
- Lei nº 9.984/00 - Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- Lei nº 9.985/00 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- Lei nº 10.165/00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 10.267/01 – Altera a Lei nº 5.868/72.
- Lei nº 11.105/05 – Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23

de agosto de 2001, e os arts. 5o, 6o, 7o, 8o, 9o, 10 e 16 da Lei no 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

- Lei nº 11.284/06 – Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.
- Lei nº 11.428/06 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

➤ **Instruções Normativas – MMA (Ministerio do Meio Ambiente):**

- Instrução Normativa nº 001/96 - Disciplina a reposição florestal obrigatória no País pela pessoa física ou jurídica que explore, utilize, transforme ou consuma matéria-prima florestal.
- Instrução Normativa nº 001/99 - regulamenta o manejo florestal da *Virola* spp, quando da exploração em várzea.
- Instrução Normativa nº 007/99 - Estabelece critérios para a realização de desmatamentos na Amazônia Legal, revoga a Instrução Normativa n. 4, de 25.02.99.
- Instrução Normativa nº 002/01 - Altera as regras do manejo florestal e cria outras modalidades de manejo na Amazônia.
- Instrução Normativa nº 003/02 - Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.
- Instrução Normativa nº 004/02 - Substitui a IN 15, que trata do manejo florestal na Amazônia. Estabelece as modalidades de plano de manejo florestal sustentável para a exploração das florestas na Bacia Amazônica e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 003/03 - Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa, considerando apenas anfíbios, aves, invertebrados terrestres, mamíferos e répteis.
- Instrução Normativa nº 005/04 - Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração os invertebrados aquáticos e peixes constantes dos Anexos da presente Instrução Normativa.
- Instrução Normativa nº 008/04 - O plantio e condução de espécies florestais, nativas ou exóticas, com a finalidade de produção e corte, em áreas de cultivo agrícola e pecuária, alteradas, subutilizadas ou abandonadas, localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, são isentas de apresentação de projeto e de vistoria técnica.
- Instrução Normativa nº 024/05 - Aprova os procedimentos para atualização cadastral e os formulários de coleta do Sistema Nacional de Cadastro Rural - INCRA.
- Instrução Normativa nº 052/05 - Altera os anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 05 de 21 maio de 2004.
- Instrução Normativa nº 076/05 – Dispõe sobre o Ato Declaratório Ambiental – ADA.

- Instrução Normativa nº 004/06 - Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável- APAT, e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 003/08 - Suspende as concessões de anuências e de autorizações para instalação de novos empreendimentos ou atividades de carcinicultura nas unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.
- Instrução Normativa nº 006/08 - Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçada de extinção aquelas constantes do Anexo I e reconhece como espécies da flora brasileira com deficiência de dados aquelas constantes do Anexo II a esta Instrução.

➤ **Instruções Normativas – IBAMA:**

- Instrução Normativa nº 001/98 - Disciplina a exploração sustentável da vegetação nativa e suas formações sucessoras na região Nordeste do Brasil.
- Instrução Normativa nº 004/98 - Regulamenta o manejo florestal comunitário, fixando seus critérios e parâmetros.
- Instrução Normativa nº 005/98 - Regulamenta o manejo florestal simplificado, fixando seus critérios e parâmetros.
- Instrução Normativa nº 006/98 - Regulamenta a exploração das florestas primárias da bacia amazônica através de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo - PMFS.
- Instrução Normativa nº 004/99 - Dispõe sobre a alternativa de Reposição Florestal - Modalidade Compensação.
- Instrução Normativa nº 005/99 - Regulamenta a exploração, transporte, industrialização, comercialização e armazenamento de palmito e similares.
- Instrução Normativa nº 017/01 - Suspende todos os PMFS de Mogno e obriga a certificação florestal.
- Instrução Normativa nº 015/01 - Disciplina o manejo florestal sustentável na Amazônia.
- Instrução Normativa nº 004/02 - Ajuste nos procedimentos relativos às atividades de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo na Amazônia Legal.
- Instrução Normativa nº 005/06 - Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 112/06 - Institui o Documento de Origem Florestal – DOF.
- Instrução Normativa nº 169/2008 - Instituir e normatizar as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.

➤ **Instruções Normativas – CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança):**

- Instrução Normativa nº 01/96 - Disciplina a emissão do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

- Instrução Normativa nº 02/96 - Disciplina a importação de vegetais geneticamente modificados destinados à pesquisa.
- Instrução Normativa nº 03/96 - Disciplina a liberação planejada no meio-ambiente de organismos geneticamente modificados.
- Instrução Normativa nº 16/98 - Dispõe sobre as normas para a elaboração e a apresentação dos mapas e croquis solicitados para liberação planejada no meio ambiente de organismos geneticamente modificados - OGM.
- Instrução Normativa nº 17/98 - Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de importação, comercialização, transporte, armazenamento, manipulação, consumo, liberação e descarte de produtos derivados de OGM.

➤ **Decretos:**

- Decreto nº 97.628/89 - Regulamenta o artigo 21 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, e dá outras providências.
- Decreto nº 98.897/90 - Dispõe sobre as reservas extintivas e dá outras providências.
- Decreto nº 99.274/90 - Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
- Decreto nº 750/93 - Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração de Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Decreto nº 1.282/94 - Regulamenta os artigos 15, 19, 20 e 21 da Lei 4.771/65 e dá outras providências.
- Decreto nº 1.298/94 – Aprova o Regulamento das Florestas Nacionais, e dá outras providências.
- Decreto nº 1.354/94 - Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, o Programa Nacional da Diversidade Biológica, e dá outras providências.
- Decreto nº 1.922/96 - Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dá outras providências.
- Decreto nº 2.119/97 - O Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil e sua Comissão de Coordenação, instituídos pelo Decreto 563, de 5 de junho de 1992, passam a reger-se pelas disposições deste Decreto.
- Decreto nº 2.120/97 – Dá nova redação aos arts. 5º, 6º, 10 e 11 do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta as Leis nºs 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Decreto nº 2.366/97 - Regulamenta a Lei nº 9.456/97, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC.
- Decreto nº 2.473/98 - Cria o Programa de Florestas Nacionais, e dá outras providências.
- Decreto nº 2.661/98 – Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (código florestal), mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

- Decreto nº 2.662/98 - Dispõe sobre medidas a serem implementadas na Amazônia Legal, para monitoramento, prevenção, educação ambiental e combate a incêndios florestais.
- Decreto nº 2.687/98 - Suspende a exploração da espécie mogno (*Swietenia Macrophylla* King) na Região Amazônica, pelo período de dois anos, e dá outras providências.
- Decreto nº 2.788/98 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.179/99 - Regulamenta a Lei nº 9605/98 (Crimes Ambientais) - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.420/00 - Dispõe sobre a Política Nacional de Florestas.
- Decreto nº 3.559/00 – Suspende a exploração da espécie mogno (*Swietenia macrophylla* King), re Região Amazônica, pelo período de dois anos, e dá outras providências.
- Decreto nº 3.942/01 - Dá nova redação aos arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 10 e 11 do Decreto Nº 99274, de 6 de junho de 1990.
- Decreto nº 4.074/02 – Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.339/02 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
- Decreto nº 4.340/02 - Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.382/02 - Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
- Decreto nº 4.449/02 – Regulamenta a Lei nº 10.267/01.
- Decreto nº 4.613/03 - Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.875/06 - Adota a Recomendação nº 003, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- Decreto nº 5.975/06 - Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4º, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.
- Decreto nº 6.040/07 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Decreto nº 6.469/08 - Adota a Recomendação nº 007, de 28 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

- Decreto nº 6.514/08 - "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências
- Decreto nº 6.686/08 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
- Decreto Não numerado/08 - Institui a Comissão Gestora do Plano Amazônia Sustentável - CGPAS.
- Decreto nº 6.792/09 - Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

➤ **Resoluções do CONAMA:**

- Resolução nº 1/86 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.
- Resolução nº 11/86 - Dispõe sobre alterações na Resolução nº 1/86.
- Resolução nº 13/90 - Dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação.
- Resolução nº 10/93 - Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica.
- Resolução nº 011/93 - Prorroga prazo para definição de detalhamento dos parâmetros básicos para análise de sucessão da Mata Atlântica, constante da Resolução CONAMA nº 010/93.
- Resolução nº 237/97 – Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
- Resolução nº 249/99 - Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica.
- Resolução nº 278/01 - Dispõe contra corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção da flora da Mata Atlântica.
- Resolução nº 300/02 - Complementa os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001.
- Resolução nº 302/02 - Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- Resolução nº 303/02 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- Resolução nº 305/02 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente de atividades e empreendimentos com Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados.
- Resolução nº 357/05 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- Resolução nº 362/05 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

- Resolução nº 396/06 - Dispõe sobre os casos excepcionais que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
- Resolução nº 406/09 - Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.
- Resolução nº 411/09 - Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria.
- Resolução nº 417/09 - Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
- Resolução nº 420/09 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
- Resolução nº 423/10 - Dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica.
- Resolução nº 425/10 - Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.
- Resolução nº 428/10 - Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.
- Resolução nº 429/11 - Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs.

➤ **Medidas Provisórias:**

- Medida Provisória nº 1.736-34/99 - Dá nova redação aos arts. 3o, 16 e 44 da Lei no 4.771, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 1.956-49/00 - Dá nova redação aos arts. 3o, 16 e 44 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 1.956-50/00 - Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural, e dá outras providências.

- Medida Provisória nº 2.080-61/01 - Dá nova redação aos arts. 1, 4, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei 4.771, bem como altera o Art. 10 da Lei. 9.393 que dispõe sobre o ITR e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 2.080-64/01 – Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos ao Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.
- Medida Provisória nº 2.166-65/01 - Altera arts. e acresce dispositivos ao Código Florestal, altera o art. 10 da Lei nº 9.393 que dispõe sobre ITR.
- Medida Provisória nº 2.166-67/01 - Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.

➤ **Portarias:**

- Portaria nº 828/90 - Estabelece a outorga do "Título de Reconhecimento" às áreas que obtiverem o reconhecimento e o registro, em caráter perpétuo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural.
- Portaria nº 083-N/91 - Regulamenta o corte e a exploração da Aroeira, Baraúnas e Gonçalves-Alves.
- Portaria nº 002/92 - Dispõe sobre registro para a exploração de palmito. Dispõe sobre o registro para a exploração de Euterpe oleraceae.
- Portaria nº 037-N/92 - Reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção.
- Portaria nº 006-N/92 - Reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, acrescentando uma espécie (*Astronium fraxinifolium*) à Lista publicada pela Portaria IBAMA nº 37-N, de 03 de abril de 1992.
- Portaria Normativa nº 044-N/93. Dispõe sobre autorização e regime especial para transporte de produtos florestais e dá outras providências.
- Portaria Normativa nº 048/95. Regulamenta o Decreto 1.282, de 19 de outubro de 1994. Regulamenta a exploração das florestas primitivas da Bacia Amazônica e demais formas de vegetação arbórea natural através de plano de manejo florestal sustentável, e dá outras providências.
- Portaria nº 113/95 - Disciplina a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.
- Portaria nº 001/96 – Cria o Sistema de Plano de Corte Plurianual de Floresta Plantada, em função da obrigatoriedade da reposição florestal ou Plano Integrado Florestal – PIF.
- Portaria nº 029/96 – Dispõe sobre a reposição florestal obrigatória, do Plano Integrado Florestal - PIF e da Associação Florestal.
- Portaria nº 083/96 – Regulamenta a exportação de produtos e subprodutos oriundos da flora brasileira, nativa ou exótica.
- Portaria Normativa nº 079-N/97 – Altera artigos da Portaria 44-N, de 06 de abril de 1993.

- Portaria nº 107/97 – Dispõe que os pedidos de exploração de florestas plantadas incentivadas e daquelas comprometidas com a reposição florestal obrigatória e com o PIF serão submetidos previamente à aprovação e análise das Superintendências do IBAMA.
- Portaria Normativa nº 113/97 - Determina o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de minerais, produtos e subprodutos da fauna, flora e pesca.
- Portaria Normativa nº 71-N/98 - Regulamenta o artigo 2, da Instrução Normativa do IBAMA N 01, de 05.09.96, Estabelece os seguintes critérios para a reposição florestal obrigatória na modalidade de compensação, através de alienação ao Patrimônio Público Federal, de áreas técnica e cientificamente consideradas de relevante e excepcional interesse ecológico, e dá outras providências.
- Portaria nº 002-N/99 – Altera artigos da Portaria 71/98-N, de 05 de junho de 1998, que dispõe sobre a reposição florestal.
- Portaria nº 094/01 - Autoriza a averbação da Reserva Legal à margem da matrícula do imóvel para os pequenos produtores rurais.
- Portaria nº 182/01 - Cria o Núcleo de Apoio ao Manejo Florestal.
- Portaria Normativa nº 094/02. Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Único em propriedade rurais da Amazônia Legal.
- Portaria nº 220/03 - Institui o Comitê de Integração de Políticas Ambientais – CIPAM
- Portaria nº 319/03 - Estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais que especifica.
- Portaria nº 290/04 - Dispõe sobre as normas que regem a Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção e de Espécies Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexplotação.
- Portaria nº 182/06 - - Cria, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF, com caráter consultivo, o Fórum Brasileiro pela Extinção Zero.
- Portaria nº 354/06 - Institui Grupo de Trabalho para propor diretrizes, programas, instrumentos e ações direcionadas a estimular a restauração e a preservação das Áreas de Preservação Permanente - APPs; propor estratégias e instrumentos para o monitoramento das APPs; planejar as atividades a serem desenvolvidas para a campanha nacional "Vamos cuidar das APPs".
- Portaria nº 357/06 - Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Comissão Permanente com a finalidade de sugerir procedimentos para articulação e integração das ações e temas conexos do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH.
- Portaria nº 590/07 - Designar os representantes dos órgãos e entidades, indicados por seus titulares, para compor a Comissão Permanente de articulação e integração do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, instituída pela Portaria nº 357, de 18 de novembro de 2006.

- Portaria nº 316/09 - Dispõe sobre os instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade voltados para a conservação e recuperação de espécies ameaçadas de extinção.

### c) Legislação Tributária

- Lei nº 5.172/66 - Código Nacional Tributário.
- Leis e Regulamentações específicas por tributo.

## Anexo 2: lista de acordos multilaterais e convenções OIT ratificados pelo Brasil

### Principais acordos ratificados pelo Brasil:

- CITES - Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (Decreto nº 76.623/75 - [www.cites.org](http://www.cites.org)).
- ITTA - Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais (Decreto nº 2.702/98 - [www.itta.com](http://www.itta.com)).
- Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto nº 2.519/98).
- Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Protocolo de Kioto (Decreto nº 5.445/05).

### Convenções OIT:

- Convenção OIT nº 29 – Trabalho forçado (1930).
- Convenção OIT nº 87 – Liberdade sindical e proteção do direito de sindicalização (1948 – não ratificada pelo Poder Legislativo Brasileiro).
- Convenção OIT nº 98 – Direito de sindicalização e de negociação coletiva (1949).
- Convenção OIT 100 – Igualdade de remuneração (1951).
- Convenção OIT 105 – Abolição do trabalho forçado (1957).
- Convenção OIT 111 – Discriminação (emprego e ocupação, 1958).
- Convenção OIT 138 – Idade Mínima (1973).
- Convenção OIT 169 – Povos indígenas e Tribais (1989).
- Convenção OIT 182 – Piores Formas de Trabalho Infantil (1999).

## Anexo 3: listas oficiais de espécies ameaçadas no Brasil

### a) Fauna:

- Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003 - Lista Oficial das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção (considerando apenas os seguintes grupos de animais: anfíbios, aves, invertebrados terrestres, mamíferos e répteis).

<b>Anfíbios</b>
<b>Amphibia</b>
<b>Anura</b>
<b>Bufonidae</b>
<i>Melanophryniscus dorsalis</i> (Mertens, 1933) Nome popular: Flamenguinho, sapinho-de-barriga-

vermelha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC  
*Melanophryniscus macrogranulosus* (Braun, 1973)  
Nome popular: sapinho-narigudo-de-barriga-vermelha  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: RS

### **Hylidae**

*Hyla cymbalum*  
(Bokermann, 1963)  
Nome popular: Perereca  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SP

*Hyla izecksohni*  
(Jim & Caramaschi, 1979)  
Nome popular: Perereca  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SP

*Hylomantis granulosa*  
(Cruz, 1988)  
Nome popular: Perereca-verde  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: PE

*Phrynomedusa fimbriata*  
(Miranda-Ribeiro, 1923)  
Nome popular: Perereca  
Categoria de ameaça: Extinta  
UF: SP

*Phyllomedusa ayeaye*  
(B. Lutz, 1966)  
Nome popular: Perereca-de-folhagem-com-perna-reticulada  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: MG

*Scinax alcatraz*  
(B. Lutz, 1973)  
Nome popular: perereca  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SP

### **Leptodactylidae**

*Adelophryne baturitensis*  
(Hoogmoed, Borges & Cascon, 1994)  
Nome popular: rãzinha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: CE

*Adelophryne maranguapensis* (Hoogmoed, Borges & Cascon, 1994)  
Nome popular: rãzinha  
Categoria de ameaça: Em perigo

UF: CE  
*Holoaden bradei*  
 (B. Lutz, 1958)  
 Nome popular: sapinho  
 Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
 UF: MG, RJ  
*Odontophrynus moratoi*  
 (Jim & Caramaschi, 1980)  
 Nome popular: sapinho  
 Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
 UF: SP  
*Paratelmatobius lutzii*  
 (Lutz & Carvalho, 1958)  
 Nome popular: rãzinha  
 Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
 UF: MG  
*Physalaemus soaresi*  
 (Izecksohn, 1965)  
 Nome popular: rãzinha  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: RJ  
*Thoropa lutzi*  
 (Cochran, 1938)  
 Nome popular: rãzinha  
 Categoria de ameaça: Vulnerável  
 UF: ES, MG, RJ  
*Thoropa petropolitana*  
 (Wandolleck, 1907)  
 Nome popular: rãzinha  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: ES, RJ

**Aves**

**Aves**

**Anseriformes**

**Anatidae**

*Mergus octosetaceus*  
 (Vieillot, 1817)  
 Nome popular: Pato-mergulhão  
 Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
 UF: BA, GO, MG, PR, RJ, SC, SP, TO

**Apodiformes**

**Trochilidae**

*Glaucis dohrnii*  
 (Bourcier & Mulsant, 1852)  
 Nome popular: Balança-rabo-canela  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: BA, ES  
*Phaethornis margaritae*  
 (Ruschi, 1972)

	Nome popular: Besourão-de-bico-grande Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, ES, PE <i>Phaethornis ochraceiventris camargoi</i> (Grantsau, 1988) Nome popular: Besourão-de-bico-grande Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, PE <i>Popelaria langsdorffi langsdorffi</i> (Temminck, 1821) Nome popular: Rabo-de-espinho Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA, ES, RJ <i>Thalurania watertonii</i> (Bourcier, 1847) Nome popular: Beija-flor-das-costas-violetas Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, PE, SE
<b>Caprimulgiformes</b>	
	<b>Caprimulgidae</b>
	<i>Caprimulgus candicans</i> (Pelzeln, 1867) Nome popular: Bacurau-de-rabo-branco Categoria de ameaça: Em perigo UF: ES, MT, SP
<b>Charadriiformes</b>	
	<b>Laridae</b>
	<i>Larus atlanticus</i> (Olrog, 1958) Nome popular: Gaivota-de-rabo-preto Categoria de ameaça: Vulnerável UF: RS <i>Thalasseus maximus</i> (Boddaert, 1783) Nome popular: Trinta-réis-real Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP
	<b>Scolopacidae</b>
	<i>Numenius borealis</i> (Forster, 1772) Nome popular: Maçarico-esquimó Categoria de ameaça: Extinta UF: AM, MT, SP
<b>Ciconiiformes</b>	
	<b>Ardeidae</b>

<b>Columbiformes</b>	<b>Columbidae</b>	<i>Tigrisoma fasciatum</i> (Such, 1825) Nome popular: Socó-jararaca Categoria de ameaça: Em perigo UF: GO, MT, PR, RS, SC, SP
		<i>Claravis godefrida</i> (Temminck, 1811) Nome popular: Pararu Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: BA, ES, MG, PR, RJ, SC, SP
<b>Coraciiformes</b>	<b>Momotidae</b>	<i>Columbina cyanopis</i> (Pelzeln, 1870) Nome popular: Rolinha-do-planalto Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: GO, MS, MT, SP
		<i>Momotus momota marcgraviana</i> (Pinto & Camargo, 1961) Nome popular: Udu-de-coroa-azul-do-nordeste Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, PB, PE
	<b>Picidae</b>	<i>Celeus torquatus tinnunculus</i> (Wagler, 1829) Nome popular: Pica-pau-de-coleira-do-sudeste Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA, ES, MG
		<i>Dryocopus galeatus</i> (Temminck, 1822) Nome popular: Pica-pau-de-cara-amarela Categoria de ameaça: Vulnerável UF: PR, RS, SC, SP
		<i>Piculus chrysochloros polyzonus</i> (Valenciennes, 1826) Nome popular: Pica-pau-dourado-escuro-do-sudeste Categoria de ameaça: Vulnerável UF: ES, RJ
		<i>Picumnus exilis pernambucensis</i> (Zimmer, 1947) Nome popular: Pica-pau-anão-dourado

		<p>Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: AL, PB, PE  <i>Picumnus limae</i>            (Snethlage, 1924)            Nome popular: Pica-pau-anão-da-caatinga            Categoria de ameaça: Em perigo            UF: CE</p>
	<b>Ramphastidae</b>	<p><i>Pteroglossus bitorquatus bitorquatus</i>            (Vigors, 1826)            Nome popular: Araçari-de-pescoço-vermelho            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: MA, PA</p>
<b>Cuculiformes</b>	<b>Cuculidae</b>	<p><i>Neomorphus geoffroyi dulcis</i>            (Snethlage, 1927)            Nome popular: Jacu-estalo            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: ES, MG, RJ</p>
<b>Falconiformes</b>	<b>Accipitridae</b>	<p><i>Circus cinereus</i>            (Vieillot, 1816)            Nome popular: Gavião-cinza            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RS, SC</p>
	<b>Acciptridae</b>	<p><i>Harpyhaliaetus coronatus</i>            (Vieillot, 1817)            Nome popular: Águia-cinzenta            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, RJ, RS, SC, SP, TO</p>
		<p><i>Leucopternis lacernulata</i>            (Temminck, 1827)            Nome popular: Gavião-pombo-pequeno            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: AL, BA, MG, PB, PR, SC, SP</p>
<b>Galliformes</b>	<b>Cracidae</b>	

		<p><i>Crax blumenbachii</i> (Spix, 1825) Nome popular: Mutum-do-sudeste Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, ES, MG, RJ</p> <p><i>Crax fasciolata pinima</i> (Pelzeln, 1870) Nome popular: Mutum-de-penacho Categoria de ameaça: Em perigo UF: MA, PA</p> <p><i>Mitu mitu</i> (Linnaeus, 1766) Nome popular: Mutum-de-Alagoas Categoria de ameaça: Extinta na natureza UF: AL, PE</p> <p><i>Penelope jacucaca</i> (Spix, 1825) Nome popular: Jacucaca Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, MG, PB, PE, PI</p> <p><i>Penelope ochrogaster</i> (Pelzeln, 1870) Nome popular: Jacu-de-barriga-vermelha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: MG, MT, TO</p> <p><i>Penelope superciliaris alagoensis</i> (Nardelli, 1993) Nome popular: Jacu-de-Alagoas Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, PB, PE</p> <p><i>Pipile jacutinga</i> (Spix, 1825) Nome popular: Jacutinga Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, PR, RJ, RS, SC, SP</p>
	<b>Phasianidae</b>	
<b>Gruiformes</b>		<p><i>Odontophorus capueira plumbeicollis</i> (Cory, 1915) Nome popular: Uru-do-nordeste Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, CE, PB, PE</p>
	<b>Psophiidae</b>	
		<p><i>Psophia viridis obscura</i> (Pelzeln, 1857) Nome popular: Jacamim-de-costas-verdes Categoria de ameaça: Em perigo</p>

	<b>Rallidae</b>	UF: MA, PA <i>Porzana spiloptera</i> (Durnford, 1877) Nome popular: Sanã-cinza Categoria de ameaça: Vulnerável UF: RS
<b>Passeriformes</b>	<b>Conopophagidae</b>	<i>Conopophaga lineata cearae</i> (Cory, 1916) Nome popular: Cuspidor-do-nordeste Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, CE, PB, PE <i>Conopophaga melanops nigrifrons</i> (Pinto, 1954) Nome popular: Chupa-dente-de-máscara Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, PA, PB
	<b>Cotingidae</b>	<i>Calyptura cristata</i> (Vieillot, 1818) Nome popular: Tietê-de-coroa, anambé-mirim Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: RJ <i>Carpornis melanocephalus</i> (Wied, 1820) Nome popular: Cochó, sabiá-pimenta Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, ES, PR, RJ <i>Cotinga maculata</i> (Statius Muller, 1776) Nome popular: Crejoá, cotinga-crejoá Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, ES, MG, RJ <i>Iodopleura pipra leucopygia</i> (Salvin, 1885) Nome popular: Anambezinho, anambé-de-crista Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, PB, PE <i>Procnias averano averano</i> (Hermann, 1783) Nome popular: Araponga-de-barbela Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, TO <i>Tijuca condita</i> (Snow, 1980)

### Dendrocolaptidae

Nome popular: Saudade-de-asa-cinza  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RJ

*Xipholena atropurpurea*  
(Wied, 1820)

Nome popular: Anambé-de-asa-branca  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, BA, ES, PB, PE, RJ, SE

*Dendrexetastes rufigula paraensis*  
(Lorenz, 1895)

Nome popular: Arapaçu-canela-de-Belém

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PA

*Dendrocincla fuliginosa taunayi*  
(Pinto, 1939)

Nome popular: Arapaçu-pardo-do-nordeste

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, PE

*Dendrocincla fuliginosa trumai*  
(Sick, 1950)

Nome popular: Arapaçu-pardo-do-xingu  
Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: MT

*Dendrocincla merula badia*  
(Zimmer, 1934)

Nome popular: Arapaçu-da-taoca-maranhense

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MA, PA

*Dendrocolaptes certhia medius*  
(Todd, 1920)

Nome popular: Arapaçu-barrado-do-nordeste

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, MA, PA, PE

*Drymornis bridgesii*  
(Eyton, 1849)

Nome popular: Arapaçu-platino

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: RS

*Lepidocolaptes wagleri*  
(Spix, 1824)

Nome popular: Arapaçu-escamado-de-Wagler

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, MG, PI

## Emberizidae

*Xiphocolaptes falcirostris*

(Spix, 1824)

Nome popular: Arapaçu-do-nordeste

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI

*Xiphorhynchus fuscus atlanticus*

(Cory, 1916)

Nome popular: Arapaçu-de-garganta-amarela-do-nordeste

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AL, CE, PB, PE

*Caryothraustes canadensis frontalis*

(Hellmayr, 1905)

Nome popular: Furriel-do-nordeste

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AL, CE, PE

*Coryphas piza melanotis*

(Temminck, 1822)

Nome popular: Tico-tico-do-campo

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: DF, GO, MG, MS, MT, PA, PR, SP

*Curaeus forbesi*

(Sclater, 1886)

Nome popular: Anumará

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AL, MG, PE

*Gubernatrix cristata*

(Vieillot, 1817)

Nome popular: Cardeal-amarelo

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: RS

*Oryzoborus maximiliani*

(Cabanis, 1851)

Nome popular: Bicudo, bicudo-verdadeiro

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: AL, AM, BA, DF, ES, GO, MG, MT, PA, RJ, RO, SP

*Sporophila cinnamomea*

(Lafresnaye, 1839)

Nome popular: Caboclinho-de-chapéu-cinza

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: GO, MG, MS, PR, RS, SP

*Sporophila falcirostris*

(Temminck, 1820)

Nome popular: Cigarra-verdadeira

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG, PR, RJ, SP

*Sporophila frontalis*  
(Verreaux, 1869)

Nome popular: Pixoxó, chanchão

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP

*Sporophila melanogaster*  
(Pelzeln, 1870)

Nome popular: Caboclinho-de-barriga-preta

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: GO, MG, PR, RS, SC, SP

*Sporophila nigrorufa*  
(d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)

Nome popular: Caboclinho-do-sertão

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MS, MT

*Sporophila palustris*  
(Barrows, 1883)

Nome popular: Caboclinho-de-papo-branco

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: BA, GO, MG, MS, MT, RS, SP

*Tangara cyanocephala cearensis*  
(Cory, 1916)

Nome popular: Soldadinho

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: CE

*Tangara cyanocephala corallina*  
(Berlepsch, 1903)

Nome popular: Saíra-de-lenço, soldadinho

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, PE

*Tangara fastuosa*  
(Lesson, 1831)

Nome popular: Pintor-verdadeiro

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, PB, PE, RN

*Xanthopsar flavus*  
(Gmelin, 1788)

Nome popular: Veste-amarela

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC

### Formicariidae

*Grallaria varia intercedens*

(Berlepsch & Leverkühn, 1890)

Nome popular: Tovacuçu-malhado

Categoria de ameaça: Vulnerável

<b>Fringillidae</b>	UF: BA, ES, PE
<b>Motacillidae</b>	<i>Anthus nattereri</i> (Sclater, 1878) Nome popular: Caminheiro-grande Categoria de ameaça: Vulnerável UF: MG, PR, RS, SC, SP
<b>Muscicapidae</b>	<i>Cichlopsis leucogenys leucogenys</i> (Cabanis, 1851) Nome popular: Sabiá-castanho Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, ES
<b>Pipridae</b>	<i>Antilophia bokermanni</i> (Coelho & Silva, 1998) Nome popular: Soldadinho-do-araripe, lavadeira-da-mata Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: CE <i>Piprites pileatus</i> (Temminck, 1822) Nome popular: Caneleirinho-de-chapéu- preto, caneleirinho-de-boné-preto Categoria de ameaça: Vulnerável UF: MG, PR, RJ, RS, SC, SP <i>Schiffornis turdinus intermedius</i> (Pinto, 1954) Nome popular: Flautim-marrom Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, PB, PE
<b>Rhinocryptidae</b>	<i>Merulaxis stresemanni</i> (Sick, 1960) Nome popular: Entufado-baiano, bigodudo-baiano Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: BA <i>Scytalopus iraiensis</i> (Bornschein, Reinert & Pichorim, 1998) Nome popular: Macuquinho-do-brejo Categoria de ameaça: Em perigo UF: PR, RS
<b>Thamnophilidae</b>	

*Biatas nigropectus*  
(Lafresnaye, 1850)  
Nome popular: Papo-branco  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG, PR, RJ, SC, SP

*Cercomacra ferdinandi*  
(Snethlage, 1928)  
Nome popular: Chororó-tocantinense  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: TO

*Cercomacra laeta sabinoi*  
(Pinto, 1939)  
Nome popular: Chororó-didi  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, PE

*Formicivora erythronotos*  
(Hartlaub, 1852)  
Nome popular: Formigueiro-de-cabeça-negra, papa-formigas-de-cabeça-negra  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ

*Formicivora littoralis*  
(Gonzaga & Pacheco, 1990)  
Nome popular: Formigueiro-do-litoral, com-com (Cabo Frio)  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: RJ

*Herpsilochmus pectoralis*  
(Sclater, 1857)  
Nome popular: Chorozinho-de-papo-preto  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, MA, RN, SE

*Herpsilochmus pileatus*  
(Lichtenstein, 1823)  
Nome popular: Chorozinho-da-Bahia  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA

*Myrmeciza ruficauda*  
(Wied, 1831)  
Nome popular: Formigueiro-de-cauda-ruiva  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, BA, ES, MG, PB, PE

*Myrmotherula minor*  
(Salvadori, 1864)  
Nome popular: Choquinha-pequena  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG, RJ, SC, SP

*Myrmotherula snowi*  
 (Teixeira & Gonzaga, 1985)  
 Nome popular: Choquinha-de-Alagoas  
 Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
 UF: AL, PE

*Myrmotherula urosticta*  
 (Sclater, 1857)  
 Nome popular: Choquinha-de-rabo-cintado  
 Categoria de ameaça: Vulnerável  
 UF: BA, ES, MG, RJ

*Phlegopsis nigromaculata paraensis*  
 (Hellmayr, 1904)  
 Nome popular: Mãe-de-taoca-pintada  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: MA, PA

*Pyriglena atra*  
 (Swainson, 1825)  
 Nome popular: Olho-de-fogo-rendado, papa-taoca-da-bahia  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: BA, SE

*Pyriglena leuconota pernambucensis*  
 (Zimmer, 1931)  
 Nome popular: Papa-taoca  
 Categoria de ameaça: Vulnerável  
 UF: AL, PE

*Rhopornis ardesiaca*  
 (Wied, 1831)  
 Nome popular: Gravatazeiro  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: BA, MG

*Stymphalornis acutirostris*  
 (Bornschein, Reinert & Teixeira, 1995)  
 Nome popular: Bicudinho-do-brejo  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: PR, SC

*Terenura sicki*  
 (Teixeira & Gonzaga, 1983)  
 Nome popular: Zidedê-do-nordeste  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: AL, PE

*Thamnophilus aethiops distans*  
 (Pinto, 1954)  
 Nome popular: Choca-lisa-do-nordeste  
 Categoria de ameaça: Em perigo  
 UF: AL, PE

*Thamnophilus caeruleus cearensis*  
 (Cory, 1919)

	<p>Nome popular: Choca-da-mata-de-Baturité          Categoria de ameaça: Em perigo          UF: CE  <i>Thamnophilus caerulescens pernambucensis</i>          (Naumburg, 1937)          Nome popular: Choca-da-mata-do-nordeste          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: AL, PE</p>
<b>Thraupidae</b>	<p><i>Nemosia rourei</i>          (Cabanis, 1870)          Nome popular: Saíra-apunhalada          Categoria de ameaça: Criticamente em perigo          UF: ES</p>
<b>Tyrannidae</b>	<p><i>Alectrurus tricolor</i>          (Vieillot, 1816)          Nome popular: Galito          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: DF, ES, GO, MG, MS, PR, SP  <i>Culicivora caudacuta</i>          (Vieillot, 1818)          Nome popular: Maria-do-campo, papamoscas-do-campo          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PR, SP, TO  <i>Elaenia ridleyana</i>          (Sharpe, 1888)          Nome popular: Cocoruta          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: PE  <i>Hemitriccus kaempferi</i>          (Zimmer, 1953)          Nome popular: Maria-catarinense          Categoria de ameaça: Criticamente em perigo          UF: PR, SC  <i>Hemitriccus mirandae</i>          (Snethlage, 1925)          Nome popular: Maria-do-nordeste          Categoria de ameaça: Em perigo          UF: AL, CE, PB, PE  <i>Phylloscartes beckeri</i>          (Gonzaga &amp; Pacheco, 1995)          Nome popular: Borboletinha-baiano</p>

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: BA

*Phylloscartes ceciliae*  
(Teixeira, 1987)

Nome popular: Cara-pintada

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, PE

*Phylloscartes kronei*  
(Willis & Oniki, 1992)

Nome popular: Maria-da-restinga

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: PR, RS, SC, SP

*Phylloscartes roquettei*  
(Snethlage, 1928)

Nome popular: Cara-dourada

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: MG

*Platyrinchus mystaceus niveigularis*  
(Pinto, 1954)

Nome popular: Patinho-do-nordeste

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, PB, PE

*Polystictus pectoralis pectoralis*  
(Vieillot, 1817)

Nome popular: Tricolino-canela, papa-moscas-canela

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: GO, MS, MT, PR, RS, SP

#### Vireonidae

*Vireo gracilirostris*

(Sharpe, 1890)

Nome popular: Juruviara-de-noronha

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: PE

#### Pelecaniformes

##### Fregatidae

*Fregata ariel*

(Gray, 1845)

Nome popular: Tesourão-pequeno

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: ES

*Fregata minor*

(Gmelin, 1789)

Nome popular: Tesourão-grande

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: ES

##### Phaethontidae

**Procellariiformes**

**Diomedeidae**

*Phaethon aethereus*

(Linnaeus, 1758)

Nome popular: Rabo-de-palha

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, PE

*Phaethon lepturus*

(Daudin, 1802)

Nome popular: Rabo-de-palha-de-bico-laranja

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, PE

*Diomedea dabbenena*

(Mathews, 1929)

Nome popular: Albatroz-de-Tristão, albatroz-de-Gough

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: RS, SC, SP

*Diomedea epomophora*

(Lesson, 1825)

Nome popular: Albatroz-real, albatroz-real-meridional

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: RJ, RS, SC

*Diomedea exulans*

(Linnaeus, 1758)

Nome popular: Albatroz-viajeiro, albatroz-errante

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: RJ, RS, SC, SP

*Diomedea sanfordi*

(Murphy, 1917)

Nome popular: Albatroz-real-setentrional

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: RS, SC

*Thalassarche chlororhynchos*

(Gmelin, 1789)

Nome popular: Albatroz-de-nariz-amarelo

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: RJ, RS, SC, SP

*Thalassarche melanophris*

(Temminck, 1828)

Nome popular: Albatroz-de-sobrancelha

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: PR, RJ, RS, SC, SP

**Procellariidae**

*Procellaria aequinoctialis*

(Linnaeus, 1758)

		<p>Nome popular: Pardela-preta, pretinha, patinha          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: BA, ES, PR, RJ, RS, SC, SP  <i>Procellaria conspicillata</i>          (Gould, 1844)          Nome popular: Pardela-de-óculos          Categoria de ameaça: Em perigo          UF: BA, ES, RJ, RS, SC, SP  <i>Pterodroma arminjoniana</i>          (Giglioli &amp; Salvatori, 1869)          Nome popular: Pardela-da-Trindade          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF:  <i>Pterodroma incerta</i>          (Schlegel, 1863)          Nome popular: Fura-buxo-de-capuz          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: PR, RJ, RS, SC, SP  <i>Puffinus Iherminieri</i>          (Lesson, 1839)          Nome popular: Pardela-de-asa-larga          Categoria de ameaça: Criticamente em perigo          UF: ES, PE</p>
<b>Psittaciformes</b>	<b>Psittacidae</b>	<p><i>Amazona brasiliensis</i>          (Linnaeus, 1766)          Nome popular: Papagaio-da-cara-roxa; chauá          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: PR, SC, SP  <i>Amazona pretrei</i>          (Temminck, 1830)          Nome popular: Papagaio-charão          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: RS, SC  <i>Amazona rhodocorytha</i>          (Salvadori, 1890)          Nome popular: Chauá          Categoria de ameaça: Em perigo          UF: AL, BA, ES, MG, RJ, SP  <i>Amazona vinacea</i>          (Kuhl, 1820)          Nome popular: Papagaio-de-peito-roxo          Categoria de ameaça: Vulnerável          UF: BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP  <i>Anodorhynchus glaucus</i>          (Vieillot, 1816)</p>

Nome popular: Arara-azul-pequena

Categoria de ameaça: Extinta

UF: MS, PR, RS, SC

*Anodorhynchus hyacinthinus*

(Latham, 1790)

Nome popular: Arara-azul-grande

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AP, BA, GO, MA, MG, MS, MT,

PA, PI, SP, TO

*Anodorhynchus leari*

(Bonaparte, 1856)

Nome popular: Arara-azul-de-lear

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: BA

*Cyanopsitta spixii*

(Wagler, 1832)

Nome popular: Ararinha-azul

Categoria de ameaça: Extinta na natureza

UF: BA, MA, PE, PI, TO

*Guaruba guarouba*

(Gmelin, 1788)

Nome popular: Ararajuba

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AM, MA, PA

*Pyrrhura anaca*

(Gmelin, 1788)

Nome popular: Cara-suja

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: AL, CE, PE

*Pyrrhura cruentata*

(Wied, 1820)

Nome popular: Fura-mato

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, ES, MG, RJ

*Pyrrhura lepida coerulescens*

(Neumann, 1927)

Nome popular: Tiriba-pérola

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: MA

*Pyrrhura lepida lepida*

(Wagler, 1832)

Nome popular: Tiriba-pérola

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: MA, PA

*Pyrrhura leucotis*

(Kuhl, 1820)

Nome popular: Tiriba-de-orelha-branca

			<p>Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: BA, ES, MG, RJ  <i>Pyrrhura pfrimeri</i>  (Miranda-Ribeiro, 1920)  Nome popular: Tiriba-de-orelha-branca  Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: GO, TO  <i>Touit melanonota</i>  (Wied, 1820)  Nome popular: Apuim-de-cauda-vermelha  Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: BA, ES, RJ, SP</p>
	<b>Tinamiformes</b>	<b>Tinamidae</b>	<p><i>Crypturellus noctivagus noctivagus</i>  (Wied, 1820)  Nome popular: Jaó  Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: BA, ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP  <i>Nothura minor</i>  (Spix, 1825)  Nome popular: Codorna, Codornaburaqueira  Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: DF, GO, MG, MS, MT, SP  <i>Taoniscus nanus</i>  (Temminck, 1815)  Nome popular: Inhambú-carapé  Categoria de ameaça: Vulnerável  UF: DF, GO, MG, PR, SP, TO</p>
<b>Invertebrados Aquáticos</b>			
	<b>Anthozoa</b>		
	<b>Actiniaria</b>	<b>Actiniidae</b>	<p><i>Condylactis gigantea</i> (Weiland, 1860)  Nome popular: Anêmona-do-mar  UF: RJ, SP</p>
	<b>Ceriantharia</b>	<b>Ceriantharidae</b>	<p><i>Cerianthomorpha brasiliensis</i>  Carlgreen, 1931  Nome popular: --  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE, SP  <i>Cerianthus brasiliensis</i> Melo-Leitão, 1919  Nome popular: --  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ,</p>

	<b>Gorgonacea</b>		RN, SE, SP
		<b>Gorgoniidae</b>	<i>Phyllogorgia dilatata</i> (Esper, 1806) Nome popular: Orelha-de-elefante UF: PE, RJ, SP
<b>Asteroidea</b>	<b>Forcipulatida</b>	<b>Asterinidae</b>	<i>Coscinasterias tenuispina</i> (Lamarck, 1816) Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE
	<b>Paxillosida</b>	<b>Astropectinidae</b>	<i>Astropecten braziliensis</i> Müller & Troschel, 1842 Nome popular: Estrela-do-mar UF: PR, RJ, RS, SC, SP <i>Astropecten cingulatus</i> Sladen, 1889 Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE <i>Astropecten marginatus</i> Gray, 1840 Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE, SP
		<b>Luidiidae</b>	<i>Luidia clathrata</i> (Say, 1825) Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE <i>Luidia ludwigi scotti</i> Bell, 1917 Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE <i>Luidia senegalensis</i> (Lamarck, 1816) Nome popular: Estrela-do-mar UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE
	<b>Spinulosida</b>	<b>Echinasteridae</b>	<i>Echinaster (Othilia) brasiliensis</i> Müller & Troschel, 1842 Nome popular: Estrela-do-mar UF: PR, RJ, SC, SP <i>Echinaster (Othilia) echinophorus</i> Lamarck, 1816

		<p>Nome popular: Estrela-do-mar  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE  <i>Echinaster (Othilia) guyanensis</i>  Clark, 1987  Nome popular: Estrela-do-mar  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RN, SE</p>
	<b>Valvatida</b>	
		<b>Asterinidae</b>
		<p><i>Asterina stellifera</i> (Möbius, 1859)  Nome popular: Estrela-do-mar  UF: PR, RJ, RS, SC, SP</p>
		<b>Ophiodiasteridae</b>
		<p><i>Linckia guildingii</i> Gray, 1840  Nome popular: Estrela-do-mar  UF: RJ  <i>Narcissia trigonaria</i> Sladen, 1889  Nome popular: Estrela-do-mar  UF: BA, RJ</p>
		<b>Oreasteridae</b>
		<p><i>Oreaster reticulatus</i> (Linnaeus, 1758)  Nome popular: Estrela-do-mar  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP</p>
<b>Bivalvia</b>		
	<b>Unionoida</b>	
		<b>Hyriidae</b>
		<p><i>Castalia undosa</i> Martens, 1827  Nome popular: Concha-borboleta  UF: MG, SP  <i>Diplodon caipira</i> (Ihering, 1893)  Nome popular: Marisco-de-água-doce  UF: SP  <i>Diplodon dunkerianus</i> Lea, 1856  Nome popular: Marisco-de-água-doce  UF: RJ  <i>Diplodon expansus</i> Küster, 1856  Nome popular: --  UF: PR, RJ, RS, SC, SP  <i>Diplodon fontainianus</i> (Orbigny, 1835)  Nome popular: --  UF: ES, RJ, SP, PR  <i>Diplodon greeffeanus</i> Ihering, 1893  Nome popular: Marisco-de-água-doce  UF: SP</p>

### Mycetopodidae

*Diplodon iheringi* Simpson, 1900  
Nome popular: Marisco-barrigudinho  
UF: RS

*Diplodon koseritzi* Clessin, 1888  
Nome popular: Marisco-do-junco  
UF: RS

*Diplodon martensi* Ihering, 1893  
Nome popular: Marisco-de-água-doce  
UF: PR, RS, SC, SP

*Diplodon pfeifferi* Dunker, 1848  
Nome popular: Marisco-de-água-doce  
UF: RJ

*Diplodon rotundus* Wagner, 1827  
Nome popular: Concha-disco  
UF: BA, MG, SP

*Anodontites elongates* Swainson, 1823  
Nome popular: Marisco-pantaneiro  
UF: AC, AM, MS, MT, PA, RJ

*Anodontites ensiformis* Spix, 1827  
Nome popular: Estilete  
UF: AC, AM, MS, MT, PA, RO, RS

*Anodontites ferrarisii* Orbigny, 1835  
Nome popular: Redondo-rajado  
UF: RS

*Anodontites iheringi* Clessin, 1882  
Nome popular: Alongado-rajado  
UF: RS

*Anodontites soleniformes* Orbigny, 1835  
Nome popular: Marisco-de-água-doce  
UF: AM, BA, GO, MG, PA, SP

*Anodontites tenebricosus* Lea, 1834  
Nome popular: Marisco-rim  
UF: PR, RS, SC, SP

*Anodontites trapesialis* Lamarck, 1819

Nome popular: Prato, saboneteira  
UF: AC, AL, AM, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RR, RS, SE, SC, SP, TO

*Anodontites trapezeus* Spix, 1827  
Nome popular: Marisco-de-água-doce  
UF: MG, SP

*Bartlettia stefanensis* Maicand, 1856

		Nome popular: Ostra-de-rio UF: MS, MT <i>Fossula fossiculifera</i> Grbigny, 1835 Nome popular: Fóssula UF: BA, MS, MT, PR, RS, SP <i>Leila blainvilliana</i> Lea, 1834 Nome popular: Leila UF: RS <i>Leila esula</i> Grbigny, 1835 Nome popular: Leila UF: AM, GO, MT, PA, TO <i>Monocondylaea paraguayana</i> Orbigny, 1835 Nome popular: Cofrinho UF: MS, MT, PR, RS, SP <i>Mycetopoda legumen</i> Martens, 1888 Nome popular: Faquinha- arredondada UF: RS <i>Mycetopoda siliquosa</i> Spix, 1827 Nome popular: Faquinha-truncada UF: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, SC, SP, TO
<b>Demospongiae</b>		
	<b>Hadromerida</b>	
		<b>Potamolepidae</b>
		<i>Oncosclera jewelli</i> (Volkmer, 1963) Nome popular: Feltro-d'água UF: RS <i>Uruguay corallioides</i> (Bowerbank, 1863) Nome popular: -- UF: SP, PR, SC, RS <i>Sterrastrolepis brasiliensis</i> Volkmer- Ribeiro & De Rosa-Barbosa, 1978 Nome popular: -- UF: GO, PR
	<b>Haplosclerida</b>	
		<b>Spongillidae</b>
		<i>Anheteromeyenia ornata</i> (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1970) Nome popular: Geléia-de-água UF: AM, RS <i>Corvoheteromeyenia australis</i> (Bonetto & Ezcurra de Drago, 1966) Nome popular: -- UF: RS

			<p><i>Corvoheteromeyenia heterosclera</i> Ezcurra de Drago, 1974 Nome popular: -- UF: MA,RS</p> <p><i>Corvospongilla volkmeri</i> De Rosa-Barbosa, 1988 Nome popular: -- UF: PB</p> <p><i>Heteromeyenia insignis</i> Weltner, 1895 Nome popular: -- UF: RS</p> <p><i>Houssayella iguazuensis</i> Bonetto &amp; Ezcurra de Drago, 1966 Nome popular: -- UF: SC, RS</p> <p><i>Racekiela sheilae</i> Volkmer-Ribeiro, De Rosa-Barbosa &amp; Tavares, 1988 Nome popular: -- UF: RS</p>
	<b>Poecilosclerida</b>	<b>Metaniidae</b>	<p><i>Metania kiliani</i> Volkmer-Ribeiro &amp; Costa, 1992 Nome popular: -- UF: AM</p>
<b>Echinoidea</b>	<b>Cassiduloidea</b>	<b>Cassidulidae</b>	<p><i>Cassidulus mitis</i> Krau, 1954 Nome popular: Ouriço-do-mar-irregular UF: RJ</p>
	<b>Cidaroida</b>	<b>Cidaridae</b>	<p><i>Eucidaris tribuloides</i> (Lamarck, 1816) Nome popular: Ouriço-satélite UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, SE, SP</p>
	<b>Echinoida</b>	<b>Echinidae</b>	<p><i>Paracentrotus gaimardi</i> (Blainville, 1825) Nome popular: Ouriço-do-mar UF: ES, PR, RJ, SC, SP</p>
<b>Enteropneusta</b>			

		<b>Spengelidae</b>	<i>Willeya loya</i> Petersen, 1965 Nome popular: -- UF: SP
<b>Gastropoda</b>			
	<b>Mesogastropoda</b>		
		<b>Hydrobiidae</b>	<i>Potamolithus troglobius</i> Simone & Miracchiolli, 1994 Nome popular: -- UF: SP
		<b>Naticidae</b>	<i>Natica micra</i> (Haas, 1953) Nome popular: Búzio UF: RJ
		<b>Strombidae</b>	<i>Strombus goliath</i> Schoter, 1805 Nome popular: Búzio-de-chapéu UF: BA, CE, ES, PB, RN
		<b>Vermetidae</b>	<i>Petalconchus myrakeenae</i> Absalão & Rios, 1987 Nome popular: -- UF: RJ
<b>Holothuroidea</b>			
	<b>Apodida</b>		
		<b>Synaptidae</b>	<i>Synaptula secreta</i> Ancona-Lopez, 1957 Nome popular: Pepino-do-mar UF: SP
	<b>Aspidochirotida</b>		
		<b>Stichopodidae</b>	<i>Isostichopus badiotus</i> (Selenka, 1867) Nome popular: Pepino-do-mar, holotúria UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, PR, RJ, RN, SE, SC, SP
<b>Hydrozoa</b>			
	<b>Capitata</b>		
		<b>Milleporidae</b>	<i>Millepora alcicornis</i> Linnaeus, 1758 Nome popular: Coral-de-fogo UF: RJ, SP

## Malacostraca

### Amphipoda

#### Hyalellidae

*Hyaella caeca* Pereira, 1989

Nome popular: --

UF: SP

### Decapoda

#### Aeglidae

*Aegla cavernicola* Turkey, 1972

Nome popular: --

UF: SP

*Aegla leptochela* Bond-Buckup & Buckup, 1994

Nome popular: --

UF: SP

*Aegla microphtalma* Bond-Buckup & Buckup, 1994

Nome popular: --

UF: SP

#### Atyidae

*Atya gabonensis* Giebel, 1875

Nome popular: Coruca

UF: AL, PI, SE

*Atya scabra* (Leach, 1815)

Nome popular: Coruca

UF: PE, RJ, SC, AL, BA, ES, SP, CE, PR, SE

#### Gecarcinidae

*Gecarcinus lagostoma* Milne-Edwards, 1835

Nome popular: Caranguejo-ladrão

UF: F. Noronha, Rocas, Trindade

#### Grapsidae

*Percnon gibbesi* Milne-Edwards, 1853

Nome popular: --

UF: PE

#### Palaemonidae

*Macrobrachium carcinus* (Linnaeus, 1758)

Nome popular: Pitú, Lagosta-de-água-doce, Lagosta-de-São-Fidelis

UF: PE, RJ, SC, AL, BA, ES, PA, PI, RS, SP, CE, SE

#### Porcellanidae

*Minyocerus angustus* (Dana, 1852)

Nome popular: --

UF: AL, BA, CD, ES, MA, PA, PB,

		PE, PI, PR, RJ, RN, SE, SP, SC
<b>Polychaeta</b>		
	<b>Amphinomida</b>	
	<b>Amphinomidae</b>	<i>Eurythoe complanata</i> (Pallas, 1766) Nome popular: Verme-de-fogo UF: BA, PR, RJ, SP
	<b>Eunicida</b>	
	<b>Eunicidae</b>	<i>Eunice sebastiani</i> Nonato, 1965 Nome popular: -- UF: SP
	<b>Onuphidae</b>	<i>Diopatra cuprea</i> (Bosc, 1802) Nome popular: -- UF: PE, RJ, SC, SP
<b>Invertebrados Terrestres</b>		
	<b>Arachnida</b>	
	<b>Amblypygi</b>	
	<b>Charinidae</b>	<i>Charinus troglobius</i> (Baptista & Giupponi, 2003) Nome popular: Aranha-chicote Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: BA
	<b>Araneae</b>	
	<b>Araneidae</b>	<i>Taczanowskia trilobata</i> (Simon, 1895) Nome popular: Aranha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: PA
	<b>Corinnidae</b>	<i>landuba caxixe</i> (Bonaldo, 1997) Nome popular: Aranha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA <i>landuba patua</i> (Bonaldo, 1997) Nome popular: Aranha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA <i>landuba paubrasil</i>

		(Bonaldo, 1997) Nome popular: Aranha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA <i>landuba vatapa</i>
		(Bonaldo, 1997) Nome popular: Aranha Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA
	<b>Ctenidae</b>	<i>Phoneutria bahiensis</i> (Simó & Brescovit, 2001) Nome popular: Aranha-armadeira Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA
	<b>Eresidae</b>	<i>Stegodyphus manaus</i> (Kraus & Kraus, 1992) Nome popular: não tem Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AM
	<b>Symphytognathidae</b>	<i>Anapistula guyri</i> (Rheims & Brescovit, 2003) Nome popular: Aranha-de-solo Categoria de ameaça: Vulnerável UF: GO
<b>Opiliones</b>	<b>Gonyleptidae</b>	<i>Giupponia chagasi</i> (Pérez & Kury, 2002) Nome popular: Opilião Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: BA <i>landumoema uai</i> (Pinto-da-Rocha, 1996) Nome popular: Opilião Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: MG <i>Pachylospeleus strinatii</i> (Silhavy, 1974) Nome popular: Opilião Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP
	<b>Minuidae</b>	<i>Spaeleoleptes spaeleusa</i> (H. Soares, 1966) Nome popular: Opilião

			<p>Categoria de ameaça: Em perigo UF: MG</p>
	<b>Pseudoscorpiones</b>		
		<b>Chernetidae</b>	<p><i>Maxchernes iporangae</i> (Mahnert &amp; Andrade, 1998) Nome popular: Pseudoescorpião Categoria de ameaça: Em perigo UF: SP</p>
		<b>Chthoniidae</b>	<p><i>Pseudochthonius strinatii</i> (Beier, 1969) Nome popular: Pseudoescorpião Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP</p>
<b>Diplopoda</b>			
	<b>Polydesmida</b>		
		<b>Chelodesmidae</b>	<p><i>Leodesmus yporangae</i> (Schubart, 1946) Nome popular: Gongolo, piolho-de-cobra Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP</p>
		<b>Cryptodesmidae</b>	<p><i>Peridontodesmella alba</i> (Schubart, 1957) Nome popular: Gongolo, Piolho-de-cobra Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP</p>
		<b>Pyrgodesmidae</b>	<p><i>Yporangiella stygius</i> (Schubart, 1946) Nome popular: Piolho-de-cobra Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP</p>
		<b>Rhinocricidae</b>	<p><i>Rhinocricus padbergi</i> (Verhoeff, 1938) Nome popular: Gongolo-gigante Categoria de ameaça: Vulnerável UF: RJ</p>
<b>Gastropoda</b>			
	<b>Stylommatophora</b>		
		<b>Bulimulidae</b>	<p><i>Tomigerus (Biotocus) turbinatus</i> (Pfeiffer, 1845) Nome popular: Caracol</p>

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA

*Tomigerus (Digerus) gibberulus*  
(Burroco, 1815)

Nome popular: Caracol

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, PE

### **Megalobulimidae**

*Megalobulimus cardosoi*  
(Morretes, 1952)

Nome popular: Aruá-do-mato

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, PE

*Megalobulimus grandis*  
(Martens, 1885)

Nome popular: Aruá-do-mato; aruá-gigante; caracol-gigante

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: SP

*Megalobulimus lopesi*  
(Leme, 1989)

Nome popular: Caracol-gigante-da-Boracéia

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: SP

*Megalobulimus parafragilior*  
(Leme & Indrusiak, 1990)

Nome popular: Caracol-gigante

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: SP

*Megalobulimus proclivis*  
(Martens, 1888)

Nome popular: Aruá-longado

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RS

### **Streptaxidae**

*Rectartemon depressus*  
(Heynemann, 1868)

Nome popular: Caracol

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS

### **Strophocheilidae**

*Gonyostomus henseli*  
(Martens, 1868)

Nome popular: Caracol

Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS

*Gonyostomus insularis*  
(Leme, 1974)

Nome popular: Caracol-da-ilha

**Insecta**

Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: SP  
*Mirinaba curytibana*  
(Morretes, 1952)  
Nome popular: Caracol  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PR

**Collembola**

**Arrhopalitidae**

*Arrhopalites amorimi*  
(Palacius-Vargas & Zeppelini, 1995)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SP

*Arrhopalites gnaspinius*  
(Palacius-Vargas & Zeppelini, 1995)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SP

*Arrhopalites lawrencei*  
(Palacius-Vargas & Zeppelini, 1995)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: DF, SP

*Arrhopalites papaveroi*  
(Zeppelini & Palacius-Vargas, 1999)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MS

*Arrhopalites wallacei*  
(Palacius-Vargas & Zeppelini, 1995)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SP

**Paronellidae**

*Trogolaphysa aelleni*  
(Yosii, 1988)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SP

*Trogolaphysa hauseri*  
(Yosii, 1989)

Nome popular: Colembolo  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF : SP

**Coleoptera**

**Carabidae**

*Coarazuphium bezerra*  
(Gnaspini, Vanin & Godoy, 1998)

Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: GO

*Coarazuphium cessaima*  
(Gnaspini, Vanin & Godoy, 1998)

Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA

*Coarazuphium pains*  
(Alvares & Ferreira, 2002)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG

*Coarazuphium tessai*  
(Godoy & Vanin, 1990)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA

*Schizogenius ocellatus*  
(Whitehead, 1972)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SP

#### **Cerambycidae**

*Hypocephalus armatus*  
(Desmarest, 1832)  
Nome popular: laiá-de-cintura,  
Carocha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, MG

*Plaumanniella novateutoniae*  
(Fisher, 1938)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC

#### **Chrysomelidae**

*Doryphora reticulata*  
(Fabricius 1787)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC

*Ensiforma caerulea*  
(Jacoby, 1876)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC, SP

*Schematiza aneurica*  
(Bechyné, 1956)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RS, SC, SP

#### **Dynastidae**

*Agacephala margaridae*  
(Alvarenga, 1958)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: PA

*Dynastes hercules paschoali*

(Grossi & Arnaud, 1991)  
Nome popular: Besouro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES

*Megasoma actaeon janus*  
(Felsche, 1906)  
Nome popular: Besouro-de-chifre  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MS, SP

*Megasoma gyas gyas*  
(Herbst, 1785)  
Nome popular: Besouro-de-chifre  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG, RJ, SP

*Megasoma gyas rumbucheri*  
(Fischer, 1968)  
Nome popular: Besouro-de-chifre  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, CE, MG, PB, PE

#### **Scarabaeidae**

*Dichotomius schiffleri*  
(Vaz de Mello, Louzada & Gavino, 2001)  
Nome popular: Besouro-rola-bosta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: ES

#### **Ephemeroptera**

##### **Leptophlebiidae**

*Perissophlebiodes flinti*  
(Savage, 1982)  
Nome popular: Sirirua  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ

## Hymenoptera

### Apidae

*Exomalopsis (Phanomalopsis) atlantica*

(Silveira, 1996)

Nome popular: Abelha

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: SP

*Melipona capixaba*

(Moure & Camargo, 1995)

Nome popular: Uruçu-negra, pé-de-pau

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: ES

*Xylocopa (Diaxylocopa) truxali*

(Hurd & Moure, 1963)

Nome popular: Abelha

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: GO, MG

### Formicidae

*Acromyrmex diasi*

(Gonçalves, 1983)

Nome popular: Formiga, Quemquem

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: DF, SP

*Atta robusta*

(Borgmeier, 1939)

Nome popular: Saúva-preta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: ES, RJ

*Dinoponera lucida*

(Emery, 1901)

Nome popular: Formiga

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, ES

*Simopelta minima*

(Brandão, 1989)

Nome popular: Formiga

Categoria de ameaça: Extinta

UF: BA

## Lepidoptera

### Hesperiidae

*Cyclopyge roscius iphimedia*  
(Plötz, 1886)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: MG, RJ, SP

*Drephalys miersi*

(Mielke, 1968)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: PR, SC

*Drephalys mourei*

(Mielke, 1968)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: RJ, SC

*Ochropyge ruficauda*

(Hayward, 1932)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: PR, SC

*Parelbella polyzona*

(Latreille, 1824)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: ES, RJ, SC

*Pseudocroniades machaon seabrai*

(Mielke, 1995)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: RJ

*Turmada camposa*

(Plötz, 1886)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: RJ

*Zonia zonia diabo*

(Mielke & Casagrande, 1998)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: GO, SP

### Lycaenidae

*Arawacus aethesa*

(Hewitson, 1867)

Nome popular: Borboleta

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: ES, MG

## Nymphalidae

*Magnastigma julia*  
(Nicolay, 1977)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: DF, MG

*Actinote quadra*  
(Schaus, 1902)  
Nome popular: Borboleta, Borboleta-  
palha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG, RJ, SP

*Actinote zikani*  
(D'Almeida, 1951)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente  
em perigo  
UF: SP

*Caenoptychia bouletti*  
(Le Cerf, 1919)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, RJ, RS, SP

*Callicore hydarnis*  
(Godart, 1824)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG, RJ, SP

*Dasyophthalma delanira*  
(Hewitson, 1862)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente  
em perigo  
UF: RJ

*Dasyophthalma geraensis*  
(Rebel, 1922)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MG, RJ, SP

*Dasyophthalma vertebralis*  
(Butler, 1869)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente  
em perigo  
UF: ES, MG

*Doxocopa zalmunna*  
(Butler, 1869)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente  
em perigo

UF: RJ, SP  
*Episcada vitrea*  
(D'Almeida & Mielke, 1967)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RJ  
*Eresia erysice erysice*  
(Geyer, 1832)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA  
*Grasseia menelaus eberti*  
(Weber, 1963)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PB, PE  
*Heliconius nattereri*  
(C. Felder & R. Felder, 1865)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG  
*Hyaliris fiammetta*  
(Hewitson, 1852)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: ES, MG, RJ  
*Hyaliris leptalina*  
(C. Felder & R. Felder, 1865)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, MG, RJ  
*Hypoleria fallens*  
(Haensch, 1905)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, MG, RJ  
*Melinaea mnasias thera*  
(C. Felder & R. Felder, 1865)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, RJ, SP  
*Napeogenes cyrianassa xanthone*  
(Bates, 1862)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG, RJ  
*Narope guilhermei*

(Casagrande, 1989)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: RS, SC  
*Orobrassolis ornamentalis*  
(Stichel, 1906)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: MG, PR, SP  
*Paititia neglecta*  
(Lamas, 1979)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AC  
*Pampasatyrus gyrtone*  
(Berg, 1877)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ, SP  
*Pessonnia epistrophus nikolajewna*  
(Weber, 1951)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: AL, PB  
*Polygrapha suprema*  
(Schaus, 1920)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG, RJ, SP  
*Pseudocercyonis glaucope boenninghausi*  
(Foetterle, 1902)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MG, RJ, SP  
*Scada karschina delicata*  
(Talbot, 1932)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: PE  
*Tithorea harmonia caissara*  
(Zikán, 1941)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: ES, MG, RJ, SP

#### **Papilionidae**

*Eurytides iphitas*

(Hübner, 1821)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: ES, RJ  
*Heraclides himeros baia*  
(Rothschild & Jordan, 1906)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, GO  
*Heraclides himeros himeros*  
(Hopffer, 1865)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, MG, RJ  
*Mimoides lysithous harrisianus*  
(Swainson, 1822)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: RJ  
*Parides ascanius*  
(Cramer, 1775)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ  
*Parides bunichus chamissonia*  
(Eschscholtz, 1821)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: SC  
*Parides burchellanus*  
(Westwood, 1872)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: DF, GO, MG, SP  
*Parides lysander mattogrossensis*  
(Talbot, 1928)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MT, RO  
*Parides panthonus castilhoi*  
(D' Almeida, 1967)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SP

**Pieridae**

*Charonias theano theano*

(Boisduval, 1836)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MG, PR, SC, SP  
*Hesperocharis emeris emeris*  
(Boisduval, 1836)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PR, RJ, SP  
*Moschoneura methymna*  
(Godart, 1819)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, RJ, SC  
*Perrhybris flava*  
(Oberthür, 1896)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, ES

**Pyralidae**

*Parapoynx restingalis*  
(Da Silva & Nessimian, 1990)  
Nome popular: Mariposa  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, RJ

**Riodinidae**

*Eucorna sanarita*  
(Schaus, 1902)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ, SP  
*Euselasia eberti*  
(Callaghan, 1999)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SP  
*Nirodia belphegor*  
(Westwood, 1851)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: MG  
*Panara ovifera*  
(Seitz, 1916)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: RJ

**Saturniidae**

*Petrocerus catiena*  
(Hewitson, 1875)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, RJ

*Xenandra heliodes dibapha*  
(Stichel, 1909)  
Nome popular: Borboleta  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RJ, SC, SP

*Dirphia monticola*  
(Zerny, 1923)  
Nome popular: Mariposa  
Categoria de ameaça: Criticamente  
em perigo  
UF: RJ

**Odonata**

**Aeshnidae**

*Aeshna eduardoi*  
(Machado, 1984)  
Nome popular: Libélula, cavalo-de-judeu  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG

**Coenagrionidae**

*Acanthagrion taxaensis*  
(Santos, 1965)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Extinta  
UF: RJ

*Leptagrion acutum*  
(Santos, 1961)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES

*Minagrion mecistogastrum*  
(Selys, 1876)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: RJ, SP

**Gomphidae**

*Praeviogomphus proprius*  
(Belle, 1995)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: RJ

**Megapodagrionidae**

*Heteragrion obsoletum*  
(Selys, 1886)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MG

*Heteragrion petiense*  
(Machado, 1988)  
Nome popular: Libélula, cavalo-de-judeu  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MG

**Pseudostigmatidae**

*Mecistogaster pronoti*  
(Sjöstedt, 1918)  
Nome popular: Libélula  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: ES

**Oligochaeta**

<p><b>Haplotaxida</b></p> <p><b>Onychophora</b></p> <p><b>Euonychophora</b></p>	<p><b>Glossoscolecidae</b></p> <p><b>Peripatidae</b></p>	<p><i>Fimoscolex sporadochaetus</i> (Michaelsen, 1918) Nome popular: Minhoca-branca Categoria de ameaça: Extinta UF: MG</p> <p><i>Rhinodrilus alatus</i> (Righi, 1971) Nome popular: Minhocuçu Categoria de ameaça: Em perigo UF: MG</p> <p><i>Rhinodrilus fafner</i> (Michaelsen, 1918) Nome popular: Minhocuçu, Minhoca-gigante Categoria de ameaça: Extinta UF: MG</p> <p><i>Peripatus acacioi</i> (Marcus &amp; Marcus, 1955) Nome popular: Onicóforo Categoria de ameaça: Em perigo UF: MG</p>
<p><b>Mamíferos</b></p> <p><b>Mammalia</b></p> <p><b>Artiodactyla</b></p> <p><b>Carnivora</b></p>	<p><b>Cervidae</b></p> <p><b>Canidae</b></p>	<p><i>Blastocerus dichotomus</i> (Illiger, 1815) Nome popular: Cervo-do-pantanal Categoria de ameaça: Vulnerável UF: GO, MG, MS, MT, PR, RO, RS, SP, TO</p> <p><i>Mazama nana</i> (Hensel, 1872) Nome popular: Veado-bororó-do-sul Categoria de ameaça: Vulnerável UF: PR, RS, SC, SP</p> <p><i>Chrysocyon brachyurus</i> (Illiger, 1815) Nome popular: Lobo-guará Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP, TO</p>

## Felidae

### *Speothos venaticus*

(Lund, 1842)

Nome popular: Cachorro-vinagre

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PR, RO, RR, SC, SP, TO

### *Leopardus pardalis mitis*

(Cuvier, 1820)

Nome popular: Jaguaritica

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SP, TO

### *Leopardus tigrinus*

(Schreber, 1775)

Nome popular: Gato-do-mato

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SE, SC, SP, TO

### *Leopardus wiedii*

(Schinz, 1821)

Nome popular: Gato-maracajá

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AC, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, TO

### *Oncifelis colocolo*

(Molina, 1810)

Nome popular: Gato-palheiro

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, DF, GO, MG, MS, MT, PI, RS, SP, TO

### *Panthera onca*

(Linnaeus, 1758)

Nome popular: Onça-pintada

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: AC, AM, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RO, RR, RS, SP, TO

### *Puma concolor capricornensis*

(Nelson & Goldman, 1929)

Nome popular: Onça-parda, suçuarana, puma, onça-vermelha, leão-baio

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: ES, MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP

*Puma concolor greeni*  
(Nelson & Goldman, 1931)  
Nome popular: Onça-vermelha,  
suçuarana, onça-parda, puma  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI,  
RN, SE

**Mustelidae**

*Pteronura brasiliensis*  
(Gmelin, 1788)  
Nome popular: Ariranha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS,  
MT, PA, PR, RJ, RO, RR, SP, TO

**Cetacea**

	<b>Balaenidae</b>	<p><i>Eubalaena australis</i> (Desmoulins, 1822) Nome popular: Baleia-franca-do-sul, baleia-franca, baleia-franca-austral Categoria de ameaça: Em perigo UF: BA, PR, RS, SC</p>
	<b>Balenopteridae</b>	<p><i>Balaenoptera borealis</i> (Lesson, 1828) Nome popular: Baleia-sei, espadarte Categoria de ameaça: Vulnerável UF: PB, RJ</p> <p><i>Balaenoptera musculus</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Baleia-azul Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: PB, RJ, RS</p> <p><i>Balaenoptera physalus</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Baleia-fin Categoria de ameaça: Em perigo UF:</p> <p><i>Megaptera novaeangliae</i> (Borowski, 1781) Nome popular: Baleia-jubarte, jubarte Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA, ES, PR, RJ, RS, SC, SP</p>
	<b>Physeteridae</b>	<p><i>Physeter macrocephalus</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Cachalote Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA, CE, PA</p>
	<b>Pontoporidae</b>	<p><i>Pontoporia blainvillei</i> (Gervais &amp; d'Orbigny, 1844) Nome popular: Toninha, cachimbo, boto-amarelo, franciscana Categoria de ameaça: Em perigo UF: ES, PR, RJ, RS, SC, SP</p>
<b>Chiroptera</b>	<b>Phyllostomidae</b>	<p><i>Lonchophylla bokermanni</i> (Sazima, Vizotto &amp; Taddei, 1978) Nome popular: Morcego Categoria de ameaça: Vulnerável UF: MG, RJ</p>

		<p><i>Lonchophylla dekeyseri</i> (Taddei, Vizotto &amp; Sazima, 1983) Nome popular: Morcego Categoria de ameaça: Vulnerável UF: DF, GO, MG, PI</p> <p><i>Platyrrhinus recifinus</i> (Thomas, 1901) Nome popular: Morcego Categoria de ameaça: Vulnerável UF: CE, ES, MG, PE, SP</p>
	<b>Vespertilionidae</b>	<p><i>Lasiurus ebonus</i> (Fazzolari Corrêa, 1994) Nome popular: Morcego Categoria de ameaça: Vulnerável UF: SP</p> <p><i>Myotis ruber</i> (E. Geoffroy, 1806) Nome popular: Morcego Categoria de ameaça: Vulnerável UF: PR, RJ, SC, SP</p>
<b>Didelphimorphia</b>	<b>Didelphidae</b>	<p><i>Caluromysiops irrupta</i> (Sanborn, 1951) Nome popular: Cuíca-de-colete Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: RO</p>
<b>Primates</b>	<b>Atelidae</b>	

*Alouatta belzebul ululata*  
(Elliot, 1912)  
Nome popular: Guariba-de-mãos-ruivas  
Categoria de ameaça:  
Criticamente em perigo  
UF: MA

*Alouatta guariba guariba*  
(Humboldt, 1812)  
Nome popular: Bugio, barbado  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, MG

*Ateles belzebuth*  
(É. Geoffroy, 1806)  
Nome popular: Coatá, macaco-aranha  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AM

*Ateles marginatus*  
(É. Geoffroy, 1809)  
Nome popular: Coatá  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PA

*Brachyteles arachnoides*  
(É. Geoffroy, 1806)  
Nome popular: Muriqui, monocarvoeiro  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: PR, RJ, SP

*Brachyteles hypoxanthus*  
(Kuhl, 1820)  
Nome popular: Muriqui  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, ES, MG

#### **Callitrichidae**

*Callithrix aurita*  
(É. Geoffroy in Humboldt, 1812)  
Nome popular: Sagui-da-serra-escuro  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF : MG, RJ, SP

*Callithrix flaviceps*  
(Thomas, 1903)  
Nome popular: Sagui-da-serra  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: ES, MG

*Leontopithecus caissara*  
(Lorini & Persson, 1990)

**Cebidae**

Nome popular: Mico-leão-de-cara-preta

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: PR, SP

*Leontopithecus chrysomelas*  
(Kuhl, 1820)

Nome popular: Mico-leão-de-cara-dourada

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: BA, MG

*Leontopithecus chrysopygus*  
(Mikan, 1823)

Nome popular: Mico-leão-preto

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: SP

*Leontopithecus rosalia*  
(Linnaeus, 1766)

Nome popular: Mico-leão-dourado

Categoria de ameaça: Em perigo

UF : RJ

*Saguinus bicolor*  
(Spix, 1823)

Nome popular: Sagui-de-duas-cores

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: AM

*Cebus kaapori*  
(Queiroz, 1982)

Nome popular: Macaco-caiarara

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF : MA, PA

*Cebus robustus*  
(Kuhl, 1820)

Nome popular: Macaco-prego

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF : BA, ES, MG

*Cebus xanthosternos*  
(Wied-Neuwied, 1826)

Nome popular: Macaco-prego-de-peito-amarelo

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: BA, MG, SE

*Saimiri vanzolinii* (Ayres, 1985)

Nome popular: Macaco-de-cheiro

Categoria de ameaça: Vulnerável

**Pitheciidae**

UF : AM

*Cacajao calvus calvus*  
(I. Geoffroy, 1847)  
Nome popular: Uacari-branco  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AM

*Cacajao calvus novaesi*  
(Hershkovitz, 1987)  
Nome popular: Uacari-de-Novaes  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AM

*Cacajao calvus rubicundus*  
(I. Geoffroy & Deville, 1848)  
Nome popular: Uacari-vermelho  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: AM

*Callicebus barbarabrownae*  
(Hershkovitz, 1990)  
Nome popular: Guigó  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: BA, SE

*Callicebus coimbrai*  
(Kobayashi & Langguth, 1999)  
Nome popular: Guigó-de-Coimbra-Filho  
Categoria de ameaça: Criticamente em perigo  
UF: SE

*Callicebus melanochir*  
(Wied-Neuwied, 1820)  
Nome popular: Sauá, guigó  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: BA, ES, MG

*Callicebus personatus*  
(É. Geoffroy, 1812)  
Nome popular: Sauá, guigó  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: ES, MG

*Chiropotes satanas*  
(Hoffmannsegg, 1807)  
Nome popular: Cuxiú-preto  
Categoria de ameaça: Em perigo  
UF: MA, PA

*Chiropotes utahicki*  
(Hershkovitz, 1985)  
Nome popular: Cuxiú  
Categoria de ameaça: Vulnerável  
UF: MT, PA

**Rodentia**

**Echimyidae**

*Callistomys pictus*

(Pictet, 1841)

Nome popular: Rato-do-cacau

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA

*Carterodon sulcidens*

(Lund, 1841)

Nome popular: Rato-de-espinho

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: MS, MG, DF

*Phyllomys brasiliensis*

(Lund, 1840)

Nome popular: Rato-da-árvore

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: MG

*Phyllomys thomasi*

(Ihering, 1897)

Nome popular: Rato-da-árvore

Categoria de ameaça: Em perigo

UF: SP

*Phyllomys unicolor*

(Wagner, 1842)

Nome popular: Rato-da-árvore

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: BA

**Erethizontidae**

*Chaetomys subspinosus*

(Olfers, 1818)

Nome popular: Ouriço-preto

Categoria de ameaça: Vulnerável

UF: BA, ES, MG, RJ, SE

**Muridae**

*Juscelinomys candango*

(Moojen, 1965)

Nome popular: Rato-candango

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: DF

*Kunsia fronto*

(Winge, 1887)

Nome popular: Rato-do-mato

Categoria de ameaça: Criticamente em perigo

UF: MG, DF

*Phaenomys ferrugineus*

(Thomas, 1894)

		<p>Nome popular: Rato-do-mato-ferrugíneo            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RJ, SP  <i>Rhagomys rufescens</i>            (Thomas, 1886)            Nome popular: Rato-do-mato-vermelho            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF RJ, SP  <i>Wilfredomys oenax</i>            (Thomas, 1928)            Nome popular: Rato-do-mato            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: PR, RS, SC</p>
	<b>Octodontidae</b>	<p><i>Ctenomys flamarioni</i>            (Travi, 1981)            Nome popular: Tuco-tuco            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RS</p>
<b>Sirenia</b>	<b>Trichechidae</b>	<p><i>Trichechus inunguis</i>            (Natterer, 1883)            Nome popular: Peixe-boi-da-Amazônia            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: AM, AP, PA, RO, RR  <i>Trichechus manatus</i>            (Linnaeus, 1758)            Nome popular: Peixe-boi-marinho            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: AL, AP, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN</p>
	<b>Bradypodidae</b>	<p><i>Bradypus torquatus</i>            (Illiger, 1811)            Nome popular: Preguiça-de-coleira            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: BA, ES, MG, RJ, SE</p>
<b>Xenarthra</b>	<b>Dasypodidae</b>	<p><i>Priodontes maximus</i>            (Kerr, 1792)            Nome popular: Tatu-canastra            Categoria de ameaça: Vulnerável</p>

		UF: AC, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PI, RO, RR, TO <i>Tolypeutes tricinctus</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Tatu-bola Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, GO, PI, RN
	<b>Myrmecophagidae</b>	<i>Myrmecophaga tridactyla</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Tamanduá-bandeira Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RO, RR, RS, SC, SP, TO
<b>Peixes</b>		
<b>Actinopterygii</b>		
	<b>Batrachoidiformes</b>	
	<b>Batrachoididae</b>	<i>Carcharhinus longimanus</i> (Poey, 1861) Nome popular: Mangangá UF: PA
	<b>Characiformes</b>	
	<b>Anostomidae</b>	<i>Carcharhinus longimanus</i> (Poey, 1861) Nome popular: Piau UF: MG <i>Sartor tucuruense</i> Santos & Jégu, 1987 Nome popular: -- UF: PA
	<b>Characidae</b>	<i>Astyanax gymnogenys</i> Eigenmann, 1911 Nome popular: Piabanha UF: ES, MG <i>Brycon devillei</i> (Castelnau, 1855) Nome popular: Lambari UF: PR <i>Brycon insignis</i> Steindachner, 1877 Nome popular: Piabanha UF: MG, RJ, SP <i>Brycon nattereri</i> Günther, 1864 Nome popular: Pirapitinga UF: GO, MG, PR, SP <i>Brycon opalinus</i> (Cuvier, 1819) Nome popular: Pirapitinga,

pirapitinga-do-sul  
UF: MG, RJ, SP  
*Brycon orbignyanus*  
(Valenciennes, 1850)  
Nome popular: Piracanjuba,  
piracanjuba, bracanjuba  
UF: MG, MS, PR, RS, SC, SP  
*Brycon vermelha* Lima & Castro,  
2000  
Nome popular: Vermelha  
UF: BA, ES, MG  
*Bryconamericus lambari*  
Malabarba & Kindel, 1995  
Nome popular: Lambari  
UF: RS  
*Coptobrycon bilineatus* (Ellis,  
1911)  
Nome popular: --  
UF: SP  
*Glandulocauda melanogenys*  
Eigenmann, 1911  
Nome popular: --  
UF: SP  
*Glandulocauda melanopleura*  
Eigenmann, 1911  
Nome popular: --  
UF: PR  
*Hasemania maxillaris* Ellis, 1911  
Nome popular: Lambari  
UF: PR  
*Hasemania melanura* Ellis, 1911  
Nome popular: Lambari  
UF: PR  
*Henochilus wheatlandii* Garman,  
1890  
Nome popular: Andirá, anjirá  
UF: MG  
*Hyphessobrycon duragenys* Ellis,  
1911  
Nome popular: --  
UF: SP  
*Hyphessobrycon flammeus* Myers,  
1924  
Nome popular: Engraçadinho  
UF: RJ  
*Hyphessobrycon taurocephalus*  
Ellis, 1911  
Nome popular: Lambari  
UF: PR  
*Mimagoniates lateralis* (Nichols,

1913)  
Nome popular: --  
UF: PR, SC, SP  
*Mimagoniates rheocharis* Menezes & Weitzman, 1990  
Nome popular: --  
UF: RS, SC  
*Mimagoniates sylvicola* Menezes & Weitzman, 1990  
Nome popular: --  
UF: BA  
*Mylesinus paucisquamatus* Jégu & Santos, 1988  
Nome popular: Pacu  
UF: PA, TO  
*Myleus tiete* (Eigenmann & Norris, 1900)  
Nome popular: Pacu-prata  
UF: MG, MS, SP  
*Nematocharax venustus* Weitzman, Menezes & Britski, 1986  
Nome popular: --  
UF: BA, MG  
*Ossubtus xinguense* Jegú, 1992  
Nome popular: Pacu  
UF: PA  
*Rachoviscus crassiceps* Myers, 1926  
Nome popular: --  
UF: PR, SC  
*Rachoviscus graciliceps* Weitzman & Cruz, 1980  
Nome popular: --  
UF: BA, ES  
*Spintherobolus ankoseion* Weitzman & Malabarba, 1999  
Nome popular: --  
UF: PR, SC  
*Spintherobolus broccae* Myers, 1925  
Nome popular: --  
UF: RJ, SP  
*Spintherobolus leptoura* Weitzman & Malabarba, 1999  
Nome popular: --  
UF: SP  
*Spintherobolus papilliferus* Eigemann, 1911  
Nome popular: --

		UF: SP <i>Stygichthys typhlops</i> Brittan & Böhlke, 1965 Nome popular: -- UF: MG
	<b>Crenuchidae</b>	<i>Characidium grajahuensis</i> Travassos, 1944 Nome popular: Canivetinho, mocinha UF: RJ <i>Characidium laganantensis</i> Travassos, 1947 Nome popular: Canivete UF: MG <i>Characidium vestigipinne</i> Backup & Hahn, 2000 Nome popular: -- UF: RS
	<b>Cyprinodontiformes</b>	
	<b>Poeciliidae</b>	<i>Phalloptychus eigenmanni</i> Henn, 1916 Nome popular: Barrigudinho UF: BA <i>Phallotorynus fasciolatus</i> Henn, 1916 Nome popular: Guarú UF: SP <i>Phallotorynus jucundus</i> Ihering, 1930 Nome popular: Guarú UF: SP
	<b>Rivulidae</b>	<i>Austrolebias adloffii</i> (Ahl, 1922) Nome popular: -- UF: RS <i>Austrolebias affinis</i> Amato, 1986 Nome popular: Peixe anual UF: RS <i>Austrolebias alexandri</i> (Castello & Lopez, 1974) Nome popular: Peixe anual UF: RS <i>Austrolebias carvalhoi</i> (Myers, 1947) Nome popular: -- UF: PR <i>Austrolebias charrua</i> Costa & Cheffe, 2001

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Austrolebias cyaneus* (Amato, 1987)

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Austrolebias ibicuiensis* (Costa, 1999)

Nome popular: --  
 UF: RS  
*Austrolebias luteoflammulatus* (Vaz-Ferreira, Sierra & Scaglia, 1974)

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Austrolebias minuano* Costa & Cheffe, 2001

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Austrolebias nigrofasciatus* Costa & Cheffe, 2001

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Austrolebias periodicus* (Costa, 1999)

Nome popular: Peixe anual  
 UF: RS  
*Campellolebias brucei* Vaz-Ferreira & Sierra, 1974

Nome popular: --  
 UF: SC  
*Campellolebias chrysolineatus* Costa, Lacerda & Brasil, 1989

Nome popular: --  
 UF: SC  
*Campellolebias dorsimaculatus* Costa, Lacerda & Brasil, 1989

Nome popular: --  
 UF: SP  
*Cynolebias griseus* Costa, Lacerda & Brasil, 1990

Nome popular: --  
 UF: GO  
*Leptolebias citrinipinnis* (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)

Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Leptolebias cruzi* (Costa, 1988)

Nome popular: --  
 UF: RJ

*Leptolebias fractifasciatus* (Costa, 1988)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Leptolebias leitaoi* (Cruz & Peixoto, 1991)  
 Nome popular: --  
 UF: BA  
*Leptolebias marmoratus* (Ladiges, 1934)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Leptolebias minimus* (Myers, 1942)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Leptolebias opalescens* (Myers, 1941)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Leptolebias splendens* (Myers, 1942)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Maratecoara formosa* Costa & Brasil, 1995  
 Nome popular: --  
 UF: TO  
*Megalebias wolterstorffi* (Ahl, 1924)  
 Nome popular: --  
 UF: RS  
*Nematolebias whitei* (Myers, 1942)  
 Nome popular: --  
 UF: RJ  
*Plesiolebias xavantei* (Costa, Lacerda & Tanizaki, 1988)  
 Nome popular: --  
 UF: TO  
*Simpsonichthys alternatus* (Costa & Brasil, 1994)  
 Nome popular: --  
 UF: MG  
*Simpsonichthys auratus* Costa & Nielsen, 2000  
 Nome popular: --  
 UF: MG  
*Simpsonichthys boitonei* Carvalho, 1959  
 Nome popular: --  
 UF: DF  
*Simpsonichthys bokermanni*

(Carvalho & Cruz, 1987)  
Nome popular: --  
UF: BA  
*Simpsonichthys constanciae*  
(Myers, 1942)  
Nome popular: --  
UF: RJ  
*Simpsonichthys flammeus* (Costa,  
1989)  
Nome popular: --  
UF: GO, TO  
*Simpsonichthys fulminantis* (Costa  
& Brasil, 1993)  
Nome popular: --  
UF: BA  
*Simpsonichthys ghisolfi* Costa,  
Cyrino & Nielsen, 1996  
Nome popular: --  
UF: BA  
*Simpsonichthys hellneri*  
(Berkenkamp, 1993)  
Nome popular: --  
UF: MG  
*Simpsonichthys izecksohni* (Cruz,  
1983)  
Nome popular: --  
UF: ES  
*Simpsonichthys magnificus* (Costa  
& Brasil, 1991)  
Nome popular: --  
UF: MG  
*Simpsonichthys marginatus* (Costa  
& Brasil, 1996)  
Nome popular: --  
UF: GO  
*Simpsonichthys multiradiatus*  
(Costa & Brasil, 1994)  
Nome popular: --  
UF: TO  
*Simpsonichthys myersi* (Carvalho,  
1971)  
Nome popular: --  
UF: BA, ES  
*Simpsonichthys notatus* (Costa,  
Lacerda & Brasil, 1990)  
Nome popular: --  
UF: GO  
*Simpsonichthys parallelus* Costa,  
2000  
Nome popular: --

		UF: GO <i>Simpsonichthys perpendicularis</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2001 Nome popular: --
		UF: BA <i>Simpsonichthys rosaceus</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2001 Nome popular: --
		UF: BA <i>Simpsonichthys rufus</i> Costa, Nielsen & De Luca, 2000 Nome popular: --
		UF: MG <i>Simpsonichthys santanae</i> (Shibatta & Garavello, 1992) Nome popular: --
		UF: DF, GO <i>Simpsonichthys similis</i> (Costa & Hellner, 1999) Nome popular: --
		UF: MG <i>Simpsonichthys stellatus</i> (Costa & Brasil, 1994) Nome popular: --
		UF: MG <i>Simpsonichthys trilineatus</i> (Costa & Brasil, 1994) Nome popular: --
		UF: MG <i>Simpsonichthys zonatus</i> (Costa & Brasil, 1990) Nome popular: --
		UF: MG <i>Spectrolebias semiocellatus</i> Costa & Nielsen, 1997 Nome popular: --
		UF: TO
<b>Gymnotiformes</b>	<b>Apterontidae</b>	<i>Sternarchorhynchus britskii</i> Campos da Paz, 2000 Nome popular: Ituí UF: MG, MS, PR, SP
	<b>Sternopygidae</b>	<i>Eigenmannia vicentespelaea</i> Triques, 1996 Nome popular: Ituí UF: GO
<b>Perciformes</b>	<b>Chaetodontidae</b>	

	<p><i>Prognathodes obliquus</i> (Lubbock &amp; Edwards, 1980)  Nome popular: Peixe-borboleta  UF: PE</p>
<b>Cichlidae</b>	<p><i>Crenicichla cyclostoma</i> Ploeg, 1986  Nome popular: Jacundá  UF: PA</p> <p><i>Crenicichla jegui</i> Ploeg, 1986  Nome popular: Jacundá  UF: PA</p> <p><i>Crenicichla jupiaiensis</i> Britski &amp; Luengo, 1968  Nome popular: Joaninha  UF: MG, MS, SP</p> <p><i>Teleocichla cinderella</i> Kullander, 1988  Nome popular: --  UF: PA</p> <p><i>Gymnogeophagus setequeadas</i> Reis, Malabarba &amp; Pavanelli, 1992  Nome popular: Acará  UF: PR</p>
<b>Gobiidae</b>	<p><i>Elacatinus figaro</i> Sazima, Moura &amp; Rosa, 1997  Nome popular: Neon  UF: BA, ES, PB, PE, RJ, RN, SC, SP</p>
<b>Grammatidae</b>	<p><i>Gramma brasiliensis</i> Sazima, Gasparini &amp; Moura, 1998  Nome popular: Grama  UF: BA, ES, PB, PE, RJ, RN, SP</p>
<b>Labridae</b>	<p><i>Bodianus insularis</i> Gomon &amp; Lubbock, 1980  Nome popular: Bodião-Ilhéu  UF: PE</p>
<b>Lutjanidae</b>	<p><i>Lutjanus analis</i> (Cuvier, 1828)  Nome popular: Caranha, cioba, vermelho, vermelho-cioba  UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, PR, RJ, RN, SC, SP</p>
<b>Pomacentridae</b>	<p><i>Stegastes sanctipauli</i> Lubbock &amp; Edwards, 1981  Nome popular: Donzelinha</p>

<b>Siluriformes</b>	<b>Scaridae</b>	UF: PE <i>Scarus guacamaia</i> Cuvier, 1829 Nome popular: -- UF: BA
	<b>Serranidae</b>	<i>Anthias salmopunctatus</i> Lubbock & Edwards, 1981 Nome popular: -- UF: PE <i>Mycteroperca tigris</i> (Valenciennes, 1833) Nome popular: -- UF: BA, PE, RJ, SP
	<b>Auchenipteridae</b>	<i>Tatia boemia</i> Koch & Reis, 1996 Nome popular: -- UF: RS
	<b>Callichthyidae</b>	<i>Corydoras macropterus</i> Regan, 1913 Nome popular: -- UF: PR, SC, SP <i>Lepthoplosternum tordilho</i> Reis, 1997 Nome popular: -- UF: RS
	<b>Doradidae</b>	<i>Kalyptodoras bahiensis</i> Higuchi, Britski & Garavello, 1990 Nome popular: Peracuca UF: BA
	<b>Heptapteridae</b>	<i>Chasmocranus brachynema</i> Gomes & Schubart, 1958 Nome popular: Bagrinho UF: SP <i>Heptaterus multiradiatus</i> Ihering, 1907 Nome popular: -- UF: SP <i>Pimelodella kronei</i> (Ribeiro, 1907) Nome popular: Bagre-cego UF: SP <i>Rhamdia jequitinhonha</i> Silfvergrip, 1996 Nome popular: Bagre, jundiá UF: MG <i>Rhamdiopsis microcephala</i>

(Lütken, 1874)

Nome popular: Bagrinho

UF: MG

*Taunaya bifasciata* (Eigenmann & Norris, 1900)

Nome popular: Bagrinho

UF: SP

### Loricariidae

*Ancistrus formoso* Sabino & Trajano, 1997

Nome popular: Cascudo

UF: MS

*Delturus parahybae* (Eigenmann & Eigenmann, 1889)

Nome popular: Cascudo laje

UF: MG, RJ

*Harttia rhombocephala* Miranda-Ribeiro, 1939

Nome popular: Cascudo

UF: RJ

*Hemiancistrus chlorostictus* Cardoso & Malabarba, 1999

Nome popular: Cascudo

UF: RJ

*Hemipsilichthys garbei* Ihering, 1911

Nome popular: Cascudo

UF: RJ

*Hemipsilichthys mutuca* Oliveira & Oyakawa, 1999

Nome popular: Cascudo

UF: MG

*Hypancistrus zebra* Isbrücker & Nijssen, 1991

Nome popular: Cascudo-zebra

UF: PA

*Pogonopoma parahybae* (Steindachner, 1877)

Nome popular: Cascudo

UF: MG, RJ

*Pseudotocinclus tietensis* (Ihering, 1907)

Nome popular: Cascudinho

UF: SP

### Pimelodidae

*Aguarunichthys tocantinsensis* Zuanon, Rapp Py-Daniel & Jégu, 1993

Nome popular: --

UF: GO, PA, TO

*Conorhynchos conirostris*  
(Valenciennes in Cuvier & Valenciennes 1840)  
Nome popular: Pirá, pirá-tamanduá  
UF: BA, MG

*Steindachneridion amblyura*  
(Eigenmann & Eigenmann, 1888)  
Nome popular: Surubim  
UF: MG

*Steindachneridion doceana*  
(Eigenmann & Eigenmann, 1889)  
Nome popular: Surubim-do-doce  
UF: ES, MG

*Steindachneridion parahybae*  
(Steindachner, 1876)  
Nome popular: Surubim-do-  
paraíba  
UF: MG, RJ

*Steindachneridion scripta* (Ribeiro, 1918)  
Nome popular: Surubim  
UF: MG, RS, SC, SP

#### **Trichomycteridae**

*Homodiaetus graciosa* Koch, 2002  
Nome popular: Cambeba  
UF: SP

*Homodieatus passarelii* (Miranda-Ribeiro, 1944)  
Nome popular: --  
UF: RJ

*Listrura campos* (Miranda-Ribeiro, 1957)  
Nome popular: Candiru, bagre-  
mole  
UF: SC, SP

*Listrura nematopteryx* De Pinna, 1988  
Nome popular: --  
UF: RJ, SP

*Listrura tetra radiata* Landim & Costa, 2002  
Nome popular: --  
UF: RJ

*Microcambeva barbata* Costa & Bockmann, 1994  
Nome popular: Cambeva  
UF: RJ

*Trichogenes longipinnis* Britski & Ortega, 1983  
Nome popular: --

	UF: RJ, SP <i>Trichomycterus castroi</i> Pinna, 1992 Nome popular: Cambeva UF: PR <i>Trichomycterus itacarambiensis</i> <i>Trajanoi</i> & Pinna, 1996 Nome popular: Cambeva UF: MG <i>Trichomycterus paolence</i> (Eigenmann, 1917) Nome popular: Cambeva UF: SP
<b>Elasmobranchii</b>	
<b>Carcharhiniformes</b>	
<b>Carcharhinidae</b>	<i>Carcharhinus longimanus</i> (Poey, 1861) Nome popular: Tubarão-estrangeiro; tubarão-galha-branca-oceânico UF: AL, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP <i>Carcharhinus porosus</i> (Ranzani, 1839) Nome popular: Tubarão-junteiro, tubarão-azeiteiro UF: AL, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP <i>Carcharhinus signatus</i> (Poey, 1868) Nome popular: Tubarão-toninha UF: AL, AP, BA, CE, ES, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP <i>Isogomphodon oxyrhynchus</i> (Müller & Henle, 1839) Nome popular: Quati UF: AP, MA, PA <i>Negaprion brevirostris</i> (Poey, 1868) Nome popular:-- UF: BA, PE, RN
<b>Triakidae</b>	<i>Galeorhinus galeus</i> (Linnaeus, 1758) (Wiegmann, 1834) Nome popular: Cação-bico-doce UF: PR, RJ, RS, SC, SP

<b>Lamniformes</b>	<b>Cetorhinidae</b>	<i>Mustelus schmitti</i> Springer, 1939 (Wiegmann, 1834) Nome popular: Cação-cola-fina, caçonete UF: PR, RJ, RS, SC, SP
<b>Orectolobiformes</b>	<b>Ginglymostomatidae</b>	<i>Cetorhinus maximus</i> (Gunnerus, 1765) (Dias, Rocha & Vrcibradic, 2002) Nome popular: Tubarão- peregrino UF: RJ, RS, SC, SP
	<b>Rhincodontidae</b>	<i>Ginglymostoma cirratum</i> (Bonnaterre, 1788) Nome popular: Cação-lixá, tubarão-lixá. lambaru UF: AL, BA, CE, PB, PE, RJ, RN, SP
<b>Pristiformes</b>	<b>Pristidae</b>	<i>Rhincodon typus</i> Smith, 1828 (Marques, Martins & Sazima, 2002) Nome popular: tubarão-baleia UF: AL, BA, CE, ES, PB, PE, RJ, RN, RS, SE, SC, SP
	<b>Rhinobatidae</b>	<i>Pristis perotteti</i> Müller & Henle, 1841 Nome popular: Peixe-serra UF: AM, AP, MA, PA, RJ, SP <i>Pristis pectinata</i> Latham, 1794 Nome popular: Peixe-serra UF: AM, AP, BA, CE, MA, PA, RJ, SP
<b>Rhinobatiformes</b>	<b>Rhinobatidae</b>	<i>Rhinobatus horkelii</i> (Müller & Henle, 1841) Nome popular: Raia-viola UF: PR, RJ, RS, SC, SP
<b>Squatiniiformes</b>	<b>Squatiniidae</b>	<i>Squatina guggenheim</i> Marini, 1936 Nome popular: Cação-anjo- espinhoso

				PR, RJ, RS, SC, SP <i>Squatina occulta</i> (Vooren & Silva, 1991) Nome popular: Cação-anjo-liso PR, RJ, RS, SC, SP
<b>Répteis</b>				
	<b>Reptilia</b>			
		<b>Squamata</b>		
			<b>Boidae</b>	<i>Corallus cropanii</i> (Hoge, 1953) Nome popular: Jibóia-de-Cropan Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: SP
			<b>Colubridae</b>	<i>Dipsas albifrons cavalleiroi</i> (Hoge, 1950) Nome popular: Dormideira-da-Queimada-Grande Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: SP
			<b>Gymnophthalmidae</b>	<i>Heterodactylus lundii</i> (Reinhardt & Lütken, 1862) Nome popular: Cobra-de-vidro Categoria de ameaça: Vulnerável UF: MG <i>Placosoma cipoense</i> (Cunha, 1966) Nome popular: Lagartinho-do-Cipó Categoria de ameaça: Em perigo UF: MG
			<b>Polychrotidae</b>	<i>Anisolepis undulatus</i> (Wiegmann, 1834) Nome popular: Camaleãozinho Categoria de ameaça: Vulnerável UF: RS
			<b>Teiidae</b>	<i>Cnemidophorus abaetensis</i> (Dias, Rocha & Vrcibradic, 2002) Nome popular: Lagartixa-de-Abaeté Categoria de ameaça: Vulnerável UF: BA <i>Cnemidophorus littoralis</i> (Rocha, Araújo, Vrcibradic & Costa, 2000)

	<p>Nome popular: Lagarto-da-cauda-verde            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RJ  <i>Cnemidophorus natio</i>            (Rocha, Bergallo &amp; Peccinini-Seale, 1997)</p> <p>Nome popular: Lagartinho-de-Linhares            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: BA, ES  <i>Cnemidophorus vacariensis</i>            (Feltrim &amp; Lema, 2000)</p> <p>Nome popular: Lagartinho-de-Vacaria            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RS</p>
<b>Tropiduridae</b>	<p><i>Liolaemus lutzae</i>            (Mertens, 1938)            Nome popular: Lagartixa-da-areia            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: RJ</p> <p><i>Liolaemus occipitalis</i>            (Boulenger, 1885)            Nome popular: Lagartinho-da-praia            Categoria de ameaça: Vulnerável            UF: RS, SC</p>
<b>Viperidae</b>	<p><i>Bothrops alcatraz</i>            (Marques, Martins &amp; Sazima, 2002)            Nome popular: Jararaca-de-Alcatrazes            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: SP</p> <p><i>Bothrops insularis</i>            (Amaral, 1922)            Nome popular: Jararaca-ilhoa            Categoria de ameaça: Criticamente em perigo            UF: SP</p> <p><i>Bothrops pirajai</i>            (Amaral, 1923)            Nome popular: Jararaca            Categoria de ameaça: Em perigo            UF: BA</p>
<b>Testudines</b>	
<b>Chelidae</b>	

<b>Cheloniidae</b>	<i>Phrynops hoguei</i> (Mertens, 1967) Nome popular: Cágado, cágado-de-Hoge, cágado de Hoge Categoria de ameaça: Em perigo UF: ES, MG, RJ
	<i>Caretta caretta</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Cabeçuda, tartaruga-meio-pente Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, BA, CE, ES, MA, PE, RJ, RN, RS, SE
	<i>Chelonia mydas</i> (Linnaeus, 1758) Nome popular: Tartaruga-verde, aruanã Categoria de ameaça: Vulnerável UF: AL, AP, BA, CE, ES, MA, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SE, SC, SP
	<i>Eretmochelys imbricata</i> (Linnaeus, 1766) Nome popular: Tartaruga-de-pente Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, BA, ES, PE, RJ, RN, SE, SP
	<i>Lepidochelys olivacea</i> (Eschscholtz, 1829) Nome popular: Tartaruga-oliva Categoria de ameaça: Em perigo UF: AL, BA, CE, ES, PE, PR, RJ, RN, SE, SP
<b>Dermochelyidae</b>	<i>Dermochelys coriacea</i> (Linnaeus, 1766) Nome popular: Tartaruga-de-couro Categoria de ameaça: Criticamente em perigo UF: AL, BA, CE, ES, MA, PE, PR, RJ, RS, SC, SP

- Instrução Normativa MMA nº 05, de 21 de maio de 2004 - Lista Oficial das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçados de Extinção e Sobreexplotados ou Ameaçados de Sobreexploração.

- Instrução Normativa MMA nº 52, de 08 de novembro de 2005 - Altera os anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 05, de 21 de maio de 2004.

**b) Flora:**

- Instrução Normativa MMA nº 06, de 23 de setembro de 2008 - Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçada de extinção aquelas constantes do Anexo I e reconhece como espécies da flora brasileira com deficiência de dados aquelas constantes do Anexo II a esta Instrução.

## Anexo I

### Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção

Família	Espécie	Autor	Unidades da Federação	Bioma
Acanthaceae	<i>Ruellia chamaedrys</i> **	(Nees) Angely	SP	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne brachiata</i>	(Hiern) Leonard	RJ	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne veronicifolia</i>	(Nees) Kuntze	ES	Mata Atlântica
Acanthaceae	<i>Staurogyne warmingiana</i>	(Hiern) Leonard	MG	Cerrado
Acanthaceae	<i>Stenandrium stenophyllum</i>	Kameyama	MG	Cerrado
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria capixaba</i>	M.C.Assis	ES	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Gomphrena chrestoides</i>	C.C.Townsend	BA	Caatinga
Amaranthaceae	<i>Gomphrena duriuscula</i>	Moq.	BA	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Gomphrena hatschbachiana</i>	Pedersen	BA	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Gomphrena scandens</i>	(R.E.Fr.) J.C.Siqueira	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Lecosia oppositifolia</i>	Pedersen	ES	Mata Atlântica
Amaranthaceae	<i>Pfaffia argyrea</i>	Pedersen	MG	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Pfaffia minarum</i>	Pedersen	MG	Cerrado
Amaranthaceae	<i>Pfaffia townsendii</i>	Pedersen	GO	Cerrado
Amaryllidaceae	<i>Griffinia liboniana</i>	Morren	BA, MG	Cerrado / Mata Atlântica
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum brasilianum</i>	(Traub & J.L.Doran) Dutilh	ES, MG	Mata Atlântica
Amaryllidaceae	<i>Worsleya rayneri</i> (Imperatriz-do-Brasil, rabo-de-galo)	(Hook.f.) Traub & Moldenke	RJ	Mata Atlântica
Anacardiaceae	<i>Myracrodruon urundeuva</i> (Aroeira-do-sertão)	Engl.	BA, DF, GO, MA, MG, MS, MT, SP	Cerrado / Caatinga
Anacardiaceae	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	Engl.	BA, CE, DF, GO,	Cerrado /

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

			MA, MG, MS, PI, TO	Caatinga
Apocynaceae	<i>Blepharodon hirsutum</i>	Goyder	BA	Caatinga
Apocynaceae	<i>Cynanchum morrenioides</i>	Goyder	BA	Cerrado / Caatinga
Apocynaceae	<i>Ditassa arianae</i>	Fontella	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Ditassa maricaensis</i>	Fontella	RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyanus</i>	Fontella & E.A.Schwarz	RJ	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Matelea marcoassisii</i>	Fontella	SP	Mata Atlântica
Apocynaceae	<i>Metastelma harleyi</i>	Fontella	BA	Cerrado
Araceae	<i>Anthurium langsdorffii</i> (Antúrio-espada)	Schott	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Anthurium luschnathianum</i> (Antúrio-da-praia)	Kunth	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Philodendron fragile</i>	Nadruz & Mayo	RJ	Mata Atlântica
Araceae	<i>Philodendron spiritus- sancti</i>	G.S.Bunting	ES	Mata Atlântica
Araucariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i> (Pinheiro-brasileiro, pinheiro-do-paraná)	(Bertol.) Kuntze	MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica
Arecaceae	<i>Acanthococos emensis</i>	Toledo	MG, SP	Cerrado
Arecaceae	<i>Attalea barreirensis</i> (Catolé)	Glassman	BA	Cerrado
Arecaceae	<i>Attalea brasiliensis</i>	Glassman	DF	Cerrado
Arecaceae	<i>Bactris hatschbachii</i>	Noblick ex A. J. Hend.	PR, SP	Mata Atlântica
Arecaceae	<i>Butia eriospatha</i> (Butiá)	(Mart. ex Drude) Becc.	PR, RS, SC	Pampa
Arecaceae	<i>Euterpe edulis</i> (Jussara, palmito)	Mart.	AL, BA, ES, GO, ,PB, PE, PR, RJ, RN, SE, SC, SP	Mata Atlântica

Arnelliaceae	<i>Southbya organensis</i>	Herzog	RJ	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium beckeri</i> **	Brade	ES	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium bradeanum</i>	Handro	SP	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium castaneum</i>	Schltld. & Cham.	RJ	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium praemorsum</i>	Brade	ES	Mata Atlântica
Aspleniaceae	<i>Asplenium schwackei</i>	Christ	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Anteremanthus hatschbachii</i>	H.Rob.	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Aspilia grazielae</i>	J.U.Santos	MS	Pantanal
Asteraceae	<i>Aspilia paraensis</i>	(Huber) J.U.Santos	PA, RO	Amazônia
Asteraceae	<i>Aspilia pohlii</i>	(Schultz Bip. ex Baker) Baker	GO	Cerrado
Asteraceae	<i>Aspilia procumbens</i>	Baker	RN	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Chaptalia arechavaletae</i>	Hieron. ex Arechav.	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Hysterionica pinnatisecta</i>	Matzenb & Sobral	SC	Mata Atlântica / Pampa
Asteraceae	<i>Lychnophora ericoides</i> (Arnica, arnica-da-serra)	Mart.	GO, MG, SP	Cerrado
Asteraceae	<i>Senecio caparoensis</i>	Cabrera	MG	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Senecio promatensis</i>	Matzenb.	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Senecio ramboanus</i>	Cabrera	RS	Pampa
Asteraceae	<i>Viguiera aspilioides</i>	Baker	PR	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera corumbensis</i>	Malme	MS, MT	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera guaranitica</i>	Chodat	RS	Mata Atlântica
Asteraceae	<i>Viguiera hilairi</i>	Blake	MG	Cerrado
Asteraceae	<i>Viguiera paranensis</i>	(Malme) J.U.Santos	PR	Mata Atlântica
Begoniaceae	<i>Begonia jureiensis</i>	S. J. Gomes da Silva & Mamede	SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma magnoalatum</i>	Scud.	MG	Mata Atlântica

Bignoniaceae	<i>Adenocalymma ubatubense</i>	Assis & Semir	SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Digomphia densicoma</i>	(Mart. ex DC.) Pilg.	AM	Amazônia
Bignoniaceae	<i>Jacaranda carajasensis</i>	A.H.Gentry	PA	Amazônia
Bignoniaceae	<i>Jacaranda crassifolia</i>	Morawetz	RJ	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Jacaranda intricata</i>	A.H.Gentry & Morawetz	GO	Cerrado
Bignoniaceae	<i>Jacaranda rugosa</i>	A.H.Gentry	PE	Caatinga
Bignoniaceae	<i>Jacaranda subalpina</i>	Morawetz	RJ, SP	Mata Atlântica

Bignoniaceae	<i>Tabebuia botelhensis</i>	A.H.Gentry	RJ, SP	Mata Atlântica
Bignoniaceae	<i>Tabebuia selachidentata</i>	A.H.Gentry	BA	Caatinga
Blechnaceae	<i>Blechnum andinum</i>	(Baker) C.Chr.	MG, RJ	Mata Atlântica
Blechnaceae	<i>Blechnum mochaenum</i> var. <i>squamipes</i>	(Hieron.) de la Sota	RS, SC	Mata Atlântica / Pampa
Blechnaceae	<i>Blechnum sprucei</i>	C.Chr.	MG	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea apocalyptica</i>	Reitz	PR, SC, SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea blumenavii</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea cariocae</i>	L.B.Sm	BA	Caatinga / Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea eurycorymbus</i>	Harms	PA, PE	Caatinga / Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea kleinii</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea muricata</i>	(Arruda) L.B.Sm.	AL, PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea pimentii-velosoi</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica

Bromeliaceae	<i>Aechmea werdermannii</i>	Harms	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Aechmea winkleri</i>	Reitz	RS	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Billbergia alfonsi-joannis</i> (Poço-de-jacó, gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	ES, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Canistrum fosterianum</i>	L.B.Sm.	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus burle-marxii</i>	Leme	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus fosterianus*</i>	L.B.Sm.	PE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia agudensis</i>	Irgang e Sobral	RS	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia alba</i>	S.Winkl.	RS	Pampa

Bromeliaceae	<i>Dyckia cabreræ</i>	L.B.Smith et Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia distachya</i> (Gravatá, bromelia)	Hassl.	RS, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia elisabethæ</i>	S.Winckl.	RS	Pampa
Bromeliaceae	<i>Dyckia hatschbachii</i> (Gravatá, bromélia)	L.B.Sm.	PR	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Dyckia ibiramensis</i> (Gravatá, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Fernseea itatiaiae</i>	Baker	MG, RJ, SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Guzmania monostachia</i>	Rusby ex Mez	CE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia castellanosi</i>	L.B.Sm. & R.W.Read	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia correia-araujo</i>	E.Pereira & Moutinho	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia littoralis</i>	L.B.Sm.	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Neoregelia binotti*</i>	(Antoine) L.B.Sm.	SP	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Nidularium bocainensis</i>	Leme	SP	Mata Atlântica

Bromeliaceae	<i>Nidularium utriculosum*</i>	Ule	ES	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Orthophytum amoenum</i>	(Ule) L.B.Sm.	BA	Caatinga
Bromeliaceae	<i>Portea grandiflora</i>	Philcox	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Portea kermesina</i>	K.Kock	BA	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Tillandsia afonsoana</i>	T. Strehli	RS	Pampa
Bromeliaceae	<i>Vriesea biguassuensis</i> (Gravatá, monjolinha, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea brusquensis</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	PR, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea cearensis</i>	L.B.Sm.	CE	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea muelleri</i> (Gravatá)	Mez	PR, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea pinottii</i> (Gravatá, monjola, bromélia)	Reitz	PR, SC	Mata Atlântica
Bromeliaceae	<i>Vriesea triangularis</i> (Gravatá, monjolinha, bromélia)	Reitz	SC	Mata Atlântica
Bruchiaceae	<i>Pringleella subulata</i>	(Müll.Hal.) Broth.	MG, RJ	Mata Atlântica
Burseraceae	<i>Bursera simaruba</i>	(L.) Sarg.	AM	Amazônia
Burseraceae	<i>Trattinnickia ferruginea</i> (Almacega)	Kuhlmann	MG	Mata Atlântica
Burseraceae	<i>Trattinnickia mensalis</i> (Amescla-tapina, amescla)	Daly	BA, ES	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Arthrocereus melanurus</i> <i>ssp odurus</i>	(F. Ritter) N. P. Taylor & Zappi	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Arthrocereus rondonianus</i>	Backeb. & Voll	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Brasilicereus markgrafii</i>	Backeb. & Voll	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Cipocereus crassisepalus</i>	(Buining & Brederoo) Zappi & N.P.Taylor	MG	Cerrado

Cactaceae	<i>Cipocereus laniflorus</i>	N. P. Taylor & Zappi	MG	Cerrado / Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Cipocereus pusilliflorus</i>	(F.Ritter) Zappi & N.P.Taylor	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Coleocephalocereus fluminensis ssp. decumbens</i>	(F. Ritter) N.P. Taylor & D.C. Zappi	MG	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Coleocephalocereus purpureus</i>	(Buining & Brederoo) F.Ritter	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Discocactus horstii</i>	Buining & Brederoo	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Echinopsis calochlora</i>	K.Schum.	MS	Cerrado / Pantanal
Cactaceae	<i>Espositoopsis dybowskii</i>	(Rol.-Goss.) Buxb.	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Facheiroa cephaliomelana ssp. estevesii</i>	(P.J. Braun) N. P. Taylor & Zappi	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus azureus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus deinacanthus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus glaucescens</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus pachyacanthus</i>	Buining & Brederoo	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Melocactus violaceus ssp. ritteri</i>	N.P.Taylor	BA	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Micranthocereus auriazureus</i>	Buining & Brederoo	MG	Caatinga / Cerrado
Cactaceae	<i>Micranthocereus polyanthus</i>	(Werderm.) Backeb.	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Micranthocereus streckeri</i>	Van Heek & Van Criekeing	BA	Caatinga
Cactaceae	<i>Pilosocereus aurisetus ssp. aurilanatus</i>	(F.Ritter) D.C.Zappi	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Pilosocereus azulensis</i>	N. P. Taylor & Zappi	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Pilosocereus brasiliensis ssp. brasiliensis</i>	(Britton & Rose) Backeb.	ES, RJ	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Rhipsalis cereoides</i>	(Backeb. & Voll) Backeb.	ES, RJ	Mata Atlântica
Cactaceae	<i>Tacinga braunii</i>	Esteves	MG	Caatinga
Cactaceae	<i>Uebelmannia buiningii</i>	Donald	MG	Cerrado

Cactaceae	<i>Uebelmannia gummifera</i>	(Backeb. & Voll) Backeb.	MG	Cerrado
Cactaceae	<i>Uebelmannia pectinifera</i> <i>ssp. pectinifera</i>	Buining	MG	Cerrado
Celastraceae	<i>Maytenus rupestris</i>	Pirani & Carvalho- Okano	MG	Cerrado
Celastraceae	<i>Salacia mosenii</i>	A.C.Sm.	RJ, SP	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella insignis</i>	Briq. ex Prance	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella parviunguis</i>	Prance	BA	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella santosii</i>	Prance	BA	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Licania aracaensis</i>	Prance	AM	Amazônia
Chrysobalanaceae	<i>Licania bellingtonii</i>	Prance	RO	Amazônia
Chrysobalanaceae	<i>Licania indurata</i> (Milho-cozido)	Pilg.	SP	Mata Atlântica
Chrysobalanaceae	<i>Parinari brasiliensis</i>	(Schott) Hook. f.	MG, RJ	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Buchenavia pabstii</i>	Marquete & Valente	BA, ES	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Buchenavia rabelloana</i> (Piqui-merindiba)	N.F.Mattos	ES, SP	Mata Atlântica
Combretaceae	<i>Terminalia acuminata</i>	(Fr. All.) Eichl.	RJ	Mata Atlântica
Connaraceae	<i>Rourea pseudospadicea</i>	G.Schellenb.	SP	Cerrado / Mata Atlântica
Convolvulaceae	<i>Ipomoea carajasensis</i>	D.Austin	PA	Amazônia
Convolvulaceae	<i>Ipomoea cavalcantei</i>	D.Austin	PA	Amazônia
Convolvulaceae	<i>Ipomoea macedoi</i>	Hoehne	MG	Cerrado
Costaceae	<i>Costus cuspidatus</i>	(Nees & Mart.) P.J.M.Maas	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Costaceae	<i>Costus fragilis</i>	Maas	PA	Amazônia
Costaceae	<i>Costus fusiformis</i>	Maas	PA	Amazônia
Cyperaceae	<i>Bulbostylis distichoides</i>	Lye	BA	Cerrado
Cyperaceae	<i>Bulbostylis nesiotis</i>	(Hemsl.) C.B.Clarke	ES	Mata Atlântica

Cyperaceae	<i>Bulbostylis smithii</i>	Barros	MG	Cerrado
Cyperaceae	<i>Pleurostachys angustifolia</i>	Boeck.	RJ	Mata Atlântica
Cyperaceae	<i>Rhynchospora warmingii</i>	Boeck.	BA	Caatinga
Dicksoniaceae	<i>Dicksonia sellowiana</i> (Xaxim, xaxim-imperial)	Hook.	MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Atractylocarpus brasiliensis</i>	(Müll.Hal.) R.S.Williams	RJ	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Atractylocarpus longisetus</i>	(Hook.) E.B.Bartram	RJ	Mata Atlântica
Dicranaceae	<i>Campylopus densicoma</i>	(Müll.Hal.) Paris	RJ	Mata Atlântica
Dilleniaceae	<i>Davilla glaziovii</i> (Erva-de-santa-luzia, cipó-cabloco)	Eichler	RJ	Mata Atlântica
Ephedraceae	<i>Ephedra tweediana</i>	Fisch. & C.A.Mey.	RS	Mata Atlântica
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus cipoensis</i> **	(Silveira) Sano	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus clausenianus</i>	(Koern.) Sano	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus crinitus</i>	Tissot-Squalli	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus extremensis</i>	Silveira	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus hydra</i>	Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus rhizomatosus</i>	Silveira	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus scytophyllus</i>	Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus bahiensis</i>	Moldenke	BA	Caatinga
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus brasiliiana</i> (Brasiliana)	Giul.	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus elegans</i> (Sempre-viva, sempre- viva-pé-de-ouro)	(Bong.) Ruhland	MG	Cerrado
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus harleyii</i>	Moldenke	BA	Caatinga
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus magnificus</i> (Sempre-viva-gigante)	Giul.	MG	Cerrado

Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus mucugensis</i> (Sempre-viva-de-mucugê)	Giul.	BA	Caatinga
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus suberosus</i> (Margarida)	Giul.	MG	Cerrado
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum bezerrae</i> (Pirunga, maçarenga)	Plowman	CE, PI	Caatinga
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum catharinense</i>	Amaral	SC	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum compressum</i>	Peyr.	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum distortum</i>	Mart.	BA	Caatinga / Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum lealcostae</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum mattossilvae</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum membranaceum</i>	Plowman	BA	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum pauferrense</i> (Guarda-orvalho, pau-crioulo)	Plowman	PB	Caatinga
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum substriatum</i>	O.E.Schulz	RS	Mata Atlântica
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum tianguanum</i>	Plowman	CE	Caatinga
Euphorbiaceae	<i>Dalechampia riparia</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Aeschynomene fructipendula</i>	Abruzzi de Oliveira	RS, SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Amburana cearensis var. acreana</i> (Cerejeira, cumaru-de-cheiro, imburana-de-cheiro)	(Ducke) J.F. Macbr.	AC, MT, RO	Amazônia
Fabaceae	<i>Caesalpinia echinata</i> (Pau-brasil, pau-pernambuco, ibirapitanga)	Lam.	AL, BA, ES, PB, PE, RJ, RN, SP	Mata Atlântica

Fabaceae	<i>Dalbergia elegans</i>	A.M.Carvalho	ES	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Dalbergia nigra</i> (Jacarandá-da-bahia, jacarandá-cabiúna)	(Vell.) Allemão ex Benth.	BA, ES, MG, RJ, SP	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Dimorphandra wilsonii</i> (Faveiro-de-wilson)	Rizzini	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Grazilodendron riocense</i> (Peroba-candeia)	H.C.Lima	ES, RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Machaerium obovatum</i> (Jacarandá)	Kuhl. & Hoehne	RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Melanoxylon brauna</i> (Braúna, baraúna, graúna, braúna-preta, ibitaúva, maria-preta, muiraúna, rabo-de- macaco)	Schott	AL, BA, MG, PB, PE, RJ, SP	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa balduinii</i>	Burkart	RS	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa bracteolaris</i>	Benth.	RS	Pampa
Fabaceae	<i>Mimosa catharinensis</i>	Burkart	SC	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Mimosa heringeri</i>	Barneby	GO	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa humifusa</i>	Benth.	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa montiscarasae</i>	Barneby	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa pabstiana</i>	Barneby	MG	Cerrado
Fabaceae	<i>Mimosa suburbana</i>	Barneby	GO	Cerrado
Fabaceae	<i>Peltogyne maranhensis</i> (Pau-roxo)	Huber ex Ducke	MA, PA	Amazônia
Fabaceae	<i>Swartzia glazioviana</i>	(Taub.) Glaz.	RJ	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Swartzia pickelii</i> (Jacarandá-branco)	Killip ex Ducke	AL, PB, PE	Mata Atlântica
Fabaceae	<i>Trifolium argentinense</i> (Trevo)	Speg.	RS	Pampa
Gentianaceae	<i>Prepusa hookeriana</i> (Cravinha-do-campo)	Gardner	RJ	Mata Atlântica

Geocalycaceae	<i>Leptoscyphus gibbosus</i>	(J.Taylor) Mitt.	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia cardinalis</i> (Rainha-do-abismo, rainha-do-penhasco)	(Lehm.) H.E.Moore	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia cochlearis</i> (Rainha-do-abismo, dama-do-penhasco)	(Hook.) Chautems	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia guttata</i>	Lindl.	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia hirsuta</i>	(Lindl.) G.Nicholson	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Sinningia lindleyi</i>	Schauer	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea bradeana</i>	Hoehne	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea fruticulosa</i>	(Glaz. ex Hoehne) Chautems	RJ	Mata Atlântica
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea lanata</i>	Fritsch	RJ	Mata Atlântica
Grammitidaceae	<i>Ceradenia warmingii</i>	(C.Chr.) Labiak	MG	Mata Atlântica
Grammitidaceae	<i>Terpsichore semihirsuta</i>	(Klotzsch) A.R.Sm.	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia angusta</i> (Bico-de-guará)	Vell.	ES, RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia citrina</i>	Emygdio & Santos	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia farinosa</i>	Raddi	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia lacletteana</i>	Emygdio & Santos	RJ	Mata Atlântica
Heliconiaceae	<i>Heliconia sampaiona</i>	Emygdio	RJ	Mata Atlântica
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia elegans</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia gracilis</i>	Chukr	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia synandra</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia tenuissima</i>	Ravenna	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Trimezia fistulosa var.</i>	R.C.Foster	MG	Cerrado

	<i>fistulosa</i> (Trimesia-chifre-de-bode)			
Iridaceae	<i>Trimezia fistulosa var. longifolia</i> (Trimesia-chifre-de-bode)	Chukr	MG	Cerrado
Iridaceae	<i>Trimezia pusilla</i>	Ravenna	GO	Cerrado
Isoetaceae	<i>Isoetes bradei**</i>	Herter	SP	Mata Atlântica
Isoetaceae	<i>Isoetes luetzelburgii</i>	U.Weber	PA, PB	Caatinga
Jungermanniaceae	<i>Jungermannia decolor</i>	Schiffn.	MG	Mata Atlântica
Lamiaceae	<i>Eriope machrisae</i>	(Epling) Harley	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hesperozygis ringens</i>	(Benth.) Epling	RS	Pampa
Lamiaceae	<i>Hyptidendron clausenii</i>	(Benth.) Harley	MG	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis arenaria</i>	Benth.	TO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis carvalhoi</i>	Harley	BA	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis frondosa</i>	S.Moore	MT	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis imbricatiformis</i>	Harley	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis pachyphylla</i>	Epling	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis penaeoides</i>	Taub.	GO	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis pinheiroi</i>	Harley	BA	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis rhyptidiophylla</i>	Briq.	MG	Cerrado
Lamiaceae	<i>Hyptis simulans</i>	Epling	CE, MG, PE	Caatinga
Lamiaceae	<i>Hyptis tagetifolia</i>	Harley	GO	Cerrado
Lauraceae	<i>Aniba rosaeodora</i> (Pau-rosa, pau-rosa, itaúba)	Ducke	AM, AP, PA	Amazônia
Lauraceae	<i>Beilschmiedia rigida</i>	(Mez) Kosterm.	RJ	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Dicypellium caryophyllaceum</i> (Cravo-do-maranhão, pau-cravo, casca-preciosa)	(Mart.) Nees	PA	Amazônia
Lauraceae	<i>Ocotea basicordatifolia</i>	Vattimo-Gil	SP	Mata Atlântica

Lauraceae	<i>Ocotea bragae</i>	Coe-Teix.	SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea catharinensis</i> (Canela-preta)	Mez	PA, RS, SC	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea langsdorffii</i>	(Meisn.) Mez	BA, MG	Cerrado
Lauraceae	<i>Ocotea odorifera</i> (Canela-sassafrás, sassafráz)	(Vellozo) Rohwer	ES, MG, PR, RJ, RS, SC, SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Ocotea porosa</i> (Imbuia)	(Nees) Barroso	PR, RS, SC	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Persea punctata</i>	Meisn.	SP	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Phyllostemonodaphne geminiflora</i>	(Mez) Kosterm.	MG, RJ	Mata Atlântica
Lauraceae	<i>Rhodostemonodaphne capixabensis</i> (Canela-do-nativo, oliveira-da-praia)	Baitello & Coe-Teix.	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Bertholletia excelsa</i> (Castanheira, castanheira-do-pará, castanheira-do-brasil)	Kunth	AC, AM, MA, PA, RO	Amazônia
Lecythidaceae	<i>Cariniana ianeirensis</i> (Jequitibá)	R. Knuth	RJ	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Cariniana parvifolia</i> (Jequitibá-cravinho)	S.A.Mori et al.	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Couratari asterotricha</i>	Prance	ES	Mata Atlântica
Lecythidaceae	<i>Eschweilera piresii</i>	S.A.Mori	PA	Amazônia
Lecythidaceae	<i>Eschweilera rabeliana</i>	S.A.Mori	AP	Amazônia
Lejeuneaceae	<i>Blepharolejeunea securifolia</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Bromeliophila natans</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ, SP	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Drepanolejeunea aculeata</i>	Bischler	RJ, SP	Mata Atlântica
Lejeuneaceae	<i>Myriocoleopsis fluviatilis</i>	(Steph.) E.Reiner & Gradst.	PR, SC, SP	Mata Atlântica
Lentibulariaceae	<i>Utricularia biovularioides</i>	(Kuhlm.) P.Taylor	GO	Cerrado

Lepidoziaceae	<i>Paracromastigum dusenii</i>	(Steph.) R.M.Schust.	RJ	Mata Atlântica
Loganiaceae	<i>Spigelia aceifolia</i>	Woodson	MG	Cerrado
Loganiaceae	<i>Spigelia cipoensis</i>	Zappi	MG	Cerrado
Lycopodiaceae	<i>Huperzia aqualupiana</i>	(Spring) Rothm.	MG	Cerrado
Lycopodiaceae	<i>Huperzia rubra</i>	(Cham. & Schlecht.) Trevis.	BA, MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea adenophylla</i>	T.B.Cavalc.	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea cipoensis</i>	T.B.Cavalc.	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Cuphea teleandra</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon ericoides</i>	Lourteig	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon glaziovii</i>	Koehne	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon gracilis</i>	Koehne	TO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon hatschbachii</i>	Lourteig	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon minasensis</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon panniculatus</i>	Koehne	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon retroimbricatus</i>	Koehne	GO	Cerrado
Lythraceae	<i>Diplusodon vidalii</i>	Lourteig	MG	Cerrado
Malpighiaceae	<i>Aspicarpa harleyi</i>	W.R.Anderson	BA	Cerrado
Malpighiaceae	<i>Stigmaphyllon bradei</i>	C.E.Anderson	SP	Mata Atlântica
Malvaceae	<i>Calyptraemalva catharinensis</i>	Krapov.	SC	Mata Atlântica
Malvaceae	<i>Cienfuegosia hasslerana</i>	Hochr. ex Chod. & Hassler	RS	Pampa
Malvaceae	<i>Pavonia alnifolia</i>	A.St.-Hil.	RJ	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Cambessedesia hermogenesii</i>	A.B.Martins	BA	Cerrado
Melastomataceae	<i>Eriocnema acaulis</i>	Triana	MG	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Eriocnema fulva</i>	Naudin	MG	Mata Atlântica
Melastomataceae	<i>Lavoisiera itambana</i>	DC.	MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Marcetia oxycoccoides</i>	Wurdack & A.B.Martins	BA	Cerrado
Melastomataceae	<i>Merianthera burlemarxii</i>	Wurdack	ES	Mata Atlântica

Melastomataceae	<i>Ossaea warmingiana</i>	Cogn.	DF, MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Tibouchina bergiana</i>	Cogn.	MG	Cerrado
Melastomataceae	<i>Tibouchina quartzofila</i>	Brade	ES	Mata Atlântica
Meliaceae	<i>Swietenia macrophylla</i> (Mogno, águano, caóba)	King	AC, AM, MA, MT, PA, RO, TO	Amazônia
Monimiaceae	<i>Macropeplus friburgensis</i>	(Perkins) I.Santos & Peixoto	RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Macrotorus utriculatus</i>	(Mart. ex Tul.) Perkins	BA, ES, RJ, SP	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia boracensis</i>	Peixoto	SP	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia gilgiana</i>	Perkins	ES, RJ,	Mata Atlântica

Monimiaceae	<i>Mollinedia glabra</i>	Perkins	ES, RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia lamprophylla</i> (Erva-santa)	Perkins	ES, RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia longicuspidata</i>	Perkins	RJ	Mata Atlântica
Monimiaceae	<i>Mollinedia stenophylla</i>	Perkins	RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Brosimum glaucum</i>	Taub.	MG	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia elata</i> (Caiapiá-grande)	Hook.	BA, ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia fischeri</i> (Caiapiá)	Bureau	RJ	Mata Atlântica
Moraceae	<i>Dorstenia tenuis</i> (Violeta-da-montanha, violeta-montes)	Bonpl. Ex Bureau	PR, SC	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Calyptanthes pereireana</i>	Mattos & D.Legrand	RJ	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Calyptanthes restingae</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Eugenia itacarensis</i>	Mattos	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Eugenia villae-novae</i>	Kiaerksk.	RJ	Mata

				Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia follii</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia gilsoniana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Myrcia isaiana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Neomitranthes nitida</i>	Mattos	SP	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Neomitranthes pedicellata</i>	(Burret) Mattos	SP	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia callosa</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia hatschbachii</i>	(Mattos) Sobral	PR	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia ilhensis</i>	G.M.Barroso	RJ	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia rara</i>	Sobral	BA	Mata Atlântica
Myrtaceae	<i>Plinia renatiana</i>	G.M.Barroso & Peixoto	ES	Mata Atlântica
Ochnaceae	<i>Ouratea luschnathiana</i>	(Tiegh) K.Yamam.	RJ	Mata Atlântica
Oleaceae	<i>Chionanthus subsessilis</i>	(Eichler) P.S.Green	MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Campylocentrum pernambucense</i>	Hoehne	AL, PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Catasetum uncatum</i> (Rabo-de-tatu)	Rolfe	PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya dormaniana</i> (Catléia)	Rchb.f.	RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya granulosa</i>	Lindl.	AL, BA, ES, PB, PE, RN	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya labiata</i> (Catléia, parasita-roxa)	Lindl.	AL, CE, PB, PE, SE	Caatinga / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya schilleriana</i>	Rchb.f.	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya tenuis</i>	M.A.Campacci & P.L.Vedovello	BA	Caatinga
Orchidaceae	<i>Cattleya velutina</i>	Rchb.f.	ES, MG,	Mata

	(Catléia)		RJ, SP	Atlântica
Orchidaceae	<i>Cattleya warneri</i>	T.Moore	BA, ES, MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Chaubardia heloisae</i>	(Ruschi) Garay	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Cleistes carautae</i>	Toscano Brito & Leon	MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Constantia cipoensis</i>	Porto & Brade	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Constantia microscopica</i>	F.E.L.Miranda	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Galeandra curvifolia</i>	Barb.Rodr.	PA	Amazônia
Orchidaceae	<i>Habenaria itacolumia</i>	Garay	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Masdevallia gomesii-ferreirae</i>	Pabst	PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Pabstia schunkiana</i>	V.P.Castro	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Phragmipedium lindleyanum</i> (Sapatinho)	(R.H.Schomb. ex Lindl.) Rolfe	AL, BA, PE	Caatinga / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Phragmipedium vittatum</i> (Sapatinho)	(Vell.) Rolfe	DF, GO, MG, PR, RJ, SP	Cerrado / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Pleurothallis gomesii-ferreirae</i>	Pabst	AL, PE	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Pseudolaelia cipoensis</i>	Pabst	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Pseudolaelia citrina</i>	Pabst	ES, MG	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Scuticaria itirapinensis</i>	Pabst	SP	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis brevipedunculata</i>	(Cogn.) Fowlie	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis endsfeldzii</i>	(Pabst) van den Berg & M.W.Chase	MG	Cerrado
Orchidaceae	<i>Sophronitis fidelensis</i> (Lélia-de-são-fidelis)	(Pabst) C.Berg & M.W.Chase	RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis jongheana</i> (Lélia)	(Rchb.f.) van den Berg & M.W.Chase	MG	Cerrado / Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis kautskyi</i>	(Pabst) van den Berg & M.W.Chase	ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis lobata</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	RJ	Mata Atlântica

Orchidaceae	<i>Sophronitis perrinii</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis tenebrosa</i>	(Rolfe) van den Berg & M.W.Chase	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis virens</i> (Lélia-verde)	(Lindl.) C.Berg & M.W.Chase	ES, MG, RJ	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Sophronitis xanthina</i>	(Lindl.) van den Berg & M. W. Chase	BA, ES	Mata Atlântica
Orchidaceae	<i>Thelyschista ghillanyi</i>	(Pabst) Garay	BA	Caatinga
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Brade	RJ	Mata Atlântica
Orobanchaceae	<i>Nothochilus coccineus</i>	Radlk.	ES, MG	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora hatschbachii</i>	Cervi	MG	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora imbeana</i>	Sacco	RJ	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora ischnoclada</i>	Harms	SP	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora margaritae</i>	Sacco	ES	Mata Atlântica
Passifloraceae	<i>Passiflora saccoi</i>	Cervi	MG	Cerrado
Phytolaccaceae	<i>Microtea bahiensis</i>	Marchior. & J.C.Siqueira	BA	Mata Atlântica
Picramniaceae	<i>Picramnia coccinea</i>	W.W. Thomas	BA	Mata Atlântica
Plagiochilaceae	<i>Plagiochila boryana</i>	Gottsche ex Steph.	RJ	Mata Atlântica
Plantaginaceae	<i>Angelonia alternifolia</i>	V. C. Souza	TO	Cerrado
Plantaginaceae	<i>Ildefonsia bibracteata</i>	Gardner	RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Anomochloa marantoidea</i>	Brongn.	BA	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Axonopus carajasensis</i>	M.N.C.Bastos	PA	Amazônia
Poaceae	<i>Chusquea pulchella</i>	L.G.Clark	SP	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Glaziophyton mirabile</i>	Franch	RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Gymnopogon doellii</i>	Boechat & Valls	DF, GO, MG	Cerrado
Poaceae	<i>Olyra latispicula</i>	Soderstr. & Zuloaga	BA	Mata

				Atlântica
Poaceae	<i>Panicum brachystachyum</i>	Trin.	MG	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum biaristatum</i>	Filg. & Davidse	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum longiaristatum</i>	Davidse & Filg.	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Paspalum niquelandiae</i>	Filg.	GO	Cerrado
Poaceae	<i>Piptochaetium palustre</i>	Mujica-Salles & Longhi-Wagner	SC	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Raddia angustifolia</i>	Soderstr. & Zuloaga	BA	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Sucrea sampaiana</i>	(Hitchc.) Soderstr.	ES, RJ	Mata Atlântica
Poaceae	<i>Thrasypsis jurgensii</i>	(Hack.) Soderstr. ex A.G.Burman	PR, RS, SC	Pampa / Mata Atlântica
Podostemaceae	<i>Mourera fluviatilis</i>	Aubl.	AP, PE, RR, SP	Amazônia / Mata Atlântica
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhanum</i>	(Warm.) C.T.Philbrick & A.Novelo	RJ	Mata Atlântica
Polygalaceae	<i>Polygala franchetii</i>	Chodat	DF, GO	Cerrado
Pottiaceae	<i>Erythrophyllastrum andinum</i>	(Sull.) R.H.Zander	PR	Mata Atlântica
Pottiaceae	<i>Leptodontium wallisii</i>	(Müll.Hal.) Kindb.	RJ	Mata Atlântica
Proteaceae	<i>Euplassa nebularis</i>	Rambo & Sleumer	RS	Pampa
Pteridaceae	<i>Adiantum diphyllum</i>	(Fée) Maxon	BA	Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Cheilanthes incisa</i>	Kunze ex Mett.	RJ	Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Eriosorus flexuosus</i>	(Humb. & Bonpl. ex Kunth) Copel.	MG, SP	Cerrado / Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Eriosorus rufescens</i>	(Fée) A.F.Tryon	RJ	Mata Atlântica
Pteridaceae	<i>Pellaea gleichenioides</i>	(Hook.) Christ	MG	Cerrado
Ricciaceae	<i>Riccia ridleyi</i>	A.Gepp	PE	Caatinga
Rubiaceae	<i>Erithalis insularis</i>	(Ridl.) Zappi & T.S.Nunes	PE	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Faramea bahiensis</i>	Müll.Arg.	BA, ES	Mata Atlântica

Rubiaceae	<i>Faramea coerulea</i>	(Nees & Mart.) DC.	BA	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Galianthe souzae</i>	E. L. Cabral & Bacigalupo	SP	Cerrado
Rubiaceae	<i>Guettarda leae</i>	Ridl.	PE	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Hindsia glabra</i>	K.Schum.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Hindsia ibitipocensis</i>	Di Maio	MG	Cerrado
Rubiaceae	<i>Hindsia violacea**</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Melanopsidium nigrum</i>	Colla	BA, ES, RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Mitracarpus rigidifolius</i>	Standl.	BA	Cerrado
Rubiaceae	<i>Rudgea interrupta</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea macrophylla</i>	Benth.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea pachyphylla</i>	Müll.Arg.	RJ, SP	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Rudgea parvifolia</i>	(Cham.) Müll.Arg.	RJ	Mata Atlântica
Rubiaceae	<i>Staelia hatschbachii</i>	J.H.Kirkbr.	MG	Cerrado
Rutaceae	<i>Almeidea coerulea</i>	(Nees & Mart.) A.St.-Hil.	BA	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Conchocarpus bellus</i>	Kallunki	ES	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Euxylophora paraensis</i> (Pau-amarelo, paucetin, amarelão, espinheiro)	Huber	AC, AM, MA, PA	Amazônia
Rutaceae	<i>Metrodorea maracasana</i>	Kaastra	BA	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Nycticalanthus speciosus</i>	Ducke	AM	Amazônia
Rutaceae	<i>Pilocarpus alatus</i>	C. J. Joseph ex Skorupa	MA, PA	Amazônia
Rutaceae	<i>Pilocarpus jaborandi</i> (Jaborandi, jaborandi-de-pernambuco, arruda-domato, jaborandi-branco)	Holmes	CE, PE	Mata Atlântica
Rutaceae	<i>Pilocarpus microphyllus</i> (Jaborandi-legítimo,	Stapf ex Wardleworth	PA, MA, PI	Cerrado

	jaborandi-do-maranhão)			
Rutaceae	<i>Pilocarpus trachylophus</i> (Jaborandi-do-ceará, arruda-do-mato)	Holmes	BA, CE, MG	Cerrado
Rutaceae	<i>Raulinoa echinata</i>	R.S.Cowan	SC	Mata Atlântica
Santalaceae	<i>Acanthosyris pauloalvimii</i> (Mata-cacau)	G.M.Barroso	BA	Mata Atlântica
Sapindaceae	<i>Talisia subalbans</i> (Cascudo)	(Mart.) Radlk.	MT	Cerrado
Sapotaceae	<i>Pouteria psammophila</i> var. <i>xestophylla</i>	(Miq.) Baehni	BA, ES, RJ, SE, SP	Mata Atlântica
Scrophulariaceae	<i>Buddleja speciosissima</i>	Taub.	MG, RJ	Mata Atlântica
Siparunaceae	<i>Siparuna tenuipes</i> (Limoeiro-bravo)	Perkins	SP	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Cestrum tubulosum</i>	Sendtn.	SP	Cerrado
Solanaceae	<i>Nicotiana mutabilis</i>	Stehmann & Semir	RS	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Nierembergia pinifolia</i>	Miers	RS	Pampa
Solanaceae	<i>Petunia reitzii</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Petunia saxicola</i>	L.B.Sm. & Downs	SC	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Schwenckia lateriflora</i>	(Vahl) Carvalho	RJ	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Schwenckia novaveneciana</i>	Carvalho	ES	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Solanum arenarium</i>	Sendtn.	RS	Pampa / Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Solanum bahianum</i>	S.Knapp	BA	Mata Atlântica
Solanaceae	<i>Solanum spissifolium**</i>	Sendtn.	SP	Mata Atlântica
Symplocaceae	<i>Symplocos altissima**</i>	Brand	RJ	Mata Atlântica
Symplocaceae	<i>Symplocos neglecta**</i>	Brand	RJ	Mata Atlântica

Thelypteridaceae	<i>Thelypteris novaeana</i>	(Brade) Ponce	ES	Mata Atlântica
Theophrastaceae	<i>Jacquinia brasiliensis</i> (Barbasco, pimenteira, tingui)	Mez	AL, BA, CE, ES, PB, PE, PI, RJ, RN, SE	Mata Atlântica
Trigoniaceae	<i>Trigoniodendron spiritusanctense</i>	E.F.Guim. & Miguel	ES	Mata Atlântica
Verbenaceae	<i>Lippia bromleyana</i>	Moldenke	BA	Caatinga
Verbenaceae	<i>Stachytarpheta procumbens</i>	Moldenke	MG	Cerrado
Violaceae	<i>Hybanthus albus</i>	(A.St.-Hil.) Baill.	BA, MG	Caatinga
Vitaceae	<i>Cissus inundata</i>	(Baker) Planch.	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris almae</i>	Kral & Wand.	BA	Caatinga
Xyridaceae	<i>Xyris augusto-coburgi</i>	Szyszył. ex G.Beck	RJ, SP	Mata Atlântica
Xyridaceae	<i>Xyris cipoensis</i> (Coroinha)	L.B.Sm. & Downs	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris coutensis</i> (Cacau, coroa-cacau)	Wand. & Cerati	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris hystrix</i> (Coroa)	Seub.	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris morii</i>	Kral & L.B.Sm.	BA	Caatinga
Xyridaceae	<i>Xyris nigricans</i> (Coroa)	L.A.Nilsson	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris phaeocephala</i>	Kral & Wand.	BA	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris platystachya</i>	L.A.Nilsson	MG	Cerrado
Xyridaceae	<i>Xyris retrorsifimbriata</i>	Kral & L.B.Sm.	BA	Cerrado

\* Presumivelmente extinta na natureza.

\*\* Presumivelmente extinta.

## Anexo II

### Lista de Espécies da Flora Brasileira com Deficiência de Dados

Família	Espécie	Autor
Acanthaceae	<i>Staurogyne elegans</i>	(Nees) Kuntze
Acanthaceae	<i>Staurogyne itatiaiae</i>	(Wawra) Leonard
Acanthaceae	<i>Staurogyne vauthieriana</i>	(Nees) Kuntze
Acanthaceae	<i>Stenandrium hatschbachii</i>	Wassh.
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria amabilis</i>	M.C.Assis
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria apertiflora</i>	Baker
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria brasiliensis</i>	Spreng.
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria malmeana</i>	Kraenzl.
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria orchidioides</i>	Meerow, Tombolato & F.W.Mey.
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria penduliflora</i>	M.C.Assis
Alstroemeriaceae	<i>Alstroemeria variegata</i>	M.C.Assis
Amaranthaceae	<i>Alternanthera decurrens</i>	J.C.Siqueira
Amaranthaceae	<i>Alternanthera januarensis</i>	J.C.Siqueira
Amaranthaceae	<i>Froelichiella grisea</i>	(Lopr.) R.E.Fr.
Amaranthaceae	<i>Gomphrena centrota</i>	E.Holzh.
Amaranthaceae	<i>Gomphrena nigricans</i>	Mart.
Amaranthaceae	<i>Gomphrena riparia</i>	Pedersen
Amaryllidaceae	<i>Cooperia brasiliensis</i>	Traub
Amaryllidaceae	<i>Griffinia aracensis</i>	Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Griffinia espiritensis</i>	Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Griffinia gardneriana</i>	(Herb.) Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Griffinia nocturna</i>	Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Griffinia parviflora</i>	Ker Gawl
Amaryllidaceae	<i>Griffinia paubrasilica</i>	Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Griffinia rochae</i>	G.M.Morel
Amaryllidaceae	<i>Habranthus irwinianus</i>	Ravenna
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum angustifolium</i>	Pax
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum breviflorum</i>	Herb.
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum goianum</i>	(Ravenna) Meerow
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum leucobasis</i>	(Ravenna) Dutilh
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum papilio</i>	(Ravenna) Van Scheepen

Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum psittacinum</i>	(Ker Gawler) Herb.
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum reginae</i>	Herb.
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum santacatarina</i>	(Traub) Dutilh.
Amaryllidaceae	<i>Hippeastrum vittatum</i>	Herb.
Amaryllidaceae	<i>Zephyranthes caerulea</i>	(Griseb.) Baker
Amaryllidaceae	<i>Zephyranthes candida</i>	(Lindl.) Herb.
Anacardiaceae	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Schott ex Spreng
Anacardiaceae	<i>Cyrtocarpa caatingae</i>	J.D.Mitch. & Daly
Anacardiaceae	<i>Myracrodruon balansae</i>	(Engl.) Santin
Anacardiaceae	<i>Schinopsis brasiliensis var glabra</i>	Engl.
Annonaceae	<i>Anaxagorea sylvatica</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Annona burchellii</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia magnolioidea</i>	Maas
Annonaceae	<i>Duguetia restingae</i>	Maas
Annonaceae	<i>Duguetia reticulata</i>	Maas
Annonaceae	<i>Duguetia salicifolia</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia scottmorii</i>	Maas
Annonaceae	<i>Duguetia sooretamae</i>	Maas
Annonaceae	<i>Guatteria reflexa</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Guatteria xylopioides</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Hornschuchia alba</i>	(A.St.-Hil.) R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Hornschuchia cauliflora</i>	Mass & van Setten
Annonaceae	<i>Hornschuchia obliqua</i>	Maas & van Setten
Annonaceae	<i>Malmea obovata</i>	R.E.Fr.
Annonaceae	<i>Rollinia ferruginea</i>	(R.E.Fr.) Maas & Westra
Annonaceae	<i>Rollinia maritima</i>	Záchia
Annonaceae	<i>Trigynaea axilliflora</i>	D.M.Johnson & N.A.Murray
Annonaceae	<i>Unonopsis riedeliana</i>	R.E.Fr.
Apocynaceae	<i>Barjonia harleyi</i>	Fontella
Apocynaceae	<i>Ditassa abortiva</i>	E.Fourn.
Apocynaceae	<i>Ditassa auriflora</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa bifurcata</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa cipoensis</i>	(Fontella) Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa cordeiroana</i>	Fontella

Apocynaceae	<i>Ditassa diamantinensis</i>	Fontella
Apocynaceae	<i>Ditassa grazielae</i>	(Fontella & Marquete) Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa inconspicua</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa itambensis</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa laevis</i>	Mart.
Apocynaceae	<i>Ditassa leonii</i>	Fontella
Apocynaceae	<i>Ditassa magisteriana</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa monocoronata</i>	Rapini
Apocynaceae	<i>Ditassa polygaloides</i>	Silveira
Apocynaceae	<i>Ditassa refractifolia</i>	K.Schum.
Apocynaceae	<i>Ditassa semiri</i>	(Fontella) Rapini
Apocynaceae	<i>Hemipogon furlanii</i>	(Fontella) Rapini
Apocynaceae	<i>Hemipogon harleyi</i>	(Fontella) Goyder
Apocynaceae	<i>Hemipogon hatschbachii</i>	(Fontella & Marquete) Rapini
Apocynaceae	<i>Hemipogon piranii</i>	(Fontella) Rapini
Apocynaceae	<i>Marsdenia queirozii</i>	Fontella
Apocynaceae	<i>Matelea bahiensis</i>	Morillo & Fontella
Apocynaceae	<i>Matelea santosii</i>	Morillo & Fontella
Apocynaceae	<i>Metastelma giuliettianum</i>	Fontella
Apocynaceae	<i>Oxypetalum leonii</i>	Fontella
Aquifoliaceae	<i>Ilex auricula</i>	S.Andrews
Aquifoliaceae	<i>Ilex loranthoides</i>	Mart.
Aquifoliaceae	<i>Ilex prostrata</i>	Grosso
Araceae	<i>Anthurium bromelicola</i> ssp. <i>Bromelicola</i>	Mayo & L. P. Félix
Araceae	<i>Anthurium fontellanum</i>	Nadruz & Leoni
Araceae	<i>Anthurium lucidum</i>	Kunth
Araceae	<i>Heteropsis flexuosa</i>	(Kunth) G.S.Bunting
Araceae	<i>Heteropsis spruceana</i>	Schott
Araliaceae	<i>Schefflera aurata</i>	Fiaschi
Araliaceae	<i>Schefflera gardneri</i>	(Seem.) Frodin & Fiaschi
Araliaceae	<i>Schefflera glaziovii</i>	(Taub.) Frodin & Fiaschi
Araliaceae	<i>Schefflera succinea</i>	Frodin & Fiaschi
Arecaceae	<i>Acrocomia hassleri</i>	(Barb.Rodr.) W.J.Hahn

Arecaceae	<i>Allagoptera arenaria</i>	(Gomes) Kuntze
Arecaceae	<i>Allagoptera brevicalyx</i>	M.Moraes
Arecaceae	<i>Attalea funifera</i>	Mart. ex Spreng.
Arecaceae	<i>Bactris pickelii</i>	Burret
Arecaceae	<i>Bactris timbuiensis</i>	H.Q.B.Fernandes
Arecaceae	<i>Butia campicola</i>	(Barb.Rodr.) Noblick
Arecaceae	<i>Butia capitata var. odorata</i>	Becc.
Arecaceae	<i>Butia leiospatha</i>	(Barb.Rodr.) Becc.
Arecaceae	<i>Butia microspadix</i>	Burret
Arecaceae	<i>Butia purpurascens</i>	Glassman
Arecaceae	<i>Butia yatay</i>	(Mart.) Becc.
Arecaceae	<i>Syagrus leptospatha</i>	Burret
Arecaceae	<i>Syagrus macrocarpa</i>	Barb.Rodr.
Arecaceae	<i>Syagrus mendanhensis</i>	Glassman
Arecaceae	<i>Syagrus picrophylla</i>	Barb.Rodr.
Arecaceae	<i>Syagrus ruschiana</i>	(Bondar) Glassman
Arecaceae	<i>Trithrinax brasiliensis</i>	Mart.
Asteraceae	<i>Acritopappus catolesensis</i>	D.J.N.Hind & Bautista
Asteraceae	<i>Acritopappus connatifolius</i>	(Soares Nunes) R.M.King & H.Rob.
Asteraceae	<i>Acritopappus pintoii</i>	Bautista & D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Agrianthus almasensis</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Agrianthus giuliettiae</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Aspilia almasensis</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Baccharis elliptica</i>	Gardner
Asteraceae	<i>Baccharis macroptera</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Baccharis martiana</i>	G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Baccharis polyphylla</i>	Gardner
Asteraceae	<i>Baccharis pseudobrevifolia</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Calea abbreviata</i>	Pruski & Urbatsch
Asteraceae	<i>Calea brittoniana</i>	Pruski
Asteraceae	<i>Calea clematidea</i>	Baker
Asteraceae	<i>Calea kristinae</i>	Pruski
Asteraceae	<i>Catolesia mentiensi</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Chaptalia chapadensis</i>	D.J.N.Hind

Asteraceae	<i>Chaptalia hermogenis</i>	M.D.Moraes
Asteraceae	<i>Chionolaena lychnophorioides</i>	Sch.Bip.
Asteraceae	<i>Dendrophorbium catharinense</i>	(Dusén ex Cabrera) C.Jeffrey
Asteraceae	<i>Dendrophorbium paranense</i>	(Malme) Matzenb. & Baptista
Asteraceae	<i>Dimerostemma annuum</i>	(Hassler) H.Rob.
Asteraceae	<i>Dimerostemma apense</i>	(Chodat) M.D.Moraes
Asteraceae	<i>Dimerostemma bahiensis</i>	(H.Rob.) M.D.Moraes
Asteraceae	<i>Dimerostemma bishopii</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Dimerostemma episcopale</i>	(H.Rob.) H.Rob.
Asteraceae	<i>Dimerostemma grazielae</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Dimerostemma myrtifolium</i>	(Chodat) M.D.Moraes
Asteraceae	<i>Eremanthus argenteus</i>	MacLeish & Schumacher
Asteraceae	<i>Eremanthus leucodendron</i>	Matf.
Asteraceae	<i>Eremanthus seidelii</i>	MacLeish & Schumacher
Asteraceae	<i>Eupatorium costatipes</i>	B.L.Rob.
Asteraceae	<i>Eupatorium lineatum</i>	Sch.Bip. ex Baker
Asteraceae	<i>Gardnerina angustata</i>	(Gardner) R.M.King & H.Rob.
Asteraceae	<i>Gochnatia orbiculata</i>	(Malme) Cabrera
Asteraceae	<i>Heterocoma albida</i>	(DC. ex Pers.) DC.
Asteraceae	<i>Hoehnephytum almasense</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Holocheilus monocephalus</i>	Mondin
Asteraceae	<i>Hysterionica pinnatiloba</i>	Matzenb. & Sobral
Asteraceae	<i>Ianthopappus corymbosus</i>	(Less.) Roque & D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Ichthyothere connata</i>	S.F.Blake
Asteraceae	<i>Ichthyothere elliptica</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Isostigma crithmifolium</i>	Less.
Asteraceae	<i>Lomatozona artemisaefolia</i>	Baker
Asteraceae	<i>Lychnophora blanchetii</i>	Sch.Bip.
Asteraceae	<i>Lychnophora brunioides</i>	Mart.
Asteraceae	<i>Lychnophora crispa</i>	Matf.
Asteraceae	<i>Lychnophora diamantinana</i>	Coile & S.B.Jones
Asteraceae	<i>Lychnophora phyllicifolia</i>	DC.

Asteraceae	<i>Lychnophora regis</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Lychnophora santosii</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Lychnophora sericea</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Lychnophora souzae</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Lychnophoriopsis damazioi</i>	(Beaverd) H.Rob.
Asteraceae	<i>Lychnophoriopsis heterotheca</i>	Sch.Bip.
Asteraceae	<i>Mikania alvimii</i>	R.M.King & H.Rob.
Asteraceae	<i>Mikania anethifolia</i>	(DC.) Matzenb.
Asteraceae	<i>Mikania capricorni</i>	B.L.Rob.
Asteraceae	<i>Mikania glabra</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Mikania hartbergii</i>	W.C.Holmes
Asteraceae	<i>Mikania mosenii</i>	Malme
Asteraceae	<i>Minasia alpestris</i>	(Gardner) H.Rob.
Asteraceae	<i>Minasia pereirae</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Monogereion carajensis</i>	G.M.Barroso & R.M.King
Asteraceae	<i>Neblinaea promontiorum</i>	Maguire & Wurdack
Asteraceae	<i>Noticastrum hatschbachii</i>	Zardini
Asteraceae	<i>Noticastrum malmei</i>	Zardini
Asteraceae	<i>Noticastrum psammophilum</i>	(Klatt) Cuatrec.
Asteraceae	<i>Ophryosporus organensis</i>	G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Pamphalea bupleurifolia</i>	Less.
Asteraceae	<i>Pamphalea maxima</i>	Less.
Asteraceae	<i>Paralychnophora atkinsiae</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Paralychnophora bicolor</i>	(DC.) MacLeish
Asteraceae	<i>Paralychnophora harleyi</i>	(H.Rob.) D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Paralychnophora patriciana</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Paralychnophora reflexoauriculata</i>	(G.M.Barroso) MacLeish.
Asteraceae	<i>Paralychnophora santosii</i>	(H.Rob.) D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Perezia eryngioides</i>	(Cabrera) Crisci & Martic.
Asteraceae	<i>Perezia squarrosa ssp. squarrosa</i>	(Vahl) Less.
Asteraceae	<i>Planaltoa lychnophorioides</i>	G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Porophyllum bahiense</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Proteopsis argentea</i>	Mart. & Zucc. ex Sch.Bip.
Asteraceae	<i>Quelchia conferta</i>	N.E.Br.

Asteraceae	<i>Richterago angustifolia</i>	(Gardner) Roque
Asteraceae	<i>Richterago arenaria</i>	(Baker) Roque
Asteraceae	<i>Richterago campestris</i>	Roque & J.N.Nakaj.
Asteraceae	<i>Richterago caulescens</i>	Roque
Asteraceae	<i>Richterago conduplicata</i>	Roque
Asteraceae	<i>Richterago elegans</i>	Roque
Asteraceae	<i>Richterago hatschbachii</i>	(Zardini) Roque
Asteraceae	<i>Richterago lanata</i>	Roque
Asteraceae	<i>Richterago petiolata</i>	Roque & J.N.Nakaj.
Asteraceae	<i>Richterago polyphylla</i>	(Baker) Ferreyra
Asteraceae	<i>Richterago riparia</i>	Roque
Asteraceae	<i>Richterago stenophylla</i>	(Cabrera) Roque
Asteraceae	<i>Richterago suffrutescens</i>	(Cabrera) Roque
Asteraceae	<i>Schlechtendalia luzulifolia</i>	Less.
Asteraceae	<i>Senecio almasensis</i>	Matf.
Asteraceae	<i>Senecio gertii</i>	Zardini
Asteraceae	<i>Senecio hatschbachii</i>	Cabrera
Asteraceae	<i>Senecio riograndensis</i>	Matzenb.
Asteraceae	<i>Smallanthus araucariophilus</i>	Mondin
Asteraceae	<i>Smallanthus riograndensis</i>	Mondin
Asteraceae	<i>Stenopadus aracaensis</i>	Pruski
Asteraceae	<i>Stenopadus connellii</i>	(N.E.Br.) S.F.Blake
Asteraceae	<i>Stenopadus sericeus</i>	Maguire & Aristeg.
Asteraceae	<i>Stenopadus talaumifolius</i>	S.F.Blake
Asteraceae	<i>Stenophalium almasense</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Stevia alternifolia</i>	Hieron.
Asteraceae	<i>Stevia camporum</i>	Baker
Asteraceae	<i>Stevia hilarii</i>	B.L.Rob.
Asteraceae	<i>Stevia leptophylla</i>	Sch.Bip. ex Baker
Asteraceae	<i>Stevia organensis</i>	Gardner
Asteraceae	<i>Stiffia fruticosa</i>	(Vell.) D.J.N.Hind & Semir
Asteraceae	<i>Stilpnopappus cearensis</i>	Huber
Asteraceae	<i>Stilpnopappus rubropappus</i>	Soares Nunes
Asteraceae	<i>Stilpnopappus semirianus</i>	R.Esteves
Asteraceae	<i>Stilpnopappus suffruticosus</i>	Gardner

Asteraceae	<i>Stilpnopappus tomentosus</i>	Mart.
Asteraceae	<i>Stylotrichium corymbosum</i>	(DC.) Mattf.
Asteraceae	<i>Stylotrichium edmundoi</i>	G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Stylotrichium glomeratum</i>	Bautista, Rodr.Oubina & S.Ortiz
Asteraceae	<i>Stylotrichium sucrei</i>	R.M.King & H.Rob.
Asteraceae	<i>Symphyopappus casarettoi</i>	B.L.Rob.
Asteraceae	<i>Symphyopappus lymansmithii</i>	B.L.Rob.
Asteraceae	<i>Symphyopappus uncinatus</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Trichocline catharinensis var. discolor</i>	Cabrera
Asteraceae	<i>Trichocline incana</i>	Cass.
Asteraceae	<i>Trixis pruskii</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Verbesina pseudoclaussenii</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Vernonia almasensis</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Vernonia alpestris</i>	(Gardn.) Baker
Asteraceae	<i>Vernonia chamissonis</i>	Less.
Asteraceae	<i>Vernonia echinocephala</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Vernonia eitenii</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Vernonia gertii</i>	Dematteis
Asteraceae	<i>Vernonia glandulosodentata</i>	Hieron.
Asteraceae	<i>Vernonia goiasensis</i>	S.B.Jones
Asteraceae	<i>Vernonia irwinii</i>	G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Vernonia luetzelburgii</i>	Mattf.
Asteraceae	<i>Vernonia pseud aurea</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Vernonia sessilifolia</i>	Less.
Asteraceae	<i>Vernonia souzae</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Vernonia spixiana</i>	Mart. ex DC.
Asteraceae	<i>Vernonia xiquexiquensis</i>	D.J.N.Hind
Asteraceae	<i>Viguiera filifolia</i>	Sch.Bip. ex Baker
Asteraceae	<i>Viguiera hispida</i>	Baker
Asteraceae	<i>Viguiera hypoleuca</i>	Blake
Asteraceae	<i>Viguiera linearifolia</i>	Chodat
Asteraceae	<i>Wedelia macedoi</i>	H.Rob.
Asteraceae	<i>Wunderlichia azulensis</i>	Maguire & G.M.Barroso
Asteraceae	<i>Wunderlichia cruelsiana</i>	Taub.

Asteraceae	<i>Wunderlichia senae</i>	Glaz. ex Maguire & G.M.Barroso
Balanophoraceae	<i>Helosis cayennensis var cayennensis</i>	(Sw.) Spreng.
Begoniaceae	<i>Begonia albidula</i>	Brade
Begoniaceae	<i>Begonia altamiroi</i>	Brade
Begoniaceae	<i>Begonia crispula</i>	Brade
Begoniaceae	<i>Begonia espiritosantensis</i>	E.L.Jacques & Mamede
Begoniaceae	<i>Begonia ibitiocensis</i>	E.L.Jacques & Mamede
Begoniaceae	<i>Begonia ruschii</i>	L.Kollmann
Berberidaceae	<i>Berberis camposportoi</i>	Brade
Berberidaceae	<i>Berberis kleinii</i>	Mattos
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma ackermannii</i>	Bureau & K.Schum.
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma dichilum</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma fruticosum</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma nervosum</i>	Bureau & K.Schum.
Bignoniaceae	<i>Adenocalymma perglandulosum</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Anemopaegma mirabile</i>	(Sandwith) A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Anemopaegma patelliforme</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Arrabidaea crassa</i>	(Bureau & K.Schum.) Sprague
Bignoniaceae	<i>Arrabidaea elegans</i>	(Vell.) A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Godmania dardanoi</i>	(J.C.Gomes) A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Jacaranda bullata</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Jacaranda egleri</i>	Sandwith
Bignoniaceae	<i>Jacaranda grandifoliolata</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Jacaranda microcalyx</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Jacaranda morii</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Pleonotoma bracteata</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Sparattosperma catingae</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Tabebuia arianaeae</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Tabebuia cassinoides</i>	(Lam.) DC.
Bignoniaceae	<i>Tabebuia catarinensis</i>	A.H.Gentry & Morawetz
Bignoniaceae	<i>Tabebuia cristata</i>	A.H.Gentry
Bignoniaceae	<i>Tabebuia obtusifolia</i>	(Cham) Bureau
Bignoniaceae	<i>Tabebuia riococensis</i>	A.H.Gentry

Bignoniaceae	<i>Tabebuia spongiosa</i>	Rizzini
Bromeliaceae	<i>Aechmea alopecurus</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Aechmea amicorum</i>	B.R.Silva & H.Luther
Bromeliaceae	<i>Aechmea calyculata</i>	Baker
Bromeliaceae	<i>Aechmea castanea</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Aechmea depressa</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Aechmea echinata</i>	(Leme) Leme
Bromeliaceae	<i>Aechmea fosteriana</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Aechmea gracilis</i>	Lindman
Bromeliaceae	<i>Aechmea gustavoi</i>	J.A.Siqueira & Leme
Bromeliaceae	<i>Aechmea marginalis</i>	Leme & J.A.Siqueira
Bromeliaceae	<i>Aechmea mutica</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Aechmea orlandiana</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Aechmea sphaerocephala</i>	Baker
Bromeliaceae	<i>Alcantarea benzingii</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Alcantarea farneyi</i>	(Martinelli & And.Costa) J.R.Grant
Bromeliaceae	<i>Alcantarea geniculata</i>	(Wawra) J.R.Grant
Bromeliaceae	<i>Alcantarea glaziouana</i>	(Lem.) Leme
Bromeliaceae	<i>Alcantarea imperialis</i>	Harms
Bromeliaceae	<i>Alcantarea nahoumii</i>	(Leme) J.R.Grant
Bromeliaceae	<i>Alcantarea nevaesii</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Andrea selloana</i>	(Baker) Mez
Bromeliaceae	<i>Araeococcus montanus</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Araeococcus parviflorus</i>	(Mart. ex Schultes f.) Lindman
Bromeliaceae	<i>Bromelia braunii</i>	Leme & Esteves
Bromeliaceae	<i>Bromelia macedoi</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Canistropsis elata</i>	(E.Pereira & Leme) Leme
Bromeliaceae	<i>Canistrum alagoanum</i>	Leme & J.A.Siqueira
Bromeliaceae	<i>Canistrum aurantiacum</i>	E.Morren
Bromeliaceae	<i>Canistrum camacaensis</i>	Martinelli & Leme
Bromeliaceae	<i>Canistrum guzmanioides</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Canistrum montanum</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Canistrum pickelii</i>	(Andrade-Lima & L.B.Sm.) Leme & J.A.Siqueira

Bromeliaceae	<i>Cryptanthus caracensis</i>	Leme & E.Gross
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus glaziovii</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Cryptanthus zonatus</i>	Beer
Bromeliaceae	<i>Deuterocohmia meziana</i>	O.Kuntze ex Mez
Bromeliaceae	<i>Disteganthus calatheoides</i>	(L.B.Smith) L.B.Smith & Read
Bromeliaceae	<i>Dyckia choristaminea</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Dyckia delicata</i>	Larocca & Sobral
Bromeliaceae	<i>Dyckia ibicuiensis</i>	T.Strehl
Bromeliaceae	<i>Dyckia irmgardiae</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Dyckia pseudococcinea</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Dyckia rariflora</i>	Schult.f.
Bromeliaceae	<i>Dyckia retroflexa</i>	S.Winkl.
Bromeliaceae	<i>Dyckia ursina</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Encholirium biflorum</i>	(Mez) Forzza
Bromeliaceae	<i>Encholirium disjunctum</i>	Forzza
Bromeliaceae	<i>Encholirium gracile</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Encholirium heloisae</i>	(L.B.Sm.) Forzza & Wand.
Bromeliaceae	<i>Encholirium horridum</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Encholirium irwinii</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Encholirium longiflorum</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Encholirium luxor</i>	L.B.Sm. & R.W.Read
Bromeliaceae	<i>Encholirium pedicellatum</i>	(Mez) Rauh
Bromeliaceae	<i>Encholirium scrutator</i>	(L.B.Sm.) Rauh
Bromeliaceae	<i>Encholirium vogelii</i>	Rauh
Bromeliaceae	<i>Fernseea bocainensis</i>	E.Pereira & Moutinho
Bromeliaceae	<i>Guzmania sanguinea</i>	André ex Mez.
Bromeliaceae	<i>Hohenbergia belemii</i>	L.B.Sm. & R.W.Read
Bromeliaceae	<i>Lymania alvimii</i>	(L.B.Sm. & R.W.Read) W.R.Read
Bromeliaceae	<i>Lymania azurea</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Lymania brachycaulis</i>	(E.Morren ex Baker) L.O.F.Sousa
Bromeliaceae	<i>Lymania corallina</i>	(Brong. ex Beer) R.W.Read
Bromeliaceae	<i>Lymania globosa</i>	Leme

Bromeliaceae	<i>Lymania spiculata</i>	Leme & Forzza
Bromeliaceae	<i>Neoregelia brownii</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Neoregelia burlemarxii</i>	R.W.Read
Bromeliaceae	<i>Neoregelia compacta</i>	(Mez) L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Neoregelia cruenta</i>	(Graham) L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Neoregelia hoehniana</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Neoregelia pascoalina</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Neoregelia pernambucana</i>	Leme J.A.Siqueira
Bromeliaceae	<i>Nidularium atalaiaensis</i>	E.Pereira & Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium azureum</i>	(L.B.Sm.) Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium corallinum</i>	(Leme) Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium itatiaiae</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Nidularium kautskyanum</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium mangaratibense</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium organense</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Nidularium rosulatum</i>	Ule
Bromeliaceae	<i>Orthophytum duartei</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Orthophytum fosterianum</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Orthophytum grossiorum</i>	Leme & C.C.Paula
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia albiflos</i>	Herb.
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia bradei</i>	Markgr.
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia encholirioides</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia glaziovii</i>	Baker
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia limae</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Portea alatisepala</i>	Philcox
Bromeliaceae	<i>Portea nana</i>	Leme & H.Luther
Bromeliaceae	<i>Quesnelia humilis</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Quesnelia seideliana</i>	L.B.Sm. & Reitz
Bromeliaceae	<i>Tillandsia brachyphylla</i>	Baker
Bromeliaceae	<i>Tillandsia grazielae</i>	Sucre & R.Braga
Bromeliaceae	<i>Tillandsia heubergeri</i>	Ehlers
Bromeliaceae	<i>Tillandsia itaubensis</i>	T.Strehl
Bromeliaceae	<i>Tillandsia ixioides</i>	Griseb.
Bromeliaceae	<i>Tillandsia kautskyi</i>	E.Pereira
Bromeliaceae	<i>Tillandsia neglecta</i>	Pereira

Bromeliaceae	<i>Tillandsia reclinata</i>	E.Pereira & Martinelli
Bromeliaceae	<i>Tillandsia sucrei</i>	Pereira
Bromeliaceae	<i>Vriesea altimontana</i>	E.Pereira & Martinelli
Bromeliaceae	<i>Vriesea altomacaensis</i>	A.F.Costa
Bromeliaceae	<i>Vriesea amethystina</i>	E.Morren
Bromeliaceae	<i>Vriesea arachnoidea</i>	A.F.Costa
Bromeliaceae	<i>Vriesea atropurpurea</i>	Silveira
Bromeliaceae	<i>Vriesea bituminosa</i>	Wawra
Bromeliaceae	<i>Vriesea bleheri</i>	Roeth & W.Weber
Bromeliaceae	<i>Vriesea botafogensis</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea brassicoides</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea cacuminis</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea costae</i>	B.R.Silva & Leme
Bromeliaceae	<i>Vriesea delicatula</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea diamantinensis</i>	Leme
Bromeliaceae	<i>Vriesea duvaliana</i>	E.Morren
Bromeliaceae	<i>Vriesea eltoniana</i>	E.Pereira & Ivo
Bromeliaceae	<i>Vriesea fosteriana</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea goniorachis</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea hieroglyphica</i>	E.Morren
Bromeliaceae	<i>Vriesea leptantha</i>	Harms
Bromeliaceae	<i>Vriesea longistaminea</i>	C.C.Paula & Leme
Bromeliaceae	<i>Vriesea minarum</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea pastuchoffiana</i>	Glaz. ex Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea penduliflora</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea psittacina</i>	Lindl.
Bromeliaceae	<i>Vriesea racinae</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea recurvata</i>	Gaudich.
Bromeliaceae	<i>Vriesea rubyi</i>	E.Pereira
Bromeliaceae	<i>Vriesea saundersii</i>	Morren
Bromeliaceae	<i>Vriesea sparsiflora</i>	L.B.Sm.
Bromeliaceae	<i>Vriesea sucrei</i>	L.B.Sm. & R.W.Read
Bromeliaceae	<i>Vriesea thyrsoidea</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea triligulata</i>	Mez
Bromeliaceae	<i>Vriesea vidalii</i>	L.B.Sm. & Handro

Bromeliaceae	<i>Vriesea warmingii</i>	E.Morren
Bromeliaceae	<i>Vriesea wawraea</i>	Antoine
Burseraceae	<i>Dacryodes edilsonii</i>	Daly
Burseraceae	<i>Protium bahianum</i>	Daly
Burseraceae	<i>Protium giganteum var. crassifolium</i>	Engl.
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum ssp. cordatum</i>	(Aubl.) Marchand
Burseraceae	<i>Protium icariba var. talmonii</i>	D.C.Daly
Burseraceae	<i>Protium inodorum</i>	Daly
Burseraceae	<i>Tetragastris occhionii</i>	(Rizzini) Daly
Cactaceae	<i>Arrojadoa bahiensis</i>	(P.J.Braun & Esteves) N.P.Taylor & U.Eggi
Cactaceae	<i>Arrojadoa dinae ssp. dinae</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Arrojadoa dinae ssp. eriocaulis</i>	(Buining & Brederoo) N.P.Taylor & D.C.Zappi
Cactaceae	<i>Arthrocerus glaziovii</i>	(K.Schum.) N.P.Taylor & Zappi
Cactaceae	<i>Arthrocerus melanurus</i>	(K. Schum.) Diers, P. J. Braun & Esteves
Cactaceae	<i>Cereus mirabella</i>	N.P.Taylor
Cactaceae	<i>Cipocereus bradei</i>	(Backeb. & Voll) Zappi & N.P.Taylor
Cactaceae	<i>Cipocereus minensis ssp. minensis</i>	F.Ritter
Cactaceae	<i>Coleocephalocereus buxbaumianus ssp. flavisetus</i>	(F. Ritter) N.P. Taylor & D.C. Zappi
Cactaceae	<i>Discocactus bahiensis</i>	Britton & Rose
Cactaceae	<i>Discocactus catiingicola</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Discocactus ferricola</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Discocactus placentiformis</i>	K.Schum.
Cactaceae	<i>Discocactus zehntneri</i>	Britton & Rose
Cactaceae	<i>Echinopsis eyriesii</i>	(Turpin) Pfeiff. & Otto
Cactaceae	<i>Facheiroa cephaliomelana</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Hatiora cylindrica</i>	Britton & Rose
Cactaceae	<i>Hatiora rosea</i>	(Lagerheim) Barthlott
Cactaceae	<i>Melocactus conoideus</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Melocactus ferreophilus</i>	Buining & Brederoo
Cactaceae	<i>Melocactus paucispinus</i>	Heimen
Cactaceae	<i>Melocactus violaceus</i>	Pfeiff.

Cactaceae	<i>Micranthocereus violaciflorus</i>	Buining
Cactaceae	<i>Parodia rechensis</i>	(Buining) F.H.Brandt
Cactaceae	<i>Pereskia aureiflora</i>	F.Ritter
Cactaceae	<i>Pilosocereus floccosus</i> ssp. <i>quadricostatus</i>	(F.Ritter) D.C.Zappi
Cactaceae	<i>Pilosocereus fulvilanatus</i>	(Buining & Brederoo) F.Ritter
Cactaceae	<i>Pseudoacanthocereus brasiliensis</i>	(Britton & Rose) F.Ritter
Cactaceae	<i>Rhipsalis baccifera</i> ssp. <i>hileiabaiana</i>	N.P.Taylor & Barthlott
Cactaceae	<i>Rhipsalis crispata</i>	(Haw.) Pfeiff.
Cactaceae	<i>Rhipsalis paradoxa</i> ssp. <i>septentrionalis</i>	N.P.Taylor & Barthlott
Cactaceae	<i>Rhipsalis pilocarpa</i>	Loefgr.
Cactaceae	<i>Schlumbergera kautskyi</i>	(Horobin & McMillan) N.P.Taylor
Cactaceae	<i>Schlumbergera truncata</i>	(Haw.) Moran
Cactaceae	<i>Tacinga saxatilis</i> ssp. <i>estevesii</i>	(P.J.Braun) W.Stuppy & N.P.Taylor
Cactaceae	<i>Tacinga weneri</i>	(Eggl) W.Stuppy & N.P.Taylor
Cactaceae	<i>Uebelmannia pectinifera</i>	Buining
Campanulaceae	<i>Lobelia hilaireana</i>	(Kanitz) E.Wimm.
Campanulaceae	<i>Lobelia santoslimae</i>	Brade
Celastraceae	<i>Elachyptera coriacea</i>	Lombardi
Celastraceae	<i>Maytenus acanthophylla</i>	Reissek
Celastraceae	<i>Maytenus basidentata</i>	Reissek
Celastraceae	<i>Maytenus quadrangulata</i>	(Schrad.) Loes.
Celastraceae	<i>Maytenus rupestris</i>	Pirani & Carvalho-Okano
Celastraceae	<i>Peritassa longifolia</i>	Lombardi
Celastraceae	<i>Peritassa saddleri</i>	Lombardi
Celastraceae	<i>Tontelea lanceolata</i>	(Miers) A.C.Sm.
Celastraceae	<i>Tontelea martiana</i>	(Miers) A.C.Sm.
Chrysobalanaceae	<i>Couepia montesclarensis</i>	Prance
Chrysobalanaceae	<i>Couepia schottii</i>	Fritsch
Combretaceae	<i>Buchenavia igaratensis</i>	N.F.Mattos
Combretaceae	<i>Combretum rupicola</i>	Ridley
Combretaceae	<i>Terminalia kuhlmannii</i>	Alwan & Stace

Combretaceae	<i>Terminalia reitzii</i>	Exell
Commelinaceae	<i>Dichorisandra acaulis</i>	Cogn.
Commelinaceae	<i>Dichorisandra glaziovii</i>	Taub.
Commelinaceae	<i>Dichorisandra leucophtalmos</i>	Hook.
Commelinaceae	<i>Dichorisandra perforans</i>	C.B.Clarke
Commelinaceae	<i>Siderasis fuscata</i>	(Lodd.) H.E.Moore
Convolvulaceae	<i>Evolvulus glaziovii</i>	Dammer
Convolvulaceae	<i>Evolvulus gypsophiloides var. confertus</i>	Choisy
Convolvulaceae	<i>Evolvulus kramerioides</i>	Mart.
Convolvulaceae	<i>Evolvulus rariflorus</i>	(Meisn.) Ooststr.
Convolvulaceae	<i>Ipomoea daturiflora</i>	Meisn.
Convolvulaceae	<i>Jacquemontia revoluta</i>	R.S.Bianchini
Convolvulaceae	<i>Merremia repens</i>	Austin & Staples
Cyperaceae	<i>Bulbostylis latifolia</i>	Kral & M.T.Strong
Cyperaceae	<i>Cryptangium clausenii</i>	C.B.Clarke
Cyperaceae	<i>Cryptangium comatum</i>	Boeck.
Cyperaceae	<i>Cryptangium humile</i>	Boeck.
Cyperaceae	<i>Cyperus atlanticus</i>	Hemsl.
Cyperaceae	<i>Hypolytrum amorimii</i>	M.Alves & W.W.Thomas
Cyperaceae	<i>Hypolytrum bahiense</i>	M.Alves & W.W.Thomas
Cyperaceae	<i>Hypolytrum lucennoi</i>	M.Alves & W.W.Thomas
Cyperaceae	<i>Hypolytrum paraense</i>	M.Alves & W.W.Thomas
Cyperaceae	<i>Lagenocarpus bracteosus</i>	C.B.Clarke
Cyperaceae	<i>Rhynchospora paranaensis</i>	A.C.Araujo & W.W.Thomas
Cyperaceae	<i>Trilepis tenuis</i>	Vitta
Dicksoniaceae	<i>Culcita conifolia</i>	(Hook.) Maxon
Dilleniaceae	<i>Davilla morii</i>	Aymard
Droseraceae	<i>Drosera graomogolensis</i>	T.R.S.Silva
Dryopteridaceae	<i>Polystichum bradei</i>	Rosenst.
Ericaceae	<i>Gaylussacia angulata</i>	Gardner
Ericaceae	<i>Gaylussacia caparoensis</i>	Sleumer
Ericaceae	<i>Gaylussacia centunculifolia</i>	Sleumer
Ericaceae	<i>Gaylussacia harleyi</i>	Kin.-Gouv.
Ericaceae	<i>Gaylussacia oleifolia</i>	Dunal

Ericaceae	<i>Gaylussacia pruinosa</i>	Loes.
Ericaceae	<i>Gaylussacia retivenia</i>	Sleumer
Ericaceae	<i>Gaylussacia retusa</i>	Mart. ex Meisn.
Ericaceae	<i>Gaylussacia setosa</i>	Kin.-Gouv.
Ericaceae	<i>Gaylussacia vitis-idaea</i>	Mart. ex Meisn.
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus cabralensis</i>	(Silveira) Sano
Eriocaulaceae	<i>Actinocephalus ciliatus</i>	(Bong.) Sano
Eriocaulaceae	<i>Leiothrix schlechtendalii</i>	(Koern.) Ruhland
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus ater</i>	Silveira
Eriocaulaceae	<i>Paepalanthus graomogolensis</i>	Silveira
Eriocaulaceae	<i>Syngonanthus vernonioides</i>	Silveira
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum maracasense</i>	Plowman
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum nelsonrosae</i>	Plowman
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum petraecaballi</i>	Plowman
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum speciosum</i>	O.E.Schulz
Euphorbiaceae	<i>Adenophaedra cearensis</i>	Huber ex Secco
Euphorbiaceae	<i>Argythamnia foliosa</i>	Müll.Arg.
Euphorbiaceae	<i>Bernardia crassifolia</i>	Müll.Arg.
Euphorbiaceae	<i>Bernardia similis</i>	Pax & K.Hoffm.
Euphorbiaceae	<i>Croton luetzelburgii</i>	Pax & K.Hoffm.
Euphorbiaceae	<i>Dalechampia purpurata</i>	Cordeiro
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia appariciana</i>	Rizzini
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia attastoma</i>	Rizzini
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia crossadenia</i>	Pax & K.Hoffm.
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia gymnoclada</i>	Boiss.
Euphorbiaceae	<i>Phyllanthus gladius</i>	Mull. Arg.
Fabaceae	<i>Acacia kallunkiae</i>	J.W.Grimes & Barneby
Fabaceae	<i>Bauhinia smilacina</i>	(Schott) Steudel
Fabaceae	<i>Bowdichia nitida</i>	Spruce ex Benth.
Fabaceae	<i>Calliandra carrascania</i>	Barneby
Fabaceae	<i>Centrosema carajasense</i>	Cavalcante
Fabaceae	<i>Chamaecrista anamariae</i>	Conc. , L.P.Queiroz & G.P.Lewis
Fabaceae	<i>Chamaecrista aristata</i>	(Benth.) H.S.Irwin & Barneby

Fabaceae	<i>Chamaecrista belemii</i> var. <i>belemii</i>	(H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista brevicalyx</i> var. <i>elliptica</i>	(H.S. Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista catolesensis</i>	Conc. , L.P.Queiroz & G.P.Lewis
Fabaceae	<i>Chamaecrista fodinarum</i>	H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista stillifera</i>	(H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista strictifolia</i>	(Benth.) H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista tephrosiifolia</i>	(Benth) H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chamaecrista ulmea</i>	H.S.Irwin & Barneby
Fabaceae	<i>Chloroleucon extortum</i>	Barneby & J.W.Grimes
Fabaceae	<i>Gleditsia amorphoides</i>	(Griseb.) Taub.
Fabaceae	<i>Harpalyce lanata</i>	L.P.Queiroz
Fabaceae	<i>Harpalyce parvifolia</i>	H.S.Irwin & Arroyo
Fabaceae	<i>Lathyrus acutifolius</i>	Vogel
Fabaceae	<i>Lathyrus parodii</i>	Burkart
Fabaceae	<i>Leucochloron limae</i>	Barneby & J.W.Grimes
Fabaceae	<i>Lonchocarpus torrensii</i>	N.F.Mattos
Fabaceae	<i>Mimosa leptantha</i>	Benth.
Fabaceae	<i>Mimosa mensicola</i>	Barneby
Fabaceae	<i>Mimosa niomarlei</i>	Afr.Fern.
Fabaceae	<i>Pithecellobium racemosum</i>	Ducke
Fabaceae	<i>Prosopis affinis</i>	Spreng.
Fabaceae	<i>Prosopis nigra</i>	(Griseb.) Hieron.
Fabaceae	<i>Sellocharis paradoxa</i>	Taub.
Fabaceae	<i>Vouacapoua americana</i>	Aubl.
Gentianaceae	<i>Prepusa viridiflora</i>	Brade
Gentianaceae	<i>Senaea coerulea</i>	Taub.
Gentianaceae	<i>Senaea janeirensis</i>	Brade
Gesneriaceae	<i>Gloxinia burchellii</i>	(S.M.Phillips) Wiehler
Gesneriaceae	<i>Goyazia petraea</i>	(S.M.Phillips) Wiehler
Gesneriaceae	<i>Sinningia carangolensis</i>	Chautems
Gesneriaceae	<i>Sinningia harleyi</i>	Wiehler & Chautems

Gesneriaceae	<i>Vanhouttea leonii</i>	Chautems
Gesneriaceae	<i>Vanhouttea pendula</i>	Chautems
Grammitidaceae	<i>Ceradenia capillaris</i>	(Desv.) L.E.Bishop
Grammitidaceae	<i>Ceradenia glaziovii</i>	(Baker) Labiak
Grammitidaceae	<i>Lellingeria itatimensis</i>	(C.Chr.) A.R.Sm. & R.C.Moran
Grammitidaceae	<i>Micropolypodium perpusillum</i>	(Maxon) A.R.Sm.
Gunneraceae	<i>Gunnera herteri</i>	Osten
Heliconiaceae	<i>Heliconia fluminensis</i>	Emygdio & Santos
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum magellanicum</i>	(Klotzsch) Kunze
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum peltatum</i>	(Poir.) Desv.
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum sampaiouanum</i>	Brade & Rosenst.
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum silveirae</i>	Christ
Hymenophyllaceae	<i>Trichomanes lucens</i>	Sw.
Hymenophyllaceae	<i>Trichomanes macilentum</i>	Bosch
Hymenophyllaceae	<i>Trichomanes spruceanum</i>	Hook.
Iridaceae	<i>Alophia coerulea</i>	(Vell.) Chukr
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia aminae</i>	Chukr
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia brevistaminea</i>	Chukr
Iridaceae	<i>Pseudotrimezia concava</i>	Ravenna
Iridaceae	<i>Trimezia brevicaulis</i>	Ravenna
Iridaceae	<i>Trimezia exillima</i>	Ravenna
Iridaceae	<i>Trimezia plicatifolia</i>	Chukr
Isoetaceae	<i>Isoetes gigantea</i>	U.Weber
Isoetaceae	<i>Isoetes kriegeerii</i>	H.P.Fuchs
Isoetaceae	<i>Isoetes martii</i>	A.Br
Isoetaceae	<i>Isoetes organensis</i>	U.Weber
Lamiaceae	<i>Eriope anamariae</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Eriope blanchetii</i>	(Benth.) Harley
Lamiaceae	<i>Eriope crassipes ssp. cristalinae</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Eriope ganevii</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Eriope luetzelburgii</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Eriope obovata var. gracilis</i>	Epling
Lamiaceae	<i>Eriope simplex</i>	(A.St.-Hil. ex Benth.) Harley

Lamiaceae	<i>Hypenia aristulata</i>	(Epling) Harley
Lamiaceae	<i>Hypenia crispata</i>	(Pohl ex Benth.) Harley
Lamiaceae	<i>Hypenia micrantha</i>	(Benth.) Harley
Lamiaceae	<i>Hypenia subrosea</i>	(Harley) Harley
Lamiaceae	<i>Hyptidendron amethystoides</i>	(Benth.) Harley
Lamiaceae	<i>Hyptidendron conspersum</i>	(Benth.) Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis alpestris</i>	A.St.-Hil. ex Benth.
Lamiaceae	<i>Hyptis angustifolia</i>	Pohl ex Benth.
Lamiaceae	<i>Hyptis bahiensis</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis bombycina</i>	Epling
Lamiaceae	<i>Hyptis caprariifolia</i>	Pohl ex Benth.
Lamiaceae	<i>Hyptis colligata</i>	Epling & Játiva
Lamiaceae	<i>Hyptis cruciformis</i>	Epling
Lamiaceae	<i>Hyptis delicatula</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis digitata</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis fallax</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis hamatidens</i>	Epling & Játiva
Lamiaceae	<i>Hyptis piranii</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis sanctigabriellii</i>	Harley
Lamiaceae	<i>Hyptis stachydifolia</i>	Epling
Lamiaceae	<i>Hyptis tricephala</i>	A.St.-Hil. ex Benth.
Lamiaceae	<i>Hyptis viatica</i>	Harley
Lauraceae	<i>Aiouea bracteata</i>	Kosterm.
Lauraceae	<i>Cinnamomum hatschbachii</i>	Vattimo-Gil
Lauraceae	<i>Nectandra micranthera</i>	Rohwer
Lauraceae	<i>Ocotea cryptocarpa</i>	Baitello
Lauraceae	<i>Ocotea cymbarum</i>	Kunth
Lauraceae	<i>Ocotea serrana</i>	Coe-Teix.
Lauraceae	<i>Persea pedunculosa</i>	Meisn.
Lauraceae	<i>Rhodostemonodaphne parvifolia</i>	Madriñán
Lauraceae	<i>Rhodostemonodaphne recurva</i>	van der Werff
Lauraceae	<i>Urbanodendron bahiense</i>	(Meisn.) Rohwer
Lauraceae	<i>Urbanodendron macrophyllum</i>	Rohwer
Lauraceae	<i>Williamodendron cinnamomeum</i>	van der Werff
Lecythidaceae	<i>Eschweilera alvimii</i>	S.A.Mori

Lecythidaceae	<i>Eschweilera subcordata</i>	S.A.Mori
Lecythidaceae	<i>Eschweilera tetrapetala</i>	S.A.Mori
Lecythidaceae	<i>Gustavia erythrocarpa</i>	S.A.Mori
Lecythidaceae	<i>Lecythis brancoensis</i>	(R.Knuth) S.A.Mori
Lentibulariaceae	<i>Utricularia flaccida</i>	A.DC.
Loasaceae	<i>Loasa uleana</i>	Urb. & Gilg
Loganiaceae	<i>Spigelia flava</i>	Zappi & Harley
Loganiaceae	<i>Spigelia kuhlmannii</i>	E.F.Guim. & Fontella
Loganiaceae	<i>Spigelia lundiana</i>	A.DC.
Loganiaceae	<i>Spigelia sellowiana</i>	Cham. & Schtdl.
Lomariopsidaceae	<i>Elaphoglossum beckeri</i>	Brade
Lycopodiaceae	<i>Huperzia catharinae</i>	(Christ) Holub
Lycopodiaceae	<i>Huperzia hemleri</i>	(Nessel) B.Øllg.
Lycopodiaceae	<i>Huperzia itambensis</i>	B.Øllg. & P.G.Windisch
Lycopodiaceae	<i>Huperzia mooreana</i>	(Baker) Holub
Lycopodiaceae	<i>Huperzia regnellii</i>	B.Øllg. & P.G.Windisch
Lycopodiaceae	<i>Huperzia treitubensis</i>	(Silveira) B.Øllg.
Lycopodiaceae	<i>Lycopodiella benjaminiana</i>	P.G.Windisch
Lycopodiaceae	<i>Lycopodiella bradei</i>	(Herter) B.Øllg.
Lycopodiaceae	<i>Lycopodium jussiaei</i>	Poir.
Lythraceae	<i>Cuphea bahiensis</i>	(Lourteig) T.B.Cavalc. & S.A.Graham
Lythraceae	<i>Cuphea cuiabensis</i>	Mart.
Lythraceae	<i>Cuphea rubrovirens</i>	T.B.Cavalc.
Lythraceae	<i>Diplusodon aggregatifolius</i>	T.B.Cavalc.
Lythraceae	<i>Diplusodon argyrophyllus</i>	T.B.Cavalc.
Lythraceae	<i>Diplusodon kielmeyeroides</i>	A.St.-Hil.
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis amplexans</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis andersonii</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis cachimbensis</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis cipoensis</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis hatschbachii</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis hirsuta</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis magdalenensis</i>	B.Gates
Malpighiaceae	<i>Banisteriopsis parviflora</i>	(A.Juss.) B.Gates

Malpigiaceae	<i>Banisteriopsis patula</i>	B.Gates
Malpigiaceae	<i>Banisteriopsis rondoniensis</i>	B.Gates
Malpigiaceae	<i>Banisteriopsis sellowiana</i>	(A.Juss.) B.Gates
Malpigiaceae	<i>Banisteriopsis sepium</i>	(A.Juss.) B.Gates
Malpigiaceae	<i>Banisteriopsis virgultosa</i>	(A.Juss.) W.R.Anderson & B.Gates
Malpigiaceae	<i>Bunchosia acuminata</i>	Dobson
Malpigiaceae	<i>Bunchosia itacarensis</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Bunchosia pernambucana</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima alvimii</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima bahiana</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima blanchetiana</i>	Miq.
Malpigiaceae	<i>Byrsonima cacaophila</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima cipoensis</i>	Mamede
Malpigiaceae	<i>Byrsonima fonsecae</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima lanulosa</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima macrophylla</i>	(Pers.) W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima microphylla</i>	A.Juss.
Malpigiaceae	<i>Byrsonima morii</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Byrsonima onishiana</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Camarea axillaris</i>	A.St.-Hil.
Malpigiaceae	<i>Camarea elongata</i>	Mamede
Malpigiaceae	<i>Camarea hirsuta</i>	A.St.-Hil.
Malpigiaceae	<i>Camarea humifusa</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Camarea linearifolia</i>	A.St.-Hil.
Malpigiaceae	<i>Heteropterys admirabilis</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys aliciae</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Heteropterys alternifolia</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Heteropterys brasiliensis</i>	Regnell & Körn.
Malpigiaceae	<i>Heteropterys bullata</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys capixaba</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys conformis</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Heteropterys fragilis</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys hatschbachii</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Heteropterys marginata</i>	W.R.Anderson

Malpigiaceae	<i>Heteropterys oberdanii</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys occhionii</i>	Amorim
Malpigiaceae	<i>Heteropterys sanctorum</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Heteropterys ternstroemiifolia</i>	A.Juss.
Malpigiaceae	<i>Janusia occhionii</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Janusia schwannioides</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Mascagnia leonii</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa adenopoda</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa andersonii</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa bahiana</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa barnebyi</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa catarinensis</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa cipoana</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peixotoa glabra</i>	A.Juss.
Malpigiaceae	<i>Peixotoa psilophylla</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Peregrina linearifolia</i>	(A.St.-Hil.) W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Pterandra andersonii</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon carautae</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon crenatum</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon glabrum</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon harleyi</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon hatschbachii</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon macedoanum</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon matogrossense</i>	C.E.Anderson
Malpigiaceae	<i>Stigmaphyllon vitifolium</i>	A.Juss.
Malpigiaceae	<i>Tetrapterys cordifolia</i>	W.R.Anderson
Malpigiaceae	<i>Thryallis laburnum</i>	S.Moore
Malpigiaceae	<i>Thryallis parviflora</i>	C.E.Anderson
Malvaceae	<i>Abutilon anodoides</i>	A.St.-Hil. & Naud.
Malvaceae	<i>Abutilon monteiroi</i>	Krapov.
Malvaceae	<i>Calyculogygas uruguayensis</i>	Krapov.
Malvaceae	<i>Christiana macrodon</i>	Toledo
Malvaceae	<i>Pavonia almasana</i>	Ulbr.
Malvaceae	<i>Pavonia grazielae</i>	Krapov.

Malvaceae	<i>Pavonia spiciformis</i>	Krapov.
Marantaceae	<i>Calathea fatimae</i>	H.Kenn. & J.M.A.Braga
Marantaceae	<i>Maranta zingiberina</i>	L.Andersson
Marsileaceae	<i>Regnellidium diphyllum</i>	Lindman
Melastomataceae	<i>Cambessedesia atropurpurea</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Cambessedesia eichleri</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Cambessedesia glaziovii</i>	Cogn. ex A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Cambessedesia gracilis</i>	Wurdack
Melastomataceae	<i>Cambessedesia wurdackii</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Chaetostoma fastigiatum</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Dolichoura spiritusantensis</i>	Brade
Melastomataceae	<i>Huberia carvalhoi</i>	Baumgratz
Melastomataceae	<i>Huberia espiritosantensis</i>	Baumgratz
Melastomataceae	<i>Huberia piranii</i>	Baumgratz
Melastomataceae	<i>Lavoisiera quinquenervis</i>	Wurdack
Melastomataceae	<i>Lavoisiera rigida</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Leandra adenothrix</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Lithobium cordatum</i>	Bong.
Melastomataceae	<i>Marcetia alba</i>	Ule
Melastomataceae	<i>Marcetia bahiana</i>	(Ule) A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Marcetia formosa</i>	Wurdack
Melastomataceae	<i>Marcetia hatschbachii</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Marcetia luetzelburgii</i>	Markgr.
Melastomataceae	<i>Marcetia lychnophoroides</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Marcetia nummularia</i>	Markgr.
Melastomataceae	<i>Marcetia semiriana</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Marcetia shepherdii</i>	A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Marcetia viscida</i>	Wurdack
Melastomataceae	<i>Miconia angelana</i>	R.Romero & R.Goldenb.
Melastomataceae	<i>Miconia capixaba</i>	R.Goldenb.
Melastomataceae	<i>Miconia carvalhoi</i>	Baumgratz & D'El Rei Souza
Melastomataceae	<i>Miconia cipoensis</i>	R.Goldenb.
Melastomataceae	<i>Miconia glazioviana</i>	Cogn.

Melastomataceae	<i>Miconia johnwurdackiana</i>	Baumgratz & D'El Rei Souza
Melastomataceae	<i>Miconia longicuspis</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Miconia penduliflora</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Miconia petroniana</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Miconia picinguabensis</i>	R.Goldenb. & A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Miconia setosociliata</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Microlicia agrestis</i>	(DC.) Cogn.
Melastomataceae	<i>Microlicia amplexicaulis</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Microlicia canastrensis</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia cuspidifolia</i>	Mart. ex Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia decipiens</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia elegans</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia ericoides</i>	D.Don
Melastomataceae	<i>Microlicia flava</i>	R.Romero
Melastomataceae	<i>Microlicia glazioviana</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Microlicia hirtoferruginea</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia hispidula</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia humilis</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Microlicia juniperina</i>	A.St-Hil.
Melastomataceae	<i>Microlicia macedoi</i>	L.B.Sm. & Wurdack
Melastomataceae	<i>Microlicia melanostagma</i>	Pilg.
Melastomataceae	<i>Microlicia microphylla</i>	(Naudin) Cogn.
Melastomataceae	<i>Microlicia obtusifolia</i>	Cogniaux ex R.Romero
Melastomataceae	<i>Microlicia psammophila</i>	Wurdack
Melastomataceae	<i>Microlicia pusilla</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Rhynchanthera latifolia</i>	Cogn.
Melastomataceae	<i>Svitamia wurdackiana</i>	R.Romero & A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Svitramia integerrima</i>	R.Romero & A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Svitramia minor</i>	R.Romero & A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Svitramia petiolata</i>	R.Romero & A.B.Martins
Melastomataceae	<i>Tibouchina ademari</i>	J.P.F.Guim., R.Romero & Leoni
Melastomataceae	<i>Tibouchina angraensis</i>	Brade
Melastomataceae	<i>Tibouchina boudetii</i>	J.P.F.Guim. & R.Goldenb.

Melastomataceae	<i>Tibouchina castellensis</i>	Brade
Melastomataceae	<i>Tibouchina papyrus</i>	(Pohl) Toledo
Melastomataceae	<i>Trembleya chamissoana</i>	Naudin
Melastomataceae	<i>Trembleya hatschbachii</i>	Wurdack & E.Martins
Meliaceae	<i>Cedrela lilloi</i>	C.DC.
Menispermaceae	<i>Anomospermum reticulatum ssp. nitidum</i>	(Miers) Krukoff & Barneby
Menispermaceae	<i>Odontocarya vitis</i>	(Vell.) J.M.A.Braga
Menispermaceae	<i>Unguilipetalum filipendulum</i>	(Mart.) Moldenke
Metzgeriaceae	<i>Metzgeria hegewaldii</i>	Kuwah.
Monimiaceae	<i>Mollinedia salicifolia</i>	Perkins
Moraceae	<i>Brosimum glaziovii</i>	Taub.
Moraceae	<i>Dorstenia arifolia</i>	Lam.
Moraceae	<i>Dorstenia cayapia</i>	Vell.
Moraceae	<i>Dorstenia ramosa</i>	(Desv.) Carauta C. Valente & Sucre
Moraceae	<i>Dorstenia ramosa ssp. ramosa</i>	C.B. Clarke
Myristicaceae	<i>Virola surinamensis</i>	(Rol. ex Rottb.) Warb.
Myrsinaceae	<i>Myrsine congesta</i>	(Sw. ex Mez) Pipoly
Myrsinaceae	<i>Myrsine glazioviana</i>	Warm.
Myrsinaceae	<i>Myrsine villosissima</i>	Mart.
Myrtaceae	<i>Accara elegans</i>	(DC.) Landrum
Myrtaceae	<i>Calycolpus legrandii</i>	Mattos
Myrtaceae	<i>Calyptanthes dryadica</i>	M.L.Kawas.
Myrtaceae	<i>Campomanesia espiritosantensis</i>	Landrum
Myrtaceae	<i>Campomanesia macrobracteolata</i>	Landrum
Myrtaceae	<i>Eugenia blanda</i>	Sobral
Myrtaceae	<i>Eugenia dimorpha</i>	O.Berg
Myrtaceae	<i>Eugenia hermesiana</i>	Mattos
Myrtaceae	<i>Eugenia mattsosii</i>	D.Legrand
Myrtaceae	<i>Eugenia myrciariifolia</i>	Soares-Silva & Sobral
Myrtaceae	<i>Eugenia oxyoentophylla</i>	Kiaersk.
Myrtaceae	<i>Eugenia peruibensis</i>	Mattos
Myrtaceae	<i>Marlierea leal-costae</i>	G.M.Barroso & Peixoto
Myrtaceae	<i>Marlierea skortzoviana</i>	Mattos
Myrtaceae	<i>Marlierea sucrei</i>	G.M.Barroso & Peixoto

Myrtaceae	<i>Myrceugenia brevipedicellata</i>	(Burret) D.Legrand & Kausel
Myrtaceae	<i>Myrceugenia foveolata</i>	(O.Berg) Sobral
Myrtaceae	<i>Myrceugenia hatschbachii</i>	Landrum
Myrtaceae	<i>Myrceugenia smithii</i>	Landrum
Myrtaceae	<i>Myrcia limae</i>	G.M.Barroso & Peixoto
Myrtaceae	<i>Myrcia riococensis</i>	G.M.Barroso & Peixoto
Myrtaceae	<i>Myrciaria sericea</i>	O.Berg
Myrtaceae	<i>Neomitranthes obtusa</i>	Sobral & Zambom
Myrtaceae	<i>Plinia complanata</i>	M.L.Kawas. & B.Holst
Myrtaceae	<i>Plinia muricata</i>	Sobral
Myrtaceae	<i>Siphoneugena kuhlmannii</i>	Mattos
Ochnaceae	<i>Luxemburgia corymbosa</i>	A.St.-Hil
Ochnaceae	<i>Ouratea hatschbachii</i>	K.Yamam.
Ochnaceae	<i>Sauvagesia nitida</i>	Zappi & E.Lucas
Ophioglossaceae	<i>Botrychium virginianum</i>	(L.) Sw.
Orchidaceae	<i>Adamantina miltonioides</i>	Van den Berg & C.N.Gonçalves
Orchidaceae	<i>Bifrenaria silvana</i>	V.P.Castro
Orchidaceae	<i>Bifrenaria wittigii</i>	(Rchb.f.) Hoehne
Orchidaceae	<i>Cattleya aclandiae</i>	Lindl.
Orchidaceae	<i>Cattleya nobilior</i>	Rchb.f.
Orchidaceae	<i>Cattleya walkeriana</i>	Gardn.
Orchidaceae	<i>Cochleanthes wailesiana</i>	(Lindl.) R.E.Schult. & Garay
Orchidaceae	<i>Constantia cristinae</i>	F.E.L.Miranda
Orchidaceae	<i>Constantia rupestris</i>	Barb.Rodr.
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium braemii</i>	L.C.Menezes
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium caiapoense</i>	L.C.Menezes
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium dusenii</i>	Schltr.
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium lamellaticallosum</i>	J.A.N.Batista & Bianch.
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium latifolium</i>	Bianch. & J.A.N.Batista
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium linearifolium</i>	J.A.N.Batista & Bianch.
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium lissochiloides</i>	Hoehne & Schltr.
Orchidaceae	<i>Cyrtopodium poecilum var. roseum</i>	J.A.N.Batista & Bianch.
Orchidaceae	<i>Encyclia fowliei</i>	D.I.Duveen

Orchidaceae	<i>Grobya cipoensis</i>	F.Barros & Lourenço
Orchidaceae	<i>Habenaria brachyplectron</i>	Hoehne & Schltr.
Orchidaceae	<i>Masdevallia discoidea</i>	Luer & Würstle
Orchidaceae	<i>Oncidium gracile</i>	Lindl.
Orchidaceae	<i>Pleurothallis pernambucensis</i>	Rolfe
Orchidaceae	<i>Pseudolaelia canaanensis</i>	(Ruschi) F.Barros
Orchidaceae	<i>Scuticaria irwiniana</i>	Pabst
Orchidaceae	<i>Sophronitis alaorii</i>	(Brieger & Bicalho) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis briegeri</i>	(Blumensch. ex Pabst) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis caulescens</i>	(Lindl.) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis crispata</i>	(Thunb.) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis ghillanyi</i>	(Pabst) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis grandis</i>	(Lindl.& Paxton C.Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis milleri</i>	(Blumensch. ex Pabst) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis pendula</i>	(R.C.Mota, P.L.Viana & K.G.Lacerda) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis praestans</i>	(Linden & Rchb.f.) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Sophronitis sincorana</i>	(Schltr.) Van den Berg & M.W.Chase
Orchidaceae	<i>Zygostates bradei</i>	(Schltr.) Garay
Orobanchaceae	<i>Agalinis angustifolia</i>	(Mart.) D´Arcy
Orobanchaceae	<i>Agalinis bandeirensis</i>	Barringer
Orobanchaceae	<i>Agalinis itambensis</i>	V.C.Souza & S.I.Elias
Orobanchaceae	<i>Agalinis nana</i>	S.I.Elias & V.C.Souza
Orobanchaceae	<i>Agalinis ramulifera</i>	Barringer
Orobanchaceae	<i>Esterhazyca caesarea</i>	(Cham. & Schtdl.) V.C.Souza
Oxalidaceae	<i>Oxalis arachnoidea</i>	Progel

Oxalidaceae	<i>Oxalis bela-vitoriae</i>	Lourteig
Oxalidaceae	<i>Oxalis diamantinae</i>	R.Knuth
Oxalidaceae	<i>Oxalis doceana</i>	Lourteig
Oxalidaceae	<i>Oxalis kuhlmannii</i>	Lourteig
Oxalidaceae	<i>Oxalis paranaensis</i>	Lourteig
Oxalidaceae	<i>Oxalis praetexta</i>	Progel
Passifloraceae	<i>Passiflora urubiciensis</i>	Cervi
Phytolaccaceae	<i>Microtea papillosa</i>	Marchior. & J.C.Siqueira
Piperaceae	<i>Peperomia rostulatifomis</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Peperomia suboppositifolia</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Piper bennetianum</i>	C.DC.
Piperaceae	<i>Piper casteloense</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Piper kuhlmannii</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Piper laevicarpum</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Piper rioense</i>	Yunck.
Piperaceae	<i>Piper velutinibaccum</i>	C.DC.
Plagiogyriaceae	<i>Plagiogyria fialhoi</i>	(Fée & Glaz.) Copel.
Plantaginaceae	<i>Achetaria latifolia</i>	V.C.Souza
Plantaginaceae	<i>Angelonia eriostachys</i>	Benth.
Plantaginaceae	<i>Bacopa cochlearia</i>	(Huber) L.B.Sm.
Plantaginaceae	<i>Plantago turficola</i>	Rahn
Plantaginaceae	<i>Stemodia harleyi</i>	B.L.Turner
Plantaginaceae	<i>Stemodia stellata</i>	B.L.Turner
Poaceae	<i>Altoparadisium chapadense</i>	Filg., Davidse, Zuloaga & Morrone
Poaceae	<i>Ophiochloa hydrolithica</i>	Filg., Davidse & Zuloaga
Poaceae	<i>Pariana carvalhoi</i>	R.P Oliveira & Longhi-Wagner
Poaceae	<i>Paspalum burmanii</i>	Filg., Morrone & Zuloaga
Poaceae	<i>Raddia distichophylla</i>	Chase
Poaceae	<i>Sucrea maculata</i>	Soderstr.
Poaceae	<i>Triraphis devia</i>	Filg. & Zuloaga
Podostemaceae	<i>Castelnavia lindmaniana</i>	Warm.
Polypodiaceae	<i>Microgramma crispata</i>	(Fée) R.M.Tryon & A.F.Tryon
Polypodiaceae	<i>Pecluma hoehnii</i>	(A.Samp.) Salino

Polypodiaceae	<i>Pecluma imbeana</i>	(Brade) Salino
Polypodiaceae	<i>Pecluma insularis</i>	(Brade) Salino
Proteaceae	<i>Euplassa semicostata</i>	Plana
Pteridaceae	<i>Adiantum discolor</i>	Prado
Pteridaceae	<i>Adiantum tetragonum</i>	Schrad.
Pteridaceae	<i>Cheilanthes juergensii</i>	Rosenst.
Pteridaceae	<i>Doryopteris itatiaiensis</i>	(Fée) Christ.
Pteridaceae	<i>Doryopteris paradoxa</i>	(Fée) Christ
Pteridaceae	<i>Doryopteris quinquelobata</i>	(Fée) Diels
Pteridaceae	<i>Doryopteris rosenstockii</i>	Brade
Pteridaceae	<i>Doryopteris rufa</i>	Brade
Pteridaceae	<i>Doryopteris subsimplex</i>	(Fée) Diels
Pteridaceae	<i>Doryopteris tijucana</i>	Brade & Rosenst.
Pteridaceae	<i>Doryopteris trilobata</i>	Prado
Pteridaceae	<i>Eriosorus biardii</i>	(Fée) A.F.Tryon
Pteridaceae	<i>Eriosorus cheilanthoides</i>	(Sw.) A.F.Tryon
Pteridaceae	<i>Eriosorus insignis</i>	(Kuhn) A.F.Tryon
Pteridaceae	<i>Jamesonia brasiliensis</i>	Christ
Pteridaceae	<i>Pellaea cymbiformis</i>	Prado
Pteridaceae	<i>Pteris congesta</i>	Prado
Pteridaceae	<i>Pteris limae</i>	Brade
Rubiaceae	<i>Faramea monantha</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Guettarda paludosa</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Mitracarpus anthospermoides</i>	K.Schum.
Rubiaceae	<i>Mitracarpus baturitensis</i>	Sucre
Rubiaceae	<i>Mitracarpus eritrichoides</i>	Standl.
Rubiaceae	<i>Pagamea harleyi</i>	Steyerm.
Rubiaceae	<i>Palicourea fulgens</i>	(Müll.Arg.) Standl.
Rubiaceae	<i>Rudgea coronata ssp. leiocarpoides</i>	(Müll. Arg.) Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea coronata ssp. Saint-hilairei</i>	(Standl.) Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea crassifolia</i>	Zappi & E.Lucas
Rubiaceae	<i>Rudgea erythrocarpa</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea francavillana</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea insignis</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea jasminoides ssp. nervosa</i>	Zappi & Anunciação

Rubiaceae	<i>Rudgea minor ssp. calycina</i>	(Benth.) Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea minor ssp. minor</i>	(Cham.) Standl.
Rubiaceae	<i>Rudgea nobilis</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea parquioides ssp. caprifolium</i>	(Zahlbr.) Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea parquioides ssp. hirsutissima</i>	Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea reflexa</i>	Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea sessilis ssp. cipoana</i>	(Standl.) Zappi
Rubiaceae	<i>Rudgea umbrosa</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea vellerea</i>	Müll.Arg.
Rubiaceae	<i>Simira gardneriana</i>	M.R.V.Barbosa & Peixoto
Rubiaceae	<i>Simira hatschbachiorum</i>	J.H.Kirkbr.
Rutaceae	<i>Andreodoxa flava</i>	Kallunki
Rutaceae	<i>Conchocarpus cauliflorus</i>	Pirani
Rutaceae	<i>Galipea carinata</i>	Pirani
Sapotaceae	<i>Bumelia obtusifolia var. excelsa</i>	(A. DC) Miq.
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum imperiale</i>	(Linden ex Koch) Benth. & Hook.
Sapotaceae	<i>Manilkara dardanoi</i>	Ducke
Sapotaceae	<i>Pouteria brevensis</i>	Pires
Sapotaceae	<i>Pouteria decussata</i>	(Ducke) Baehni
Schizaeaceae	<i>Anemia blechnoides</i>	Brade
Schizaeaceae	<i>Anemia gardneri</i>	Hook.
Schizaeaceae	<i>Anemia mirabilis</i>	Brade
Schizaeaceae	<i>Anemia organensis</i>	Rosenst.
Scrophulariaceae	<i>Ameroglossum pernambucense</i>	Eb.Fisch. , S.Vogel & A.V.Lopes
Scrophulariaceae	<i>Buddleja longiflora</i>	Brade
Selaginellaceae	<i>Selaginella mendoncae</i>	Hieron.
Selaginellaceae	<i>Selaginella valida</i>	Alston
Simaroubaceae	<i>Simaba floribunda</i>	A. St.-Hil.
Simaroubaceae	<i>Simaba suaveolens</i>	A. St.-Hil.
Simaroubaceae	<i>Simaba warmingiana</i>	Engl.
Siparunaceae	<i>Siparuna erythrocarpa</i>	(Mart.) A.DC.
Smilacaceae	<i>Smilax japicanga</i>	Griseb.
Smilacaceae	<i>Smilax longifolia</i>	Rich.

Smilacaceae	<i>Smilax lutescens</i>	Vell.
Smilacaceae	<i>Smilax muscosa</i>	Toledo
Solanaceae	<i>Bouchetia anomala</i>	(Miers) Britton & Rusby
Solanaceae	<i>Calibrachoa eglandulata</i>	Stehmann & Semir
Solanaceae	<i>Calibrachoa elegans</i>	(Miers) Stehmann & Semir
Solanaceae	<i>Calibrachoa humilis</i>	(R.E.Fr.) Stehmann & Semir
Solanaceae	<i>Calibrachoa serrulata</i>	(L.B.Smith & Downs) Stehmann & Semir
Solanaceae	<i>Petunia bonjardinensis</i>	T.Ando & Hashim.
Solanaceae	<i>Petunia exserta</i>	Stehmann
Solanaceae	<i>Petunia mantiqueirensis</i>	T.Ando & Hashim.
Solanaceae	<i>Solanum diamantinense</i>	M.F.Agra
Solanaceae	<i>Solanum graveolens</i>	Bunbury
Solanaceae	<i>Solanum jabrense</i>	Agra & Nee
Solanaceae	<i>Solanum restingae</i>	S.Knapp
Solanaceae	<i>Solanum santosii</i>	S.Knapp
Symplocaceae	<i>Symplocos aegrota</i>	Brand
Symplocaceae	<i>Symplocos corymboclados</i>	Brand
Symplocaceae	<i>Symplocos organensis</i>	Brand
Symplocaceae	<i>Symplocos rhamnifolia</i>	A.DC.
Turneraceae	<i>Piriqueta flammea</i>	(Suess.) Arbo
Urticaceae	<i>Hemistylus brasiliensis</i>	Wedd.
Urticaceae	<i>Pilea aparadensis</i>	P.Brack
Urticaceae	<i>Pilea hydra</i>	P.Brack
Velloziaceae	<i>Barbacenia delicatula</i>	L.B.Sm. & Ayensu
Velloziaceae	<i>Barbacenia riparia</i>	(N.L.Menezes & Mello-Silva) Mello-Silva
Velloziaceae	<i>Barbacenia rogieri</i>	Hort. ex Moore & Ayres
Velloziaceae	<i>Barbacenia spectabilis</i>	L.B.Sm. & Ayensu
Velloziaceae	<i>Vellozia armata</i>	Mello-Silva
Velloziaceae	<i>Vellozia barbata</i>	Goeth. & Henrard
Velloziaceae	<i>Vellozia canelinha</i>	Mello-Silva
Velloziaceae	<i>Vellozia gigantea</i>	N.L.Menezes & Mello-Silva
Velloziaceae	<i>Vellozia hatschbachii</i>	L.B.Sm. & Ayensu

Velloziaceae	<i>Vellozia sessilis</i>	L.B.Sm. ex Mello-Silva
Verbenaceae	<i>Lippia alnifolia</i>	Schauer
Verbenaceae	<i>Lippia bahiensis</i>	Moldenke
Verbenaceae	<i>Lippia bellatula</i>	Moldenke
Verbenaceae	<i>Lippia bradei</i>	Moldenke
Verbenaceae	<i>Lippia diamantinensis</i>	Glaz.
Verbenaceae	<i>Lippia elliptica</i>	Schauer
Verbenaceae	<i>Lippia insignis</i>	Moldenke
Verbenaceae	<i>Lippia morii</i>	Moldenke
Verbenaceae	<i>Lippia rhodocnemis</i>	Mart. & Schauer
Verbenaceae	<i>Stachytarpheta almasensis</i>	Mansf.
Verbenaceae	<i>Stachytarpheta radlkoferiana</i>	Mansf.
Violaceae	<i>Hybanthus strigoides</i>	Taub.
Violaceae	<i>Rinorea ramiziana</i>	Glaz. ex Hekking
Vitaceae	<i>Cissus acrensis</i>	Lombardi
Vitaceae	<i>Cissus apendiculata</i>	Lombardi
Vitaceae	<i>Cissus xerophila</i>	Lombardi
Woodsiaceae	<i>Athyrium filix-femina</i>	(L.) Roth
Xyridaceae	<i>Xyris caparaoensis</i>	Wand.
Xyridaceae	<i>Xyris fibrosa</i>	Kral & Wand.
Xyridaceae	<i>Xyris longifolia</i>	Mart.
Xyridaceae	<i>Xyris lutescens</i>	Kral & Wand.
Xyridaceae	<i>Xyris sincorana</i>	Kral & Wand.

#### Anexo 4: glossário de termos e definições<sup>3</sup>

**Agentes de controle biológico:** organismos vivos usados para eliminar ou regular a população ou atividade biológica de outros organismos vivos.

**Agrotóxicos:** produtos químicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e

<sup>3</sup> Adaptado dos documentos: FSC-STD-01-001 (V4-0) EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship; FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship; e FSC-STD-01-002 (V 1-0) – Glossary of Terms.

produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

**Alto valor de conservação:** qualquer dos seguintes valores:

AVC 1 – Diversidade de espécies.

Concentrações de diversidade biológica incluindo espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, significativas em nível global, regional ou nacional.

AVC 2 – Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem. Ecossistemas e mosaicos de ecossistemas extensos em nível de paisagem, significativos em nível global, regional ou nacional, contendo populações viáveis da grande maioria das espécies de ocorrência natural em padrões naturais de distribuição e abundância.

AVC 3 – Ecossistemas e habitats.

Ecossistemas, habitats ou refúgios de biodiversidade raros, ameaçados ou em perigo de extinção.

AVC 4 – Serviços ambientais críticos.

Serviços ambientais básicos em situações críticas, incluindo proteção de mananciais e controle de erosão em solos vulneráveis e vertentes.

AVC 5 – Necessidades das comunidades.

Áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais (subsistência, alimentação, água, saúde etc.), identificadas em cooperação com estas comunidades ou populações.

AVC 6 – Valores culturais.

Áreas, recursos, habitats e paisagens de especial significado cultural, arqueológico ou histórico em nível global ou nacional, e/ou de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa crítica para a cultura tradicional de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, identificadas em cooperação com estas comunidades ou populações.

Nota: descrição de AVCs extraída do documento FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship, disponível na página eletrônica do FSC <http://www.fsc.org>.

**Aprendiz:** adolescentes a partir de 14 anos aos quais pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/ 1999) é permitido o trabalho desde que esteja presente a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor, com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular e que a atividade seja compatível com o desenvolvimento físico e mental do adolescente.

**Áreas adjacentes:** aquelas confrontantes ou próximas à unidade florestal, sob influência dos impactos das operações do empreendimento.

**Áreas confrontantes:** aquelas, vizinhas de uma determinada área objeto. As áreas confrontantes podem ser demarcadas por linhas imaginárias ou não, ou ainda, serem determinadas por ocorrências físicas ou geográficas existentes.

**Área de alto valor de conservação:** área geográfica contendo qualquer alto valor de conservação (ver também definição de alto valor de conservação).

**Área degradada:** área danificada que sofreu ação antrópica que não consegue manter mais a função econômica para a qual foi destinada e não possui mais a função ecológica original, de forma que os fatores de degradação inibem ou comprometem severamente o restabelecimento da vegetação original mesmo após a cessão da exploração.

**Área de Preservação permanente:** áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, que estejam situadas nas seguintes condições:

- a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
  1. de 30 m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10 m (dez metros) de largura;
  2. de 50 metros (cinquenta metros) para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 m (cinquenta metros) de largura;
  3. de 100 metros (cem metros) para os cursos d'água que tenham de 50 m (cinquenta) a 200 (duzentos metros) de largura;
  4. de 200 (duzentos metros) para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos metros) de largura;
  5. de 500 (quinhentos metros) para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos metros).
- b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- c) nas nascentes ainda que intermitentes e nos chamados olhos-d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 m (cinquenta metros) de largura;
- d) no topo dos morros, montes, montanhas e serras;
- e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;
- f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadores de mangues;
- g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 m (cem metros) em projeções horizontais;
- h) em altitude superior a 1.800 m (mil e oitocentos metros), qualquer que seja a vegetação.

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e Leis de usos do solo, respeitados ainda, os princípios e limites a que se refere este artigo 2º.

**Ato Declaratório Ambiental:** Instituído pela Lei 9.393/1996, consiste de um formulário, emitido pelo IBAMA, de acordo com a Portaria IBAMA 162 de 18/12/97, no qual o proprietário rural identifica as áreas de preservação permanente (APPs) existentes em sua propriedade, sendo a utilização do ADA limitado para fins de apuração do ITR (Imposto Territorial Rural).

**Bacia hidrográfica:** área total de drenagem das águas que alimentam uma determinada rede de rios, e seus tributários, formadas por micro-bacias.

**Cadeia de custódia:** o canal pelo qual os produtos são distribuídos desde sua origem na floresta até os seus usuários finais.

**Caracterização:** classificação e localização das diferentes tipologias vegetais presentes na área sob exame.

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

**Ciclos naturais:** ciclos de nutrientes e minerais resultantes de interações entre os solos, água, plantas e animais em um determinado ambiente, os quais afetam a produtividade ecológica de um dado local.

**Comunidade local:** grupo humano inserido ou adjacente à unidade de manejo florestal, que inclui ou não a comunidade tradicional (vide também, população tradicional).

**Comunidade tradicional:** vide População tradicional

**Conectividade:** medida do grau de interligação entre remanescentes de vegetação oriundos do processo de fragmentação de habitats.

**Conflitos ou disputas de magnitude substancial:** conflitos ou disputas sobre direitos de posse ou uso da terra e dos recursos florestais/naturais que incluem uma ou mais das seguintes características, a serem avaliadas caso a caso:

- envolvimento de áreas significativas – parâmetros (qualquer das hipóteses a seguir):

- mais de 0,5% da área manejada em um período de um ano; ou
- mais de cinco por cento da área total; ou
- mais de dez mil hectares em um período de cinco anos;

- alcance ou repercussão em escala regional ou maior;

- presença de cenários de alta complexidade social (presença de grupos de interesses diversos, situações de pressão social e potencial conflito, sobreposição com áreas de interesse de populações tradicionais, entre outros).

Nota: os parâmetros estabelecidos para a definição de áreas significativas foram adaptados de especificações das seguintes normas:

- Item 3.1."d" do documento FSC-POL-20-003 (2004) – The Excision of Areas from the Scope of Certification.

- Definição de "Forest Conversion - Significant Conversion" no Item D – "Terms and definitions".

**Conhecimento tradicional:** todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou comunidade tradicional, com valor real ou potencial, protegidos ou não por regime de propriedade intelectual.

**Critério:** um meio de julgar se um princípio (de manejo florestal) foi ou não satisfeito.

**Direitos costumários:** direitos resultantes de uma longa série de ações habituais ou de costumes, constantemente repetidas, as quais têm, por sua repetição e aquiescência ininterrupta, adquirindo a força de lei dentro de uma dada unidade geográfica ou sociológica.

**Direitos de uso:** direitos para o uso dos recursos naturais que podem ser definidos pelos costumes locais, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades com direitos de acesso. Estes direitos podem restringir o uso de certos recursos a níveis específicos de consumo ou a técnicas específicas de exploração.

**Diversidade biológica:** a variedade existente entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, *inter alia*, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, bem

como os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isto inclui diversidade em diferentes níveis: genes, espécies, níveis taxonômicos, comunidades, processos biológicos, biomas e ecossistemas.

**Ecossistema:** todos os fatores físicos e biológicos (bióticos e abióticos) e suas interações que funcionam juntas como uma unidade interdependente.

**Escala:** uma medida da extensão com que um evento ou atividade de manejo afetam a unidade de manejo ou um valor ambiental no espaço ou no tempo. Uma atividade com uma pequena ou baixa escala espacial afeta somente uma pequena proporção da floresta a cada ano, uma atividade com pequena ou baixa escala temporal ocorre somente após longos intervalos de tempo.

Nota: extraído do conceito contido nas minutas dos novos P&C do FSC.

**Espécie ameaçada de extinção:** qualquer espécie que possa se tornar extinta em um futuro previsível se continuarem operando os fatores causais da ameaça em toda a sua área de ocorrência ou em parte significativa da mesma.

**Espécie em perigo de extinção:** qualquer espécie que possa se tornar ameaçada de extinção em um futuro previsível, se continuarem operando os fatores causais da ameaça em toda a sua área de ocorrência ou em parte significativa da mesma.

**Espécie endêmica:** espécie nativa com populações restritas a determinada área geográfica. Este termo pode ser interpretado em diferentes escalas, como por exemplo: espécies restritas a países, biomas, tipologias vegetais ou a locais específicos. Neste documento serão consideradas apenas as espécies endêmicas referentes a locais específicos, ou seja, a uma pequena escala de distribuição (e.g. tapaculo-da-chapada-da-diamantina – *Scytalopus diamantinensis* – distribui-se apenas na Chapada da Diamantina).

**Espécie exótica:** espécie introduzida em uma área geográfica distinta de sua área geográfica originária.

**Espécies invasoras:** espécies que apresentam capacidade espontânea de colonizar novos ambientes, podendo, em geral, se tornar hiperabundantes e prejudiciais ao ecossistema natural.

**Espécie nativa:** uma espécie que ocorre naturalmente em determinada região.

**Espécie rara:** qualquer espécie de distribuição geográfica ou habitat restrito ou de distribuição mais ampla, porém com populações pouco numerosas.

**Floresta nativa:** área florestal onde a maior parte das principais características físicas e biológicas e elementos chaves de ecossistemas originais tais como complexidade, estrutura e diversidade estão presentes.

**Fragmento:** remanescente de ecossistema natural isolado em função de barreiras antrópicas e ou naturais.

**Funções ecológicas:** são funções que afetam o ambiente e a biocenose objetivando um equilíbrio entre o meio físico, o ambiente e a biocenose (flora, fauna) em uma determinada área.

**Grandes EMFs:** empreendimentos com área total superior a 10.000 hectares.

Nota: extraído do documento FSC-STD-20-007 EN – Forest Management Evaluations.

**Impactos sociais e ambientais:** quaisquer modificações, benéficas ou não, resultantes das atividades, produtos ou serviços de uma operação de manejo florestal na unidade de manejo florestal.

**Integridade da unidade de manejo florestal:** a composição, dinâmica, função e atributos estruturais de uma plantação florestal.

**Intensidade:** uma medida da força, severidade ou poder com que atividades de manejo ou outras ocorrências afetam aspectos sociais ou ambientais.

Nota: extraído do conceito contido nas minutas dos novos P&C do FSC.

**Leis locais:** inclui todas as normas legais ditadas por organismos de governo cuja jurisdição é menor que as de nível nacional, tais como normas estaduais, municipais, distritais e costumárias.

**Longo prazo:** a escala de tempo adotada pelo proprietário (ou detentor da posse) da área florestal ou o responsável pela unidade de manejo florestal, de acordo com os objetivos do plano de manejo, a taxa de exploração, e o compromisso de manutenção de uma cobertura florestal permanente. O período de tempo envolvido irá variar de acordo com o contexto e as condições ecológicas, e será determinado em função de quanto tempo leva para que um dado ecossistema recupere sua estrutura e composição natural, após a exploração florestal ou distúrbios, ou quanto tempo leva para que tal ecossistema atinja condições de maturidade ou características primárias.

**Manejo Florestal:** a administração da unidade de manejo florestal, para obtenção dos produtos, serviços e benefícios econômicos e sociais, respeitando-se os mecanismos para sua sustentação ambiental.

**Micro-bacia hidrográfica:** área total de drenagem das águas que alimentam uma determinada rede de um rio.

**Mosaico:** no sistema de plantações florestais é o conjunto formado por sub-áreas, (conhecidos como talhões, quadras, povoamentos ou lotes) presentes em determinada unidade de manejo florestal dentro da paisagem que apresentam entre si diversidade quanto à sua composição, seja de idades, rotações, procedências, espécies, gêneros, clones, genes ou de estágios de desenvolvimento e/ou manejo silvicultural.

**Organismos geneticamente modificados:** organismos biológicos que tenham sido induzidos por vários meios a constituir mudanças genéticas estruturais, e que não podem ocorrer de forma natural ou espontânea.

**Paisagem:** porção do território, definido em função dos elementos geomorfológicos ou legais. Poderá incluir uma ou mais bacias hidrográficas ou ainda, parte de bacias hidrográficas. Inclui os componentes físicos, biológicos e antrópicos contidos nessa porção do território.

**Paisagem natural:** um mosaico geográfico, composto de ecossistemas interativos resultado da influência de interações geológicas, topográficas, edáficas (solo), climáticas, bióticas e humanas em uma dada área, sem que tenha sido modificado por atividades humanas.

**Partes afetadas:** qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade que seja ou possa ser submetida aos efeitos das atividades de uma unidade de manejo, incluindo, por exemplo:

- Comunidades locais;
- Povos indígenas e outros povos tradicionais;
- Trabalhadores;
- Moradores no entorno da unidade de manejo;
- Vizinhos;
- Proprietários a jusante;
- Processadores locais;
- Comerciantes locais;
- Detentores de direitos de uso ou posse;
- Organizações autorizadas ou conhecidas por agir em nome de partes afetadas, por exemplo, ONGs sociais e ambientais, sindicatos etc.

(Fonte: FSC 2011).

**Partes interessadas:** qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade que tenha demonstrado interesse, ou seja conhecida por seu interesse nas atividades de uma unidade de manejo florestal, incluindo:

- Organizações conservacionistas (e.g. ONGs ambientais);
- Organizações de direitos do trabalho (e.g. sindicatos de trabalhadores);
- Organizações de direitos humanos (e.g. ONGs sociais);
- Projetos de desenvolvimento local;
- Governos locais;
- Órgãos de Governo Estaduais ou Federais atuando na região;
- Iniciativas nacionais do FSC;
- Especialistas em temas específicos (e.g. Altos Valores de Conservação).

(Fonte: FSC 2011).

**Plano de manejo florestal e plano operacional anual:** o plano de manejo florestal e os planos operacionais anuais são documentos escritos baseados em critérios técnicos adequados, em conformidade com a legislação ambiental e outras leis nacionais disponíveis. O plano de manejo se refere ao ordenamento das atividades florestais na unidade de manejo florestal como um todo, e o plano operacional anual se refere às atividades específicas naquele ano.

**Plantação florestal:** áreas resultantes de atividades humanas tanto de semeadura ou plantio, com ou sem tratamentos silviculturais intensivos.

**População tradicional:** grupo humano distinto da sociedade nacional por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas.

Para efeito deste documento: para descrever uma relação social mais específica e inserida, ou adjacente à unidade de manejo florestal, utiliza-se o termo comunidade tradicional.

**Porta da floresta:** ponto a partir do qual a posse do produto certificado é transferida ao cliente ou ao próximo elo da cadeia de custódia.

**Posse:** acordo socialmente definido firmado por indivíduos ou grupos, reconhecido por estatuto legal ou costumes relativos ao "conjunto de direitos e obrigações" sobre a ocupação, o acesso e/ou o uso de uma unidade de área específica ou de seus recursos associados (como árvores individuais, espécies de plantas, recursos hídricos ou minerais ou outros e assemelhados).

**Povos indígenas:** coletividades que se distinguem no conjunto da sociedade nacional por reconhecerem seus vínculos históricos com as populações ameríndias antecessoras ao processo da colonização européia.

Para efeito deste documento: para descrever uma relação social mais específica e inserida, ou adjacente à unidade de manejo florestal, utiliza-se o termo comunidade indígena.

**Pragas:** organismos vivos (em geral, insetos, fungos, bactérias e vírus) que ao utilizarem as plantas como fonte de alimento ou como hospedeiras, modificam o seu ritmo normal de crescimento e desenvolvimento em grau suficiente para causar danos econômicos às plantações florestais.

**Princípio:** uma regra ou elemento essencial; no caso do FSC, uma regra ou elemento essencial de manejo florestal.

**Processamento no local:** a primeira transformação da matéria-prima florestal no local em que a mesma foi colhida dentro da unidade de manejo florestal.

**Processos ecológicos:** processos através dos quais ecossistemas mantêm sua estrutura e dinâmica natural.

**Produtividade do ecossistema:** taxa de acumulação de biomassa em uma dada área em um dado período de tempo; geralmente é medida em toneladas por hectare.

**Produtos florestais não-madeireiros:** todos os produtos de origem vegetal ou animal, obtidos da floresta exceto a madeira.

**Produtos químicos:** substância ou mistura de substâncias obtidas por processos de elaboração química, cujo armazenamento, uso e destinação podem representar significativo potencial poluidor (e.g. óleos, graxas, combustíveis, agrotóxicos, entre outros).

**Reabilitação:** melhoria nas funções e processos do ecossistema, sem a função de restabelecer a composição e estrutura originais do ecossistema.

**Regeneração:** processo no qual o ecossistema se desenvolve através de mecanismos de sucessão natural, restabelecendo outros processos ecológicos.

**Resíduo florestal:** todo material florestal orgânico que sobra na floresta após a operação de colheita ou outra operação de processamento local. Abrange, entre outros, sobras de madeira, galhos, ponteiros, cascas, restos de picamento, entre outros.

**Restauração:** processo através do qual um ecossistema degradado ou uma população silvestre é manejado para que se aproxime da sua estrutura e forma originais.

**Recuperação:** processo através do qual um ecossistema é manejado visando melhorar as condições ambientais de um ecossistema, restabelecendo uma ou mais funções e serviços.

**Remanescentes naturais:** áreas com a presença de ecossistemas de ocorrência natural, com ou sem vegetação em qualquer estágio de sucessão, bem como áreas destinadas à conservação por meio de programas de recuperação e/ou restauração em diferentes estágios (e.g. florestas de diferentes biomas, cerrado, caatinga, pampas, lagos cavernas etc.).

**Reserva legal:** área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, destinada ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

**Responsável pela Unidade de Manejo Florestal:** o responsável legal pela gestão da unidade de manejo florestal.

**RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural):** categoria de unidade de conservação onde o proprietário não perde o direito de posse da área e a conservação da mesma tem a sua perpetuidade assegurada através de averbação do registro de propriedade em cartório, aprovada pelo órgão ambiental competente.

**Rotação de corte florestal:** o intervalo de tempo existente entre a remoção completa de parte ou do total da plantação florestal, em uma área definida, e o próximo período de remoção, estipulado nesta mesma área, de acordo com o manejo silvicultural da área, considerando o(s) objetivo (s) da plantação florestal.

**Serviços da floresta:** conjunto de benefícios gerados por ecossistemas naturais ou cultivados como, por exemplo, conservação de mananciais, seqüestro de carbono, conservação da biodiversidade, recreação, lazer, regulação do clima, retenção de sedimentos, polinização, redução de ocorrência de pragas e doenças devida à presença de inimigos naturais etc.

**Silvicultura:** o cultivo e a manutenção de uma floresta através de manipulações no estabelecimento, composição e crescimento da vegetação para melhor atender aos objetivos de seu proprietário. Isto pode incluir ou não a produção de madeira.

**Sistema de aviamento:** sistema ou forma de comercialização de mercadorias através do qual o proprietário do capital mercantil ou o gerente de empresa industrial extrativista organiza a venda a prazo, de produtos de subsistência para os aviados (os trabalhadores e/ou produtores extrativistas), normalmente utilizando uma instalação conhecida como “barracão” ou venda. Os “barracões” ou pontos de venda, habitualmente, praticam preços superiores aos do mercado e obrigam os trabalhadores (e/ou produtores extrativistas) a trabalho forçado por dívida contraída.

**SLIMF (Small and Low Intensity Managed Forests):** florestas pequenas e com manejo de baixa intensidade, definidas segundo as políticas e padrões do FSC Internacional. Os critérios de elegibilidade SLIMF levam em consideração a área total e a intensidade do manejo praticado na floresta. Em termos de área, conceito mais adequado à realidade atual de

plantações no Brasil, são considerados empreendimentos SLIMF aqueles com área total de até 100 hectares fora da região amazônica, ou de até 1.000 hectares na região amazônica.

**Subcontratados:** empresas contratadas ou trabalhadores de empresas contratadas por prestadores de serviços já terceirizados.

**Sucessão:** mudanças progressivas na composição de espécies e na estrutura do ecossistema ao longo do tempo, após distúrbios naturais ou causados pela interferência humana.

**Talhão:** menor área contínua da Unidade de Manejo Florestal, usada para o planejamento das operações florestais.

**Terras e territórios indígenas:** terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, (1) as habitadas em caráter permanente, (2) as utilizadas para as atividades produtivas, (3) as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e (4) as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

**Unidade de conservação:** espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

**Unidade de Manejo Florestal:** área, contínua ou não, definida e submetida ao manejo florestal, pelo responsável pela unidade de manejo florestal, correspondendo ou não à área total da propriedade ou posse, que inclui áreas de produção, manutenção, colheita e de preservação.

**Valores da diversidade biológica:** os valores intrínsecos, ecológicos, genéticos, sociais, econômicos, científicos, educacionais, culturais, recreacionais e estéticos da diversidade biológica e seus componentes (ver Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

**Zoneamento:** ordenamento do solo para sua ocupação.

## **Anexo 5: resumo do processo de avaliação de certificação FSC pelo Imaflora/Rainforest Alliance<sup>4</sup>**

O processo de avaliação de certificação inicia-se com o envio, pela operação candidata, de um formulário de solicitação ao Imaflora/Rainforest Alliance. Com base em uma análise do formulário, no escopo da área a ser certificada e em outras informações fornecidas pela operação candidata, o Imaflora/Rainforest Alliance propõe um processo de certificação que pode incluir uma pré-avaliação seguida da avaliação principal ou partir diretamente para a avaliação principal. Para todas as operações candidatas é definido um gestor de processos do Imaflora/Rainforest Alliance, que servirá de intermediário entre o auditor líder e a operação candidata para planejar e realizar as etapas do processo de avaliação.

Os auditores do Imaflora/Rainforest Alliance recebem orientações detalhadas sobre o processo de certificação, incluindo instruções prévias às visitas de campo e acesso ao manual Rainforest Alliance para avaliações florestais. O propósito das instruções e do manual é assegurar a condução de um processo de certificação completo e consistente.

---

<sup>4</sup> Para informações detalhadas sobre procedimentos de certificação, contate o Imaflora ([www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)).

Além de seguirem os procedimentos Rainforest Alliance descritos no manual para avaliações florestais, são utilizadas três outras ferramentas para assegurar a integridade e consistência das certificações:

1. A avaliação deve envolver indivíduos que se estejam familiarizados com a região do empreendimento candidato e com o tipo de operação de manejo florestal que será avaliada. É política do Imaflora/Rainforest Alliance envolver especialistas locais nas avaliações.
2. Os membros das equipes de avaliação devem estar familiarizados com os procedimentos de certificação do Imaflora/Rainforest Alliance. Em cada processo de avaliação de certificação é designado um auditor líder, que deverá obrigatoriamente ter participado de um curso formal de treinamento de auditores do Imaflora/Rainforest Alliance e de um curso de auditor líder nos sistemas ISO (Qualidade, Meio Ambiente ou Saúde e Segurança Ocupacional) ou ter participado anteriormente em outras avaliações ou auditorias de manejo florestal do Imaflora/Rainforest Alliance.
3. A avaliação deve utilizar padrões regionais, quando existentes (ou seja, padrões aprovados pelo FSC Internacional ou um padrão interino adaptado regionalmente, baseado nos Padrões Genéricos da Rainforest Alliance).

Seleção da equipe e planejamento: o Imaflora/Rainforest Alliance seleciona um auditor líder qualificado e o restante da equipe para participar da avaliação. A primeira tarefa do auditor líder é assegurar que todos os membros selecionados compreendam o escopo e os objetivos do processo de avaliação. São designadas responsabilidades para avaliação sobre diferentes temas (critérios e indicadores específicos), dependendo da experiência e especialização de cada membro. Todos os membros da equipe podem fornecer informações sobre qualquer princípio, mas é essencial que sejam definidos os responsáveis pelo levantamento e análise de dados e redação de cada critério e indicador.

Comunicação às partes interessadas: com pelo menos 45 dias de antecedência à avaliação de campo, o Imaflora/Rainforest Alliance notifica as partes interessadas sobre a avaliação a ser efetuada e solicita observações ou comentários de partes interessadas com respeito à conformidade do empreendimento candidato com o padrão que será utilizado no processo de certificação.

Trabalho de campo e levantamento de dados: a avaliação de conformidade com a norma é baseada no levantamento de dados pelos auditores, na revisão da documentação do EMF, em entrevistas com a equipe do empreendimento, em entrevistas com partes interessadas e em observações e evidências de campo.

A equipe de auditoria organiza uma reunião de abertura com a equipe florestal do empreendimento candidato para rever o escopo de avaliação e esclarecer os procedimentos e o padrão a serem utilizados no processo de certificação. Segue-se uma revisão de documentos e entrevistas com a equipe do empreendimento. O processo de avaliação passa então para a fase de campo, em que visitas são realizadas em locais selecionados pelos auditores Imaflora/Rainforest, com base em informações sobre as atividades de manejo e as unidades florestais do EMF, discussões com partes interessadas e identificação de temas críticos ou outros aspectos relevantes. As visitas de campo são realizadas na floresta, nas unidades de processamento e nas comunidades do entorno e devem amostrar todas as modalidades e etapas das atividades de manejo, além de diferentes condições ambientais e sociais.

Padrão Interino Rainforest Alliance para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil (29 de maio de 2012)

Os membros da equipe realizam reuniões independentes com partes interessadas. Todas as avaliações solicitam e incorporam contribuições (confidenciais e/ou públicas) de partes diretamente afetadas e/ou interessadas, incluindo comunidades locais, proprietários de terras adjacentes, indústrias florestais locais, organizações ambientalistas, entidades governamentais, sindicatos e pesquisadores. Durante estas consultas, os membros da equipe de avaliação explicam o processo de certificação, solicitam opiniões e levantam impressões sobre o desempenho de campo do empreendimento avaliado.

Análise dos dados e tomada de decisão: ao longo da fase de avaliação de campo a equipe se reúne de forma independente para discutir o progresso no levantamento de informações e as evidências preliminares. A equipe de avaliação trabalha de forma consensual para analisar as informações e evidências encontradas, avaliar a conformidade e em conjunto concluir sobre a certificação ou não do empreendimento candidato.

A equipe de avaliação analisa o desempenho do EMF para cada indicador do Padrão. Todas não-conformidades são analisadas e classificadas como maiores ou menores. Uma não-conformidade é considerada maior se resultar em uma falha fundamental para atingir o objetivo do critério no padrão. Por outro lado, ela é considerada menor se os impactos são limitados em escala, se ações corretivas imediatas foram tomadas para assegurar que a falha não se repita e se da não-conformidade constatada não resulta uma falha fundamental para atingir o objetivo do critério aplicável. As não-conformidades identificadas são descritas e classificadas por meio de um Relatório de Não-Conformidade (NCR – *Non Conformity Report*), classificado da seguinte forma:

**Relatório de Não-Conformidade Maior (NCR Maior):** é emitido para registrar uma não-conformidade maior com um ou mais indicadores ou com um critério, que o EMF deve solucionar por meio de ações corretivas antes da concessão da certificação pelo Imaflora/Rainforest Alliance;

**Relatório de Não-Conformidade (NCR):** é emitido para registrar uma não-conformidade menor que o EMF deve solucionar por meio de ações corretivas em um prazo específico (ou seja, em curto prazo – geralmente um ano) durante o período renovável de certificação, de cinco anos (que é o período padronizado dos contratos de certificação FSC); e

**Observação:** registra um problema muito menor, ou as etapas iniciais de um problema que não constitui uma não-conformidade, mas que na opinião do auditor pode levar a uma futura não-conformidade se não for solucionado pelo empreendimento. Uma observação pode ser um sinal de advertência sobre um tema particular que, se não solucionado, pode vir a se converter em uma não conformidade no futuro.

Elaboração do relatório: após a avaliação de campo a equipe prepara um relatório de avaliação para certificação. Este relatório segue um modelo padronizado, inclui as evidências de desempenho do EMF e propõe pré-condições (não-conformidades maiores), NCRs e/ou observações.

Revisão do relatório de avaliação pelo empreendimento candidato, por revisores independentes e pelo Imaflora/Rainforest Alliance: o relatório de avaliação para certificação é revisado pelo empreendimento candidato, por no mínimo um revisor independente e pela equipe regional do Imaflora/Rainforest Alliance.

Decisão sobre a certificação: assim que todas as etapas são finalizadas, o Imaflora, representando a Rainforest Alliance, coordena um processo de decisão sobre a certificação. Se a decisão aprova a certificação, é elaborado um contrato de certificação com validade de cinco anos, o qual inclui como requisito a realização de auditorias de campo anuais. Se a certificação do empreendimento não é aprovada, a decisão de certificação estabelecerá o que deve ser efetuado para que a operação possa atingir a condição de certificada no futuro.

## **Anexo 6: orientações para aplicação inicial do padrão**

Como já descrito no item “B. Data de validade do padrão”, deste documento, a vigência do presente padrão interino inicia-se a partir de 29 de junho de 2012, a ser submetida às seguintes regras gerais: a - empreendimentos candidatos à recertificação ou a serem submetidos a processos iniciais de certificação FSC (incluindo processos de pré-avaliação) serão integralmente avaliados segundo a nova versão do padrão interino, a partir do início de sua vigência; e b - empreendimentos com contrato de certificação em andamento serão submetidos a uma aplicação gradativa da nova versão dos padrões interinos a partir do início de sua vigência, para os indicadores e critérios a serem verificados durante as auditorias de monitoramento anual segundo as regras vigentes do FSC Internacional, acrescidos dos seguintes critérios e indicadores específicos, modificados na nova versão do padrão e considerados pela certificadora como de verificação obrigatória na primeira auditoria de campo:

- Princípio 2: todos os indicadores dos critérios 2.1 e 2.2;
- Princípio 3: indicadores 3.3.4 e 3.3.5;
- Princípio 4: indicadores 4.1.4, 4.2.5, 4.2.8, 4.4.1, 4.4.3 e 4.4.4;
- Princípio 6: todos os indicadores do critério 6.5 e indicador 6.6.3;
- Princípio 7: indicadores 7.1.2 e 7.1.3;
- Princípio 8: todos os indicadores do critério 8.1 e indicadores 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.8;
- Princípio 10: indicadores 10.4.2, 10.7.1, 10.7.4 e 10.8.2.

## **Anexo 7: resumo de contribuições de partes interessadas (organizado por princípio e tema)**

### 7.1 – comentários gerais:

Comentário recebido	Consideração Rainforest Alliance/Imaflora
Em diversos indicadores utilizam-se as expressões “deve” e “deveria”. O Imaflora deve estabelecer o padrão “deve” para todos os caso ou substituir o termo “deveria” em situações onde o indicador expressa um padrão desejável mas não obrigatório.	A interpretação das expressões no texto é exatamente a exposta. A expressão “deveria” foi utilizada para definir indicadores não mandatórios.
Utiliza-se o termo área confrontante (3.2.2) e área adjacente (4.1) porém está apenas definido o termo “área confrontante”.	Sugestão acatada. Ver definição adicional no glossário.
Padronizar o uso do termo e abreviação “unidade de manejo florestal” e UMF em todo o documento	Sugestão não acatada. Não foram identificados prejuízos à interpretação do padrão derivados do uso de ambas as formas de expressão.
Padronizar os termos “trabalhadores terceirizados”,	Sugestão não acatada. Não foram identificados

“trabalhadores terceiros”	prejuízos à interpretação do padrão derivados do uso de ambas as expressões.
Definir o termo “subcontratados” e sua abrangência para a aplicação da norma no EMF. Especialmente em processos logísticos.	Sugestão parcialmente acatada. Foi inserida uma definição da expressão no glossário. A definição de abrangência, no entanto, foi considerada inviável em tese, devendo ser definida pela certificadora nos casos concretos.
Falta inserir a definição de “partes interessadas”.	Sugestão acatada. Ver definição adicional no glossário.

7.2 – comentários ao Padrão Interino Rainforest Alliance/Imaflora para Avaliação do Manejo de Plantações Florestais no Brasil, revisão Versão 2.0, Minuta 1.0:

Item do Padrão	Comentário recebido	Consideração Rainforest Alliance/Imaflora
<b>Princípio #1 – Conformidade com as leis e Princípios do FSC</b>		
O manejo florestal deve respeitar toda legislação aplicável do país em que atua e os tratados e acordos internacionais dos quais o país é signatário e cumprir com todos os Princípios e Critérios do FSC.		
1.1 - O manejo florestal deve respeitar todas as leis nacionais, locais e exigências administrativas.		
1.1.2 O EMF deve cumprir com as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis à unidade de manejo florestal. O EMF deve fazer cumprir a legislação aplicável por empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados na unidade de manejo florestal.	Substituir o termo “deve fazer cumprir” por “deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável”	Sugestão acatada.
1.4 - Conflitos entre leis, regulamentos e os P&C do FSC devem ser avaliados caso a caso, para propósito de certificação, pelas certificadoras e as partes envolvidas ou afetadas.		
1.4.2 Os conflitos identificados devem ser avaliados caso a caso para propósito de certificação, pela certificadora e as partes envolvidas ou afetadas.	Alterar o texto. Da forma como está escrito não está clara a responsabilidade do EMF, apenas a da certificadora. “Os conflitos identificados devem ser avaliados caso a caso por meio de consultas registradas à certificadora e às partes interessadas.”	Sugestão parcialmente acatada. Os indicadores 1.4.1 e 1.4.2 foram modificados para esclarecer o papel do empreendimento certificado no processo de identificação de conflitos.
1.5 - As áreas de manejo florestal devem ser protegidas da exploração ilegal, assentamentos e outras atividades não autorizadas.		
1.5.1 O EMF deve ter medidas de proteção e conservação contra extração ilegal de madeira ou outros produtos, invasões, caça, pesca e outras atividades não autorizadas na unidade de manejo florestal. Atividades autorizadas devem ser controladas pelo EMF.	Retirar o termo “e conservação” do indicador.	Sugestão acatada.
1.5.2 O EMF deve notificar as autoridades competentes acerca de qualquer infração	O tipo de infração já determina a autoridade competente e o	Sugestão acatada.

cometida na unidade de manejo.	meio de registro legal. Retirar o termo “de qualquer”.	
1.6 - Os responsáveis pelo manejo florestal devem demonstrar um compromisso de adesão de longo prazo aos princípios e critérios do FSC.		
1.6.2 O EMF não deve implantar atividades que conflitem frontalmente com os P&C do FSC em áreas sob sua responsabilidade de gestão fora da área florestal sob avaliação.	O texto atual não deixa claro o objetivo do indicador. Sugere-se retomar o texto da primeira versão da revisão. Inserir a conjunção “e” de forma a explicitar “áreas sob responsabilidade de gestão e fora do escopo sob avaliação.”	Sugestão parcialmente acatada. Texto modificado para maior clareza.
<b>Princípio #3 – Direitos dos Povos Indígenas</b>		
Os direitos legais e costumeiros das comunidades indígenas de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados.		
3.1 - Os povos indígenas devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle a outros agentes, de forma livre e consciente.		
3.1.1 No caso de operações florestais em terras e territórios de populações indígenas e/ou tradicionais, estas só devem ser iniciadas com evidências do consentimento livre, consciente e em conformidade com as leis vigentes por parte dessas populações.	É preciso definir com mais precisão qual é o conceito de território a ser utilizado para comunidades tradicionais reconhecidas no país. A aplicabilidade dos indicadores deste critério para situações que envolvem comunidades tradicionais deve ser avaliada caso a caso, em função do reconhecimento oficial do território.	Trata-se de territórios delimitados e reconhecidos ou já ocupados pelas comunidades tradicionais, não envolvendo áreas em processo de identificação, demarcação e reconhecimento.
Sugestão de novo indicador 3.1.4.	O EMF deve evitar a prospecção da base florestal em locais de grande densidade de comunidades tradicionais.	A sugestão, infelizmente, não foi incorporada. Como as expansões de base florestal em geral ainda não estão no escopo de certificação, na há alcance do sistema para o tema. As áreas que forem incorporadas ao escopo deverão apresentar análises de impactos sociais e ambientais das operações florestais.
3.2 - As atividades de manejo florestal não devem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas.		
3.2.2 As áreas específicas de posse ou uso costumeiro da terra, internas ou confrontantes à unidade de manejo florestal devem ser demarcadas em mapas ou croquis.	A abrangência do indicador deve ser restrita à áreas de uso costumário internas à UMF. O tratamento de potenciais impactos em áreas confrontantes já são tratados	Sugestão parcialmente acatada. A identificação deve existir para efeito da determinação da influência do empreendimento sobre o território em questão.

	no P4. Não deve ser exigida a demarcação em mapas de áreas específicas de uso costumário em áreas externas à unidade de manejo.	
3.2.5 O EMF deve conduzir uma avaliação dos impactos das operações florestais sobre os recursos ou direitos de posse das populações tradicionais, definindo e implantando medidas de prevenção, controle e mitigação desses impactos, por meio de um processo participativo envolvendo as populações indígenas e/ou tradicionais.	Falta definição de abrangência. É preciso definir quais populações tradicionais devem ser abrangidas (internas à UMF, na área de abrangência, diretamente afetadas, etc.)	O indicador é aplicável para qualquer população tradicional identificada pelo EMF como afetada pelos impactos das operações florestais.
<b>3.3 - Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as comunidades indígenas e comunidades tradicionais devem ser claramente identificados em cooperação com estes povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal.</b>		
3.3.1 O EMF deve identificar os sítios de especial significado presentes na unidade de manejo por meio do engajamento efetivo das populações interessadas, incluindo, se necessário, consultas a especialistas. O EMF deve identificar os sítios de especial significado presentes na unidade de manejo por meio do engajamento efetivo das populações interessadas, incluindo, se necessário, consultas a especialistas.	Retirar o termo “incluindo, se necessário, consultas a especialistas”. Esta definição é do EMF, que será avaliado como pertinente ou não pela certificadora no processo de certificação.	Sugestão não acatada. A justificativa apresentada, correta, não implica na necessidade de correção do texto.
3.3.2 Os locais de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso devem estar documentados em planos operacionais e/ou de manejo e identificados em mapas ou croquis.	Falta definição de abrangência. Inserir o termo “presentes na unidade de manejo”	Sugestão acatada. O texto foi alterado, incluindo-se a expressão “identificados”.
3.3.3 Os locais de especial significado devem ser protegidos durante as operações florestais.	Falta definição de abrangência. Inserir o termo “presentes na unidade de manejo”	Sugestão acatada. O texto foi alterado, incluindo-se a expressão “identificados”.
Sugestão de novo indicador 3.3.6.	O EMF deve demonstrar, por meio de registros (documentos) que os indicadores acima estão sendo cumpridos.	Sugestão não acatada. O registro da identificação está previsto no indicador 3.3.2. Os demais indicadores deverão ser evidenciados, o que geralmente implicará em registros documentados.
<b>Princípio #4 – Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores</b>		
As operações de manejo florestal devem manter ou ampliar o bem estar social e econômico de longo prazo dos trabalhadores florestais e comunidades locais.		
<b>4.1 - Devem ser dadas oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal.</b>		
4.1.2 O EMF deve oferecer oportunidades de treinamento para as comunidades locais.	Este item escrito desta forma evidencia um comprometimento	Sugestão parcialmente acatada. As oportunidades

	da empresa com a comunidade em deveres que são do estado.	de treinamento, de que trata o indicador, referem-se àquelas derivadas das operações de manejo. O texto foi alterado para incluir a expressão “priorizar”, de forma a esclarecer a questão.
4.1.3 O EMF deve priorizar a aquisição de suprimentos e a contratação de serviços locais.	Falta de definição de termo e interpretação do indicador. Para grandes EMF a aquisição de suprimentos (peças, combustíveis, materiais) em escala local não é viável operacionalmente e economicamente. Necessário definir a abrangência de “serviços locais”. A aquisição de suprimentos e contratação de serviços locais ocorre em casos tecnicamente e economicamente viáveis.	Sugestão não acatada. O indicador pede a priorização, o que permite a justificativa para que esta não ocorra em casos como o descrito na justificativa apresentada.

4.1.4 Quando o EMF promover campanhas educativas sobre meio ambiente, cidadania, saúde e outros temas de interesse público aos seus trabalhadores, deveria oferecer oportunidades de participação às comunidades locais.	O verbo "deveria" necessita ser substituído por "deve".	Sugestão não acatada. O verbo deveria se aplica ao caso, por se tratar de demanda que vai além do conteúdo do critério.
Considerar a manutenção do indicador 4.1.6 da minuta anterior.	4.1.6 Empreendimentos de grande escala de manejo e intensidade de operações devem promover iniciativas que contribuam para a melhoria das condições locais de acesso à educação e saúde.	Sugestão não acatada. Haveria a necessidade de criação de uma nova categoria de dimensão de empreendimentos, tarefa não cabível na presente revisão do padrão. Trata-se, além disso, de demanda que vai além do conteúdo do critério, motivos pelos quais o indicador foi excluído na segunda revisão.
4.2 - O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores e seus familiares.		
Comentário geral ao critério	Em todos os indicadores é preciso explicitar que a aplicabilidade se dá aos profissionais “que atuem dentro da UMF”	O padrão se aplica, em regra, somente à unidade de manejo florestal. Esta regra geral é especialmente válida para os trabalhadores do empreendimento, não se justificando a necessidade de referência explícita em cada indicador.
4.2.4 O EMF deve fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), sem ônus, em boas condições, apropriados às tarefas e aos equipamentos usados. O uso de EPIs deve ser obrigatório e monitorado pelo EMF.	Explicitar que o indicador se aplica a todos os trabalhadores (próprios, terceiros e subcontratados). Substituir o texto “Fornecer” por “Garantir o fornecimento”.	Sugestão parcialmente acatada. O empreendimento deve fornecer os EPIs para trabalhadores próprios e garantir o fornecimento para terceiros. Texto corrigido.
4.2.8 Os locais de trabalho devem contar com condições de atendimento a emergências, incluindo equipamentos de primeiros socorros, treinamentos específicos e um sistema de comunicação efetivo. Para as atividades isoladas o EMF deve garantir acompanhamento periódico durante a jornada.	Definir melhor os termos “atividade isolada” e “acompanhamento periódico”.	Sugestão acatada. Ver correção ao texto.
	O que quis dizer? O que é este acompanhamento periódico. Isto fica difícil de auditar.	Sugestão acatada. Ver correção ao texto.
4.2.10 O EMF deve realizar o transporte dos trabalhadores em veículos que garantam sua segurança e conforto.	Retirar o termo “conforto” por ambigüidade do termo e inserir o termo “bem-estar”.	Sugestão acatada. Ver correção ao texto.

	Incluir trabalhadores terceirizados.	Sugestão acatada. Ver correção ao texto.
4.3 - Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores, conforme Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).		
4.3.2 O EMF deve manter cópias atualizadas e garantir o cumprimento dos acordos e convenções coletivas, aplicáveis aos trabalhadores próprios, de empresas prestadoras de serviços, subcontratados, clientes compradores de madeira e seus contratados ou subcontratados atuando na unidade de manejo florestal.	Termo prescritivo. A manutenção de cópias atualizadas é uma prescrição e não deve ser uma obrigação estabelecida em indicador. As EMF's devem definir como garantir o atendimento aos acordos e convenções coletivas.	Sugestão não acatada. A manutenção de cópias dos acordos e convenções coletivas é requisito mínimo para demonstrar conhecimento de seu teor e garantir sua aplicação.
4.4 - O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas áreas de manejo.		
4.4.2 O EMF deve implantar programas de consulta, divulgação e canais de diálogo, que permitam efetiva comunicação e engajamento da comunidade e de pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo florestal. Grandes EMF devem documentar as consultas realizadas e manter registros dos comentários recebidos e das respostas fornecidas às partes interessadas.	Incluir registros das ações tomadas pelos empreendimentos.	Sugestão acatada. Ver correção ao texto.
4.4.3 O EMF deve conduzir uma avaliação de impactos socioeconômicos, identificando os impactos associados às atividades do manejo florestal por meio de um processo participativo, envolvendo as partes interessadas. A avaliação deve ser proporcional à escala e intensidade das operações, em conformidade com as exigências dos P&C do FSC. Empreendimentos com atuação em escala regional devem considerar impactos sociais regionais em sua avaliação (e.g. efeitos da presença do manejo na economia local na área de influência do manejo florestal).	Retirar o termo "envolvendo partes interessadas". O termo processo participativo já define o objetivo do indicador	Sugestão não acatada. A ênfase na participação de partes interessadas foi considerada adequada.
4.4.6 O EMF deve empreender esforços contínuos para reduzir os impactos advindos de processos de terceirização, buscando a minimização de diferenças entre os trabalhadores próprios e terceirizados exercendo a mesma função.	Explicitar que tipo de diferenças devem ser minimizadas	A sugestão foi acatada. Ver correção no texto final.
	Sugestão de manutenção do antigo indicador 4.4.6: Empreendimentos de grande visibilidade e ampla escala de manejo e intensidade de operações devem promover iniciativas e projetos que	Sugestão não acatada. Haveria a necessidade de criação de uma nova categoria de dimensão de empreendimentos, tarefa não cabível na presente revisão do padrão. Trata-

	contribuam para a melhoria das condições de desenvolvimento local das comunidades afetadas.	se, além disso, de demanda que vai além do conteúdo do critério, motivos pelos quais o indicador foi excluído na segunda revisão.
4.5 - Devem ser empregados mecanismos apropriados para resolver queixas e para proporcionar compensação justa no caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais ou de costume, propriedade, recursos ou meios de vida das populações locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas e danos.		
Considerar a manutenção do indicador 4.5.3 da minuta anterior.	4.5.3 O EMF deve manter registros completos e atualizados, incluindo a documentação associada, relativos a quaisquer reclamações recebidas das comunidades locais contra o empreendimento e às ações tomadas para a resolução de tais reclamações.	Sugestão parcialmente acatada. O texto do indicador 4.5.2 foi alterado para incluir o registro das respostas e ações tomadas pelo empreendimento.
Sugestão de novo indicador 4.5.4.	4.5.4 Existem procedimentos formais visando medidas de prevenção para evitar perdas e danos afetando comunidades locais.	Sugestão parcialmente acatada. O texto do indicador 4.5.1 foi alterado para incluir medidas de prevenção nos procedimentos do EMF.
<b>Princípio #5 – Benefícios da Floresta</b>		
As operações de manejo florestal devem incentivar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande variedade de benefícios ambientais e sociais.		
Comentários gerais ao princípio	Recomenda-se que os indicadores com uso do verbo "deveria" sejam substituídos pelo verbo "deve".	A expressão "deveria" foi utilizada para definir indicadores não mandatórios, seguindo os textos dos respectivos critérios. Entendeu-se que os indicadores devem refletir a prescrição do critério.
5.1 - O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, levando em consideração todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional, e assegurando os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.		
5.1.2 Os orçamentos devem incluir provisões para os custos ambientais e sociais bem como operacionais necessários para a manutenção do manejo (planejamento do manejo, manutenção de estradas, tratamentos silviculturais, fitossanidade florestal, inventário, investimentos em conservação, treinamentos e relacionamento com as comunidades).	Os termos "custos sociais" e "custos ambientais" são ambíguos. Sugere-se substituir por "provisões para as atividades ambientais, sociais e operacionais necessárias para a manutenção manejo". Suprimir os exemplos entre parênteses. Se mantidos,	Sugestão acatada. Ver alterações no texto final.

	substituir “fitossanidade florestal” por proteção florestal.	
5.2 - O manejo florestal e as operações de comercialização deveriam estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta.		
5.2.1 O EMF deveria aproveitar os resíduos florestais para fins comerciais, energéticos, de conservação de solos ou outros.	Os resíduos tem dois destinos: aproveitamento ou deixar para conservação. Pesquisas tem evidenciado que para sustentação ambiental do sistema é importante que se deixe os resíduos (galhada, folhas e fuste até 3 cm) no campo. Então, seria necessário deixar mais claro.	A sugestão não foi acatada. O padrão de certificação estimula a otimização do uso dos recursos florestais. Além disso, em diversos casos este aproveitamento de resíduos gera benefícios sociais às comunidades locais. Dessa forma, considerou-se que a decisão pelo aproveitamento ou não dos resíduos florestais cabe aos empreendimentos, desde que haja a manutenção da capacidade produtiva dos sítios.
5.2.2 O processamento local deveria ser reforçado quando técnica e economicamente viável. Meios de verificação: análises de viabilidade técnico econômica de operações como descascamento e picagem das toras no campo.	Indicador prescritivo (meios de verificação). Retirar “meios de verificação” do texto.	A sugestão não foi acatada. Meios de verificação constituem esclarecimentos não obrigatórios que podem ser utilizados por empreendimentos e auditores no campo. Os empreendimentos podem demonstrar o cumprimento do indicador por meio de outras evidências.
5.4 - O manejo florestal deveria se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência de um único produto florestal.		
5.4.2 O EMF deveria incentivar iniciativas locais de produção, aproveitamento, processamento e/ou comercialização que agreguem valor ao produto florestal.	Acho que o texto deveria mudar para: “O EMF <del>deveria incentivar dar prioridade para</del> iniciativas locais de produção, aproveitamento, processamento e/ou comercialização que agreguem valor ao produto florestal”.	O indicador usa a expressão deveria, não sendo, portanto, obrigatório. Trata-se de um estímulo à produção local, compatível com o texto do critério. A sugestão não foi acatada.
5.4.3 O acesso da comunidade para o manejo e coleta não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, deveria ser permitido e controlado nos locais onde esse acesso não ameaça a integridade da unidade de manejo florestal.	Falta de definição de texto. O indicador deve considerar as restrições e exigências legais que devem ser respeitadas pelas comunidades sem ônus para o EMF.	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.

5.5 - O manejo florestal deve reconhecer, manter e, quando apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e recursos pesqueiros.		
5,5,1 O EMF deve proteger os serviços associados à UMF, incluindo: conservação de bacias hidrográficas e solos, biodiversidade, habitats para fauna, paisagens de excepcional beleza, recreação e turismo.	Sugestões de alteração de texto: "...de excepcional beleza e locais de recreação e turismo."	Sugestão acatada. Ver alteração no texto final.
5.5.2 O EMF deve mapear e proteger zonas ripárias ao longo de todas as nascentes, cursos d'água, lagos, reservatórios e quedas d'água, de acordo com as leis nacionais aplicáveis.	Não há necessidade listar todos os tipos de zonas ripárias pois já estão previstas em leis.	Sugestão acatada. Ver alteração no texto final.
5.6 - A taxa de exploração de recursos florestais não deve exceder níveis que possam ser permanentemente sustentados.		
5.6.1 O EMF deve basear suas estimativas de produção florestal em informações disponíveis, preferencialmente provenientes de um sistema de inventário adequado à escala da operação.	Sugere-se retirar a expressão "preferencialmente".	Sugestão não acatada. A expressão "preferencialmente" está inserida para contemplar o contexto de pequenos produtores que podem se utilizar de outras informações disponíveis na região sem contar com um sistema de inventário, de acordo com sua escala e intensidade de operações.
<b>Princípio #6 – Impacto Ambiental</b>		
O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares e, dessa forma manter as funções ecológicas e a integridade das florestas.		
6.1 - A avaliação dos impactos ambientais será concluída – de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados – e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações em nível da paisagem, como também os impactos das instalações de processamento local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das operações impactantes no local.		
6.1.2 O EMF deve planejar e implantar medidas, adequadas à escala e intensidade do manejo florestal, para prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais negativos identificados.	Retirar a expressão "planejar"	Sugestão não acatada. O planejamento das medidas é parte integrante da integração da avaliação de impactos aos sistemas de manejo.
6.2 - Devem existir salvaguardas que protejam as espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção e seus <i>habitats</i> (ex.: ninhos e áreas de alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, apropriadas à escala e à intensidade do manejo florestal e à peculiaridade dos recursos afetados. Atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta devem ser controladas.		
Comentário geral ao critério	O critério não menciona o termo "endêmicas", porém o termo aparece em todos os indicadores. Sugere-se retirar o	As espécies endêmicas ocorrentes em escala de locais específicos (ver definição no glossário)

	termo endêmica para manter consistência dos indicadores com o critério.	merecem inclusão no rol de espécies protegidas pelo critério. A expressão foi mantida.
6.2.1 O EMF deve manter mecanismos para identificar, com base nas melhores informações disponíveis, indícios da presença de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e de seus habitats na unidade de manejo florestal. (Novo) Meios de verificação: vestígios, pegadas, fotografias, observações de trabalhadores, relatórios de especialistas, dados secundários etc.	Indicador prescritivo (meios de verificação). Retirar do texto os meios de verificação.	A sugestão não foi acatada. Meios de verificação constituem esclarecimentos não obrigatórios que podem ser utilizados por empreendimentos e auditores no campo. Os empreendimentos podem demonstrar o cumprimento do indicador utilizando de quaisquer dos meios elencadas ou por meio de outras evidências.
6.3 - As funções e os valores ecológicos devem ser mantidos intactos, aumentados ou restaurados, incluindo: a) Regeneração e sucessão florestal; b) Diversidade genética, de espécies e de ecossistemas; c) Ciclos naturais que afetem a produtividade do ecossistema florestal.		
6.3.2 As prescrições do manejo não devem prejudicar as características ambientais locais e a ecologia de outros recursos naturais (e.g.: solos, recursos hídricos).	Sugestão: “(e.g.: solos, recursos hídricos, <b>remanescentes naturais</b> )”.	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
6.4 - Amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem devem ser protegidas em seu estado natural e registradas em mapas, de forma apropriada à escala e intensidade das operações e peculiaridade dos recursos afetados.		
6.4.2 O EMF deve caracterizar e mapear os remanescentes naturais presentes na unidade de manejo florestal.	Sugere-se dividir o indicador em dois: Mapeamento; Caracterização.	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
6.5 - Devem ser preparadas e implementadas orientações escritas para: controlar a erosão; minimizar os danos durante a colheita, construção de estradas e demais distúrbios de ordem mecânica; e proteger os recursos hídricos. Nota: para o tratamento de impactos aos solos e recursos hídricos da unidade de manejo, ver critério 10.6.		
6.5.1 As operações florestais causadoras de impactos ambientais negativos (identificadas em 6.1) devem ter orientações escritas definindo práticas para prevenir, minimizar ou mitigar tais impactos.	Substituir “orientações escritas” por “orientações documentadas”.	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
6.5.2 O EMF deve elaborar um microplanejamento para a colheita, contemplando, no mínimo, procedimentos e mapas, orientações sobre direcionamento de queda das árvores com recomendações específicas para as áreas no entorno de remanescentes naturais, direcionamento para saída da madeira, localização das	Indicador prescritivo (meios de verificação). O indicador não deve estabelecer as práticas a serem adotadas pelo EMF. Sugere-se retirar as práticas mencionadas como “mínimo” necessário.	A sugestão não foi acatada. As especificações do indicador são compatíveis com o texto do critério.

pilhas de estocagem, estradas, trilhas de arraste ou outras técnicas de transporte primário, viradouros, estruturas de apoio, dentre outros. O EMF deve garantir o cumprimento do microplanejamento em campo.	Separar o indicador em dois, referentes ao microplanejamento: Elaboração; Cumprimento.	A sugestão foi acatada, criando-se o indicador 6.5.4 para incluir o cumprimento de campo dos microplanejamentos de estradas e colheita.
	Sugestão: "...no entorno de remanescentes naturais e AVCs, direcionamento para saída da madeira...".	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
6.5.3 O EMF deve elaborar um microplanejamento para estradas, contemplando, no mínimo, procedimentos e mapas. Este documento deve conter orientações sobre construção, manutenção, traçados, fechamento, adequação, obras de arte, áreas de empréstimo e bota-fora, dentre outros. O EMF deve garantir o cumprimento do microplanejamento em campo.	Indicador prescritivo (meios de verificação). O indicador não deve estabelecer as práticas a serem adotadas pelo EMF. Sugere-se retirar as práticas mencionadas como "mínimo" necessário.	A sugestão não foi acatada. As especificações do indicador são compatíveis com o texto do critério.
	Separar o indicador em dois, referentes ao microplanejamento: Elaboração; Cumprimento.	A sugestão foi acatada, criando-se o indicador 6.5.4 para incluir o cumprimento de campo dos microplanejamentos de estradas e colheita.
6.5.4 Resíduos, produtos, ou outros materiais provenientes de operações de construção de estradas, colheita e outras operações ou atividades não devem ser depositados em remanescentes naturais ou APPs. O EMF deve destinar estes materiais de forma a evitar impactos ambientais.	Retirar a expressão "construções de estradas, colheita e outras". O termo "operações florestais" já abrange estas atividades.	As expressões foram mantidas de forma a enfatizar os resíduos gerados por estas operações, muito frequentes nas práticas operacionais de manejo de plantações no Brasil.
	Sugestão: retirar a frase "O EMF deve destinar estes materiais de forma a evitar impactos ambientais." E acrescentar a frase "Estes devem ser depositados em locais adequados, demonstrando evidências de tal atividade".	A sugestão não foi acatada. Procurou-se evitar o uso da expressão "adequados", de difícil interpretação. A questão da destinação refere-se aos resíduos naturais produzidos durante as operações florestais (cascas, ramos, galhos, restos de solo etc.), enquanto outros resíduos são tratados no indicador 6.7.1.
Sugestão de novo indicador 6.5.5.	6.5.5 O EMF deve planejar a alocação dos pátios de madeira de forma a minimizar impactos sobre a fauna, flora e	A sugestão foi acatada. Foi incluído o indicador 6.5.6.

	meio físico.	
6.6 - Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não-químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e buscar evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.		
6.6.2 Agrotóxicos proibidos pelo FSC (FSC-POL-30-601), aqueles banidos no Brasil, produtos classificados pela Organização Mundial de Saúde (WHO) como do tipo 1A ou 1B e aqueles à base de hidrocarbonetos clorados não devem ser armazenados, manipulados ou utilizados. Exceções poderão ocorrer mediante a concessão de uma derrogação válida ou autorização extraordinária pelo FSC. Nestes casos o EMF deve obedecer às condicionantes da derrogação ou autorização aprovadas.	Separar os indicadores: Não uso de produtos proibidos e pedido de derroga; Cumprimento de condicionantes de derrogação.	A sugestão foi acatada, criando-se um novo indicador 6.6.3 e renumerando-se os demais.
6.6.4 O EMF deve manter inventários atualizados dos produtos utilizados e disponíveis e registros de uso dos agrotóxicos, incluindo o nome do produto e do profissional responsável, classificação, local de aplicação, método, dosagem, quantidade total utilizada e datas de aplicação.	Indicador prescritivo. O indicador não deve estabelecer as práticas a serem adotadas pelo EMF. Sugere-se retirar as práticas incluídas.	A sugestão não foi acatada. O estabelecimento de registros de uso de agrotóxicos é importante para monitorar e justificar seu uso.
6.7 - Os produtos químicos, vasilhames e resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustíveis e óleos lubrificantes, devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta.		
6.7.1 Os produtos químicos e resíduos líquidos e sólidos, bem como respectivas embalagens, provenientes das operações florestais e das instalações de processamento, devem ser destinados atendendo à legislação aplicável e de forma a evitar impactos ambientais.	Sugestão: "...provenientes das operações florestais, <b>construções</b> e instalações de processamento...".	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
6.10 - Não deve ocorrer a conversão de florestas para plantações ou quaisquer modalidades de uso não-florestal do solo, exceto em circunstâncias nas quais a conversão: a) Representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e b) Não ocorre em áreas de florestas de alto valor de conservação, e c) Possibilita benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a unidade de manejo florestal.		
6.10.1 Altos valores de conservação (AVCs), florestas remanescentes em estágio secundário ou avançado de sucessão ou outros ecossistemas naturais ameaçados não devem ser convertidos em plantações ou quaisquer modalidades de uso não-florestal	Sugestões alternativas de novos textos: 6.10.1 O EMF não deve converter em plantações ou quaisquer modalidades de uso não florestal áreas de alto valor	Sugestão parcialmente acatada. Ver correções ao texto final do indicador.

do solo.	de conservação, florestas primárias ou secundárias em estágio médio e avançado e outros ecossistemas não florestais em bom estado de conservação. Ou:  6.10.1 Apenas são permitidas conversões em plantações ou em outras modalidades de uso não florestal áreas já convertidas que se encontram degradadas ou em estágio pioneiro ou inicial, respeitadas as circunstâncias citadas no indicador 6.10.2.	
6.10.2 Se conversões do uso do solo ocorrem, o EMF deve garantir adequação aos seguintes requerimentos: - Evidenciar os benefícios de conservação para a unidade de manejo florestal, advindos da conversão ou de medidas de compensação tomadas pelo empreendimento. - Apresentar evidências de que a área convertida não excede 5% da área manejada em um período de cinco anos, limitados a dez mil hectares.	A questão percentual, os anos e a área total não estão claros. Os 5% quer dizer que se poderá converter 1% da área total por ano? O dez mil ha se refere à área máxima de conversão (que seria muito alta) ou área total do empreendimento? Se for área total do empreendimento, então, poder-se-ia converter 500 ha? (mesmo assim, entendo que a área seria exagerada).	A certificadora concorda com o questionamento. Houve um esforço para dar objetividade ao indicador. Ao não encontrar qualquer possibilidade de uma definição de consenso, a certificadora entende que o tema deve ser definido pelo FSC (iniciativa nacional ou FSC Internacional) ou diante dos casos concretos, no dia a dia da certificação. Retornou-se, portanto, a forma genérica adotada pela Versão 1.0, de janeiro de 2006, também adotada pela revisão internacional dos P&C do FSC.
	Sugestão de item adicional de adequação: “- Tomar medidas efetivas para restaurar ou conservar formações vegetais representativas ou em boas condições de conservação no entorno ou adjacentes à área perturbada (onde ocorreram conversões) de igual tamanho ou superiores à área convertida.”.	A sugestão não foi acatada. Medidas de compensação já são previstas no primeiro item do indicador.

**Princípio #7 – Plano de Manejo**

Um plano de manejo – apropriado à escala e à intensidade das operações – deve ser escrito, implantado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los devem estar claramente

descritos.

7.1 - O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer:

- a) Objetivos do manejo.
- b) Descrição dos recursos florestais a serem manejados, limitações ambientais, uso e situação legal das terras, condições sócio-econômicas e um perfil das áreas adjacentes.
- c) Descrição dos sistemas silviculturais e/ou outros sistemas de manejo, com base nas características ecológicas da floresta em questão e nas informações coletadas por meio de inventários florestais.
- d) Justificativa das taxas anuais de colheita e da seleção de espécies.
- e) Mecanismos de monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta.
- f) Salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais.
- g) Planos para a identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção.
- h) Mapas descrevendo a base de recursos florestais, incluindo áreas protegidas, atividades planejadas de manejo e as áreas das propriedades.
- i) Descrição e justificativa das técnicas de colheita e equipamentos a serem utilizados.

<p>7.1.1 O plano de manejo, seus anexos ou documentos de referência devem incluir os seguintes componentes:</p> <p>a) Descrição dos recursos florestais a serem manejados, limitações ambientais, uso e situação legal das terras, condições socioeconômicas e um perfil das áreas adjacentes.</p> <p>b) Descrição e justificativa para o uso de diferentes técnicas de manejo florestal.</p> <p>c) Taxa de colheita de produtos florestais (madeireiros ou não-madeireiros, quando aplicável) e seleção de espécies, incluindo justificativas.</p> <p>d) Medidas de identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e/ou de seus <i>habitats</i>.</p> <p>e) Mapa(s) atualizado(s) descrevendo tipologias florestais, cursos d'água e drenos, fazendas/talhões, estradas, pátios de madeira, e locais de processamento, áreas protegidas, recursos biológicos ou culturais únicos, localização de comunidades locais internas ou confrontantes às áreas de manejo e outras atividades de manejo planejadas.</p> <p>f) Definição de medidas de caráter preventivo ou corretivo baseadas em avaliações de impactos ambientais e sociais.</p> <p>g) Descrição de metodologias de inventário florestal.</p> <p>h) Sistema de monitoramento adotado com indicadores e metas a serem alcançadas com relação aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.</p>	<p>b) Retirar o termo “justificativa”.</p> <p>e) Substituir “recursos culturais ou biológicos únicos” por “AVC”.</p> <p>h) Sugere-se retirar a exigência de definição de metas para itens de monitoramento, pois esta prática não é aplicável a todos os monitoramentos realizados, principalmente sociais e ambientais.</p>	<p>b) Sugestão acatada.</p> <p>e) Sugestão acatada.</p> <p>h) A inclusão da definição de metas foi inspirada na revisão internacional de P&amp;C do FSC. O estabelecimento de indicadores consistentes e metas para cada indicador auxilia na compreensão e realização dos objetivos do manejo. A impossibilidade de estabelecimento de metas para um determinado indicador pode ser justificada e o eventual não-cumprimento de metas estabelecidas não implica em uma não-conformidade, desde que adequadamente justificado.</p>
	<p>Sugestão ao item “d”:</p> <p>Medidas de identificação e proteção de espécies raras, <b>endêmicas</b>, ameaçadas ou em perigo de extinção e/ou de seus <i>habitats</i>.</p>	<p>A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.</p>
<p>7.1.2 A estrutura do plano de manejo deve permitir a compreensão das atividades de manejo praticadas pelo EMF, incluindo aspectos ambientais, sociais e econômicos.</p>	<p>Indicador prescritivo.</p> <p>O objetivo deste indicador não é claro, sendo subjetivo em relação à necessidade de compreensão do plano.</p>	<p>Sugestão aceita. Ver modificações ao texto final do indicador.</p>
<p>7.1.4 Somente aplicável a SLIMFs – Existe um plano de manejo escrito, que inclui no mínimo os seguintes componentes:</p> <p>a) Uma descrição geral da unidade de manejo florestal.</p> <p>b) Descrição das diferentes técnicas de manejo florestal utilizadas.</p> <p>c) Limites sustentáveis de colheita (consistentes com o critério 5.6 do FSC).</p> <p>d) Impactos ambientais/sociais do manejo.</p> <p>e) Medidas de conservação de espécies raras</p>	<p>Sugestão ao item “e”:</p> <p>Medidas de <b>proteção</b> de espécies raras, <b>endêmicas</b> e <b>de áreas</b> de alto valor para a conservação.</p>	<p>A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.</p>

e quaisquer atributos de alto valor para a conservação. f) Mapas da unidade de manejo florestal indicando áreas protegidas e planejamento do manejo. g) Descrição do ciclo de manejo florestal.		
---	--	--

7.2 - O plano de manejo deve ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas e técnicas, bem como para responder a mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.		
7.2.2 As revisões e alterações do plano de manejo devem ser realizadas de forma compatível com a frequência dos monitoramentos e as modificações ocorridas no manejo do empreendimento.	O indicador é redundante com os indicadores do P8, que já exigem a alteração do manejo em função dos monitoramentos. Sugere-se retirar o texto “com a frequência dos monitoramentos”	Sugestão não acatada. A frequência dos principais monitoramentos deve servir como um dos fatores a serem considerados na definição da periodicidade de revisão do plano de manejo, aspecto não abordado no Princípio 8.
7.3 - Os trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão adequados para assegurar a implementação apropriada do plano de manejo.		
7.3.2 Grandes EMFs devem elaborar e implantar um plano formal de treinamento, contemplando: tipo de treinamento para cargos/funções, periodicidade, programação (conteúdo e carga horária), instituições ou departamentos responsáveis e qualificação dos instrutores.	Indicador prescritivo. O indicador está prescrevendo o procedimento que a EMF deve adotar para realizar treinamento. O indicador deve apenas indicar a necessidade de plano de treinamento.	Sugestão não acatada. A prescrição se refere a elementos importantes de um plano de treinamento. O indicador foi estabelecido para grandes empreendimentos, com estrutura para elaborar um plano consistente de treinamento.
7.3.4 O EMF deve proporcionar supervisão aos trabalhadores florestais, próprios ou terceirizados, de forma a garantir que o plano de manejo e os procedimentos e orientações operacionais sejam corretamente implementados.	Substituir o termo “proporcionar supervisão” por “garantir supervisão”	A sugestão foi acatada. Ver correção ao texto final.
7.3.5 Grandes EMFs devem realizar cursos e práticas de educação ambiental para trabalhadores próprios e terceirizados.	Indicador prescritivo. O indicador não é aderente ao critério e tem sobreposição ao plano de treinamento. Se mantido, retirar o termo “cursos e práticas de educação ambiental” por “capacitação ambiental”.	A sugestão foi acatada em sua alternativa final, sendo considerada compatível com as sugestões originais que deram origem ao indicador.
7.4 - Respeitando a confidencialidade de informações, os gestores do manejo florestal devem disponibilizar ao público um resumo dos principais elementos do plano de manejo, incluindo aqueles listados no critério 7.1.		
7.4.2 O EMF deve disponibilizar publicamente o resumo de seu plano de manejo.	Entendo que é interessante inserir que o EMF deve divulgar o plano de manejo ou a sua existência.	Considera-se suficiente a disponibilidade pública do plano de manejo para empreendimentos de menor ou média escala e intensidade de manejo, com área total inferior a 10.000 hectares.
7.4.3 Grandes EMFs devem enviar cópias do resumo público do plano de manejo às partes	Indicador prescritivo. Não existe definição de parte	Sugestão parcialmente acatada. O texto foi

interessadas relevantes.	interessada relevante. O indicador prescreve a emissão de cópia. Sugere-se substituir o termo “enviar cópia” para “assegurar o acesso do resumo público”	modificado para esclarecer a prescrição mínima do indicador e determinar a distribuição a partes afetadas, com definição determinada em glossário.
--------------------------	--	--

**Princípio #8 – Monitoramento e Avaliação**

Monitoramentos devem ser conduzidos – apropriados à escala e intensidade do manejo florestal – para avaliar as condições da floresta, rendimentos dos produtos florestais, cadeia de custódia, atividades de manejo e seus impactos sociais e ambientais.

8.1 - A frequência e intensidade do monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal, assim como pela complexidade e fragilidade relativas do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e a avaliação de mudanças.

8.1.1 Deve ser elaborado e implantado um plano formal, baseado em procedimentos documentados, para monitoramento e produção de relatórios periódicos.	“Deve ser elaborado e implantado um plano formal de monitoramento que contemple a análise crítica periódica dos resultados.”	Sugestão não acatada. A previsão de análise crítica se encontra no indicador 8.1.4.
8.1.2 A estrutura do plano de monitoramento deve permitir a compreensão dos procedimentos de monitoramento e das atividades monitoradas pelo EMF.	Indicador prescritivo. O objetivo deste indicador não é claro, sendo subjetivo em relação a necessidade de compreensão do plano.	Sugestão aceita. Ver modificações ao texto final do indicador.
8.1.3 O EMF deve definir e monitorar indicadores e metas a serem alcançadas em relação a aspectos ambientais, sociais e econômicos relevantes, incluindo aqueles previstos no indicar 8.2.1.	Indicador prescritivo. Sugere-se retirar a exigência de definição de metas para itens de monitoramento, pois esta prática não é aplicável a todos os monitoramentos realizados, principalmente sociais e ambientais.	A inclusão da definição de metas foi inspirada na revisão internacional de P&C do FSC. O estabelecimento de indicadores consistentes e metas para cada indicador auxilia na compreensão e realização dos objetivos do manejo. A impossibilidade de estabelecimento de metas para um determinado indicador pode ser justificada e o eventual não-cumprimento de metas estabelecidas não implica em uma não-conformidade, desde que adequadamente justificado.
8.1.4 As informações de monitoramento devem ser registradas, sendo utilizadas para análises críticas periódicas, planejamento e revisão das metas e práticas de manejo florestal.	Indicador prescritivo. Sugere-se retirar a exigência de revisão de metas para itens de monitoramento, pois esta prática não é aplicável a todos os monitoramentos realizados, principalmente sociais e ambientais.	Ver comentários à sugestão anterior.
	Substituir “sendo utilizadas” por “e utilizadas”	Sugestão acatada. O texto foi revisado.
<p>8.2 - O manejo florestal deve incluir a pesquisa e a coleta de dados necessária para monitorar, no mínimo, os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Incremento de todos os produtos florestais colhidos.</li> <li>b) Taxas de crescimento, regeneração e condição da floresta.</li> <li>c) Composição e mudanças observadas na flora e na fauna.</li> <li>d) Impactos ambientais e sociais da colheita e outras operações.</li> <li>e) Custos, produtividade e eficiência do manejo florestal.</li> </ul>		

<p>8.2.1 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a aspectos de suas práticas de manejo como taxas de crescimento e estoque de madeira da floresta (sistemas de inventário), produtividade de colheita, taxas de exploração de produtos, qualidade de plantio, ocorrência de pragas e doenças, incêndios, entre outros.</p>	<p>Indicador prescritivo. Retirar os exemplos, pois estão mencionados no critério e podem ser utilizados de forma prescritiva.</p>	<p>A sugestão foi parcialmente acatada. O caráter exemplificativo e não mandatório foi realçado no texto final do indicador.</p>
<p>8.2.2 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a impactos ambientais sobre remanescentes naturais, fauna, flora, solos e recursos hídricos, ocasionados pelas operações de manejo ou pela ocorrência de pragas e doenças, incêndios, espécies invasoras, eventos climáticos, entre outros.</p>	<p>Indicador prescritivo. Retirar os exemplos, pois estão mencionados no critério e podem ser utilizados de forma prescritiva. Sugere-se retirar todo o texto do indicador após o termo “operações de manejo” pois os eventos mencionados são ocasionais e podem não estar incluídos no plano de monitoramento com frequência definida.</p>	<p>A sugestão foi parcialmente acatada. O texto foi modificado para esclarecer os pontos levantados.</p>
<p>8.2.3 O EMF deve estabelecer monitoramentos relativos a aspectos socioeconômicos, como custos e rendimentos do manejo florestal, condições das comunidades locais e dos trabalhadores, índices de acidentes, registros de comunicação com partes interessadas, entre outros.</p>	<p>Indicador prescritivo. Retirar os exemplos, pois estão mencionados no critério e podem ser utilizados de forma prescritiva.</p>	<p>A sugestão foi parcialmente acatada. O caráter exemplificativo e não mandatório foi realçado no texto final do indicador.</p>
<p>8.2.8 Empreendimentos com atuação em escala regional devem monitorar suas iniciativas e projetos sociais de forma a avaliar a efetividade dos resultados obtidos. Com esta finalidade devem ser definidos indicadores e metas consistentes.</p>	<p>Sugere-se retirar a exigência de definição de metas para itens de monitoramento, pois esta prática não é aplicável a todos os monitoramentos realizados, principalmente sociais e ambientais.</p>	<p>A inclusão da definição de metas foi inspirada na revisão internacional de P&amp;C do FSC. O estabelecimento de indicadores consistentes e metas para cada indicador auxilia na compreensão e realização dos objetivos das iniciativas e projetos sociais. A impossibilidade de estabelecer metas para um determinado indicador pode ser justificada e o eventual não-cumprimento de metas estabelecidas não implica em uma não-conformidade, desde que adequadamente justificado.</p>
<p>8.5 - Respeitada a confidencialidade das informações, os gestores florestais devem disponibilizar para o</p>		

público um resumo com os resultados dos indicadores de monitoramento, incluindo aqueles listados no Critério 8.2.		
8.5.2 Os principais resultados de monitoramentos ambientais, incluindo monitoramentos de FAVCs, se existentes, devem ser parte integrante de resumos ou outros documentos disponíveis ao público.	Retirar o termo FAVC e substituir por AVC.	Sugestão acatada. O texto foi revisado.
<b>Princípio #9 – Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação</b>		
Atividades de manejo nas florestas de alto valor de conservação devem manter ou melhorar os atributos que definem tais florestas. Decisões sobre florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas em um contexto de abordagem de precaução.		
Comentário geral ao princípio.	Sugestão de Nota ao princípio: Como no Brasil são encontradas diferentes formações vegetais, incluindo tipologias não florestais (e.g. cerrado campestre, campos sulinos), neste Princípio serão abordadas não apenas florestas de alto valor de conservação, mas também áreas de alto valor de conservação.	A nota perdeu sua necessidade. O texto dos AVCs foi modificado para incorporar outros ecossistemas, tornando desnecessária a inclusão da nota.
9.1 - Uma avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com florestas de alto valor de conservação será realizada de forma apropriada à escala e intensidade do manejo florestal.		

Comentário geral ao critério.	Sugestão de correção de sigla: inclusão da abreviação de área em todas as siglas AVC do critério (AAVC).	Sugestão não acatada. Adotou-se a nomenclatura oficial internacional de Altos Valores de Conservação.
<p>9.1.1 O EMF deve efetuar uma avaliação documentada, suficiente para identificar as áreas na UMF com presença de cada um dos seguintes atributos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AVC 1: áreas contendo concentrações significativas de valores da biodiversidade em nível global, regional ou nacional (e.g. endemismo, espécies ameaçadas, refúgios).</li> <li>- AVC 2: áreas contendo grandes florestas em nível de paisagem, global, regional ou nacionalmente significativas, inseridas ou contendo a unidade de manejo, em que populações viáveis da maioria, se não de todas, espécies de ocorrência natural existem em padrões naturais de distribuição e abundância.</li> <li>- AVC 3: áreas inseridas em ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção.</li> <li>- AVC 4: áreas que proporcionam serviços básicos da natureza em situações críticas (e.g. proteção de mananciais, controle de erosão).</li> <li>- AVC 5: áreas fundamentais para atender necessidades básicas das comunidades locais (e.g. subsistência, saúde).</li> <li>- AVC 6: áreas florestais críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de significado cultural, ecológico, econômico ou religioso, identificadas em cooperação com estas comunidades locais).</li> </ul>	<p>Sugestões de correção do texto:</p> <p>AVC 1: áreas contendo concentrações significativas de valores da biodiversidade em nível global, regional ou nacional (e.g. endemismo, espécies ameaçadas, refúgios <b>de biodiversidade</b>).</p> <p>AVC 2: áreas <b>naturais extensas</b> em nível de paisagem, global, regional ou nacionalmente significativas, inseridas ou contendo a unidade de manejo, em que populações viáveis da maioria, se não de todas espécies de ocorrência natural existem em padrões naturais de distribuição e abundância.</p> <p>AVC 3: áreas inseridas em ou que <b>contenham</b> ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção.</p> <p>AVC 4: áreas que proporcionam serviços <b>ambientais</b> básicos da natureza em situações críticas (e.g. proteção de mananciais, controle de erosão).</p> <p>AVC 6: áreas <b>florestais</b> críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de significado cultural, ecológico, econômico ou religioso, identificadas em cooperação com estas comunidades locais).</p>	<p>No geral, as sugestões foram acatadas. Optou-se pela adoção da definição de AVCs contida no documento FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship, disponível na página eletrônica do FSC <a href="http://www.fsc.org">http://www.fsc.org</a>.</p>
9.1.2 A avaliação para determinar a presença e extensão de AVCs deve localizar e mapear os AVCs identificados e referenciar os bancos de dados e mapas apropriados consultados (e.g. mapas das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do MMA, Mapa da situação fundiária indígena da FUNAI etc.).	Retirar a palavra “apropriado”; retirar os exemplos pois podem ser utilizados de forma prescritiva.	Sugestão parcialmente acatada. Foi retirada a palavra “apropriado”. Foram mantidos, no entanto, os exemplos, por estarem claramente caracterizados como tais.

	Sugestão de correções ao texto: A avaliação para determinar a presença e extensão de AVCs deve localizar e mapear os AVCs identificados e <b>referenciar considerar os</b> bancos de dados e mapas apropriados <b>consultados</b> (e.g. mapas das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do MMA, Mapa da situação fundiária indígena da FUNAI etc.).	Sugestão acatada. Ver modificações ao texto do indicador.
9.1.5 Grandes EMFs devem conduzir uma revisão qualificada, confiável e tecnicamente independente de sua avaliação de AVCs e das medidas para proteção contra as ameaças identificadas.	Retirar a palavra “confiável”.	Sugestão acatada. Ver modificação no texto do indicador.
Sugestão de inclusão de novo indicador 9.1.6.	9.1.6 As AVCs devem ser mapeadas e demarcadas em campo.	O mapeamento de AVCs está contemplado no indicador 6.4.3. A demarcação no campo pode não ser viável ou compatível com o alto valor de conservação.
<b>Princípio #10 – Plantações</b>		
As plantações devem ser planejadas e manejadas de acordo com os princípios e critérios 1-9, e o princípio 10 e seus critérios. Considerando que as plantações podem proporcionar uma série de benefícios sociais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir pressões e promover a recuperação e conservação das florestas naturais.		
10.4 - A seleção de espécies para plantio deve ser baseada na sua adequação geral ao local e na sua conformidade aos objetivos do manejo. De forma a melhorar a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às espécies exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas, que devem ser usadas somente quando seu desempenho é melhor que o das espécies nativas, devem ser cuidadosamente monitoradas para detectar anormalidades na mortalidade, nas doenças ou no aumento da população de insetos e nos impactos ecológicos adversos.		
10.4.1 Quando houver atividades de recuperação de áreas degradadas em remanescentes naturais por meio de plantios, o EMF deve utilizar espécies nativas, priorizando aquelas de ocorrência natural dos remanescentes da região, resguardados aspectos de diversidade genética.	Sugestão: introduzir no texto o conceito de diversidade de espécies.	Sugestão acatada. Ver modificação no texto do indicador.
10.5 - Uma proporção da área total de manejo florestal, apropriada à escala da plantação e a ser determinada segundo padrões regionais, deve ser manejada de forma a restaurar o local a uma cobertura florestal natural.		

10.5.1 De acordo com a escala e intensidade do manejo florestal, o EMF deve planejar e implantar atividades de recuperação e/ou restauração baseadas em técnicas eficientes e adequadas à situação local.	Retirar o termo “eficiente”, pois o termo “adequada” já atende o objetivo do indicador	Sugestão acatada. Ver modificação no texto do indicador.
10.5.2 O EMF deve monitorar a recuperação das áreas de forma a identificar a eficiência das técnicas empregadas. No caso de constatação de ineficiência das técnicas empregadas, o EMF deve adotar o uso de técnicas alternativas.	“O EMF deve monitorar a eficiência de recuperação das áreas de forma a identificar a adequação das técnicas empregadas”. O texto a partir de “No caso...” deve ser suprimido por ser redundante com a análise.	Sugestão acatada. Ver modificações no texto do indicador.
10.6 - Devem ser tomadas medidas para manter e melhorar a estrutura dos solos, sua fertilidade e atividade biológica. As técnicas e taxas de colheita, construção e manutenção de estradas e caminhos, e a escolha de espécies não deverão resultar em degradação dos solos a longo prazo, ou impactos adversos na qualidade da água, quantidade ou desvio significativo nos padrões de drenagem de cursos d’água.		
Sugestão de novo indicador 10.6.5.	10.6.5 Quando identificados impactos negativos causados pelas operações florestais aos solos, o EMF deve promover ações para eliminar, minimizar ou mitigar tais impactos.	Ações já previstas nos indicadores 6.1.2 e 6.5.1.
10.9 - Plantações estabelecidas em área convertidas de florestas naturais depois de novembro de 1994 normalmente não devem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias nas quais exista suficiente evidência submetida ao certificador de que o gestor/proprietário não é direta ou indiretamente responsável por tal conversão.		
10.9.1 Plantações não devem ocupar áreas de remanescentes naturais e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação convertidas após novembro de 1994, exceto se existirem claras evidências de que o atual responsável pelas operações de manejo não foi responsável por tal conversão.	Sugestão: retirar a expressão “claras”.	A sugestão foi acatada.

### 7.3 – comentários ao glossário:

Item do Glossário	Comentário recebido	Consideração Rainforest Alliance/Imaflora
Agentes de controle biológico.	Sugestão: organismos vivos usados para eliminar ou regular a população ou atividade biológica de outros organismos vivos.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Área degradada.	Sugestão: área danificada que sofreu ação antrópica que não consegue manter mais a função econômica para a qual foi destinada e não possui mais a função ecológica original, de forma que os fatores de	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.

	degradação inibem ou comprometem severamente o restabelecimento da vegetação original mesmo após a cessão da exploração.	
Área de Preservação permanente.	Sugestão: áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, que estejam situadas nas seguintes condições:...	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Atributo de alto valor de conservação.	Sugestão: diversas modificações no texto dos atributos (ver comentários ao indicador 9.1.1).	No geral, as sugestões foram acatadas. Optou-se pela retirada do conceito, substituído pelo de Altos Valores de Conservação, adotando-se a definição de AVCs contida no documento FSC-STD-01-001 V5-0 D5-0 EN – FSC Principle and Criteria for Forest Stewardship, disponível na página eletrônica do FSC <a href="http://www.fsc.org">http://www.fsc.org</a> .
Diversidade biológica.	Sugestão: a variedade existente entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, <i>inter alia</i> , ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isto inclui diversidade em diferentes níveis: genes, espécies, níveis taxonômicos, comunidades, processos biológicos, biomas e ecossistemas.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Ecossistema.	Sugestão: todos os fatores físicos e biológicos (bióticos e abióticos) e suas interações que funcionam juntas como uma unidade interdependente.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Empreendimentos de alta visibilidade.	Sugestão: retirada do conceito, não mais adotado.	Sugestão acatada.
Espécie em perigo de extinção.	Sugestão: qualquer espécie que possa se tornar ameaçada de extinção em um futuro previsível, se continuarem operando os fatores causais da ameaça em toda a sua área de	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.

	ocorrência ou em parte significativa da mesma.	
Espécie endêmica.	Sugestão: espécie nativa com populações restritas a determinada área geográfica. Este termo pode ser interpretado em diferentes escalas, como por exemplo: espécies restritas a países, biomas, tipologias vegetais ou a locais específicos. Neste documento serão consideradas apenas as espécies endêmicas referentes a locais específicos, ou seja, a uma pequena escala de distribuição (e.g. tapaculo-da-chapada-da-diamantina – <i>Scytalopus diamantinensis</i> – distribuiu-se apenas na Chapada da Diamantina).	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Espécie exótica.	Sugestão: espécie introduzida em uma área geográfica distinta de sua área geográfica originária.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Espécies invasoras.	Sugestão: espécies que apresentam capacidade espontânea de colonizar novos ambientes, podendo, em geral, se tornar hiperabundantes e prejudiciais ao ecossistema natural.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Espécie rara.	Sugestão: qualquer espécie de distribuição geográfica ou habitat restrito ou de distribuição mais ampla, porém com populações pouco numerosas.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Floresta de alto valor de conservação.	Sugestão: retirada do conceito, não mais adotado.	Sugestão acatada.
Paisagem natural.	Sugestão: um mosaico geográfico, composto de ecossistemas interativos resultado da influência de interações geológicas, topográficas, edáficas (solo), climáticas, bióticas e humanas em uma dada área, sem que tenha sido modificado por atividades humanas.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Processos ecológicos,	Sugestão: processos através	Sugestão acatada. Ver

	dos quais ecossistemas mantêm sua estrutura e dinâmica natural.	novo texto do indicador.
Reabilitação.	Sugestão: melhoria nas funções e processos do ecossistema, sem a função de restabelecer a composição e estrutura originais do ecossistema.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Regeneração.	Sugestão: processo no qual o ecossistema se desenvolve através de mecanismos de sucessão natural, restabelecendo outros processos ecológicos.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Restauração.	Sugestão: processo através do qual um ecossistema <b>florestal</b> degradado ou uma população silvestre é manejado para que se aproxime, <del>o mais possível,</del> da sua estrutura e forma originais.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.
Recuperação.	Sugestão: processo através do qual um ecossistema é manejado visando melhorar as condições ambientais de um ecossistema, restabelecendo uma ou mais funções e serviços.	Sugestão acatada. Ver novo texto do indicador.